ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei 1410/2009

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2010, e da outras providências.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR, Prefeito do Município de Rio Das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita no montante de R$ 429.736.610,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões, setecentos e trinta e seis mil e seiscentos e dez reais) e fixa a despesa do Município de Rio das Ostras para o exercício financeiro de 2010 em igual valor no termos do § 5º, art. 165 da Constituição Federal, e do § 3º do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente à Administração Direta e Indireta, inclusive entidades e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo as entidades da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único - Em conformidade com art. 5º da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, com a finalidade de possibilitar a avaliação de resultados dos programas de governo, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010 foi elaborada em compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 429.736.610,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões, setecentos e trinta e seis mil e seiscentos e dez reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R$ 391.534.660,00 (trezentos e noventa e um milhões quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais);

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 38.201.950,00 (trinta e oito milhões, duzentos e um mil e novecentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 – Receita do Tesouro Municipal;

2 – Receitas de Outras Fontes.

SEÇÃO II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de 429.736.610,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões, setecentos e trinta e seis mil e seiscentos e dez reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R$ 234.215.649,66 (duzentos e trinta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 195.520.960,34 (cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo apresenta, por funções e órgãos, o seguinte desdobramento:

CÓD.	FUNÇÃO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	7.061.398,00	-	**7.061.398,00**
02	JUDICIÁRIA	2.345.000,00	-	**2.345.000,00**
04	ADMINISTRAÇÃO	59.201.218,79	-	**59.201.218,79**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	12.206.000,00	-	**12.206.000,00**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.861.290,00	-	**11.861.290,00**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	6.402.000,00	**6.402.000,00**
10	SAÚDE	66.753.887,00	-	**66.753.887,00**
11	TRABALHO	80.100,00	-	**80.100,00**
12	EDUCAÇÃO	86.349.751,75	-	**86.349.751,75**
13	CULTURA	-	3.975.000,00	**3.975.000,00**
14	DIREITOS DA CIDADANIA	99.000,00	-	**99.000,00**
15	URBANISMO	20.625.800,00	-	**20.625.800,00**
16	HABITAÇÃO	444.600,00	-	**444.600,00**
17	SANEAMENTO	86.621.723,34	6.600,00	**86.628.323,34**
18	GESTÃO AMBIENTAL	18.667.000,00	-	**18.667.000,00**
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.096.000,00	-	**2.096.000,00**
20	AGRICULTURA	753.000,00	-	**753.000,00**
22	INDÚSTRIA	292.600,00	-	**292.600,00**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.535.300,00	-	**2.535.300,00**
27	DESPORTO E LAZER	6.536.964,00	-	**6.536.964,00**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.209.757,12	515.000,00	**6.724.757,12**
77	RESERVA DO RPPS	-	23.875.460,00	**23.875.460,00**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.222.160,00	-	**4.222.160,00**
	TOTAL	**394.962.550,00**	**34.774.060,00**	**429.736.610,00**

	ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**394.962.550,00**
01	***CÂMARA MUNICIPAL***	***7.076.398,00***
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	7.076.398,00
02	***PREFEITURA MUNICIPAL***	***315.993.075,00***
02.01	GABINETE DO PREFEITO	2.055.000,00
02.02	PROCURADORIA GERAL	2.575.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	4.926.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	21.958.864,51
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	28.583.111,40
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	1.132.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.743.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.155.687,34
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	19.067.000,00
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS	122.626.000,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2.502.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.805.000,00
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	455.000,00
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO	12.141.000,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	69.300.251,75
02.17	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO	286.600,00
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.386.000,00
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, NEGÓCIOS E PETRÓLEO	292.600,00
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10.780.800,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.222.160,00
	FUNDOS MUNICIPAIS	***71.893.077,00***
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	59.382.887,00
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.706.790,00
08.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	154.500,00
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	262.600,00
10.01	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS - FUNDERO	33.300,00
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	303.000,00
11.02	FUNDO DE APOIO A PESCA ARTESANAL	50.000,00
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**34.774.060,00**
03.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS	30.792.460,00
04.01	AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	6.600,00
05.01	FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	3.975.000,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS	**429.736.610,00**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando, se necessário, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, será utilizado até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa, constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes nesta Lei;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;

§ 2º - A suplementação mencionada no caput deste artigo observará a vinculação dos recursos anulados e reforçados, haja vista que os recursos vinculados têm destinação específica para sua utilização.

§ 3º - Considerando o estabelecido pelo artigo 12 desta Lei, os créditos adicionais suplementares propostos pelo Poder Legislativo, com a finalidade de atender insuficiências em suas próprias dotações orçamentárias, serão obrigatoriamente decretados pelo Poder Executivo observando o mesmo limite estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 4º O limite autorizado no § 1º, deste artigo, não será onerado quando o crédito suplementar tiver como recurso disponível para sua abertura o *Superávit* Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 7º - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, preferencialmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 8º - Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as prioridades e metas dos programas correspondentes.

Art. 9º - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias à compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2010, com as exigências da legislação federais pertinentes observadas os efeitos econômicos relativos a:

I – realização de receitas não previstas;

II – realização inferior ou não realização de receitas previstas;

III – catástrofe de abrangência limitada;

IV – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;

V – alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo único - Para atender ao *caput* deste artigo fica autorizada à criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.

Art. 11 - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no final do exercício de 2009, será utilizado preferencialmente para suprir as dotações dos programas iniciados no exercício de 2009, principalmente aqueles elencados no relatório de dos projetos em andamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, consoante com o art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para cumprimento do *caput* deste artigo deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 6º, desta Lei.

Art. 12 - As despesas do Poder Legislativo serão ajustadas no alcance do estabelecido no artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal, no percentual de 7% (sete por cento).

Parágrafo único - O Chefe do Poder Executivo está autorizado e obrigado a proceder ao estabelecido no *caput* até a data de 15 de abril.

Art. 13 - Fica fixada em até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida o valor da reserva contingência, conforme previsto na Lei nº 1.365, de 22 de julho de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 14 - Durante o exercício de 2010 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito, desde que autorizado por Lei Específica e atendido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 15 - Ficam atualizados o Anexo de Metas Fiscais, o Anexo de Riscos Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades constantes da Lei nº 1.365, de 22 de julho de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício 2010.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESUMO GERAL DA RECEITA
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	**414.889.680,00**	**397.202.450,00**	**17.687.230,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.533.900,00	39.533.900,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.186.730,00	1.547.000,00	8.639.730,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.379.300,00	12.348.300,00	9.031.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.885.000,00	2.880.000,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	351.294.190,00	351.294.190,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.890.600,00	3.879.100,00	11.500,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEF	(14.280.040,00)	(14.280.040,00)	-
RECEITA DE CAPITAL	**1.471.700,00**	**1.466.700,00**	**5.000,00**
ALIENAÇÕES DE BENS	71.700,00	66.700,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
RECEITA INTRA-GOVERNAMENTAL	**13.375.230,00**	**-**	**13.375.230,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.619.930,00	-	12.619.930,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	755.300,00	-	755.300,00
RECEITA GLOBAL	**429.736.610,00**	**398.669.150,00**	**31.067.460,00**

RESUMO GERAL DA RECEITA - ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	**390.067.960,00**	**389.792.960,00**	**275.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.533.900,00	39.533.900,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.687.000,00	1.547.000,00	140.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.958.300,00	11.828.300,00	130.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	-	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	347.284.700,00	347.284.700,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.879.100,00	3.879.100,00	-
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEF	(14.280.040,00)	(14.280.040,00)	-
RECEITA DE CAPITAL	**1.466.700,00**	**1.466.700,00**	**-**
ALIENAÇÃO DE BENS	66.700,00	66.700,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
RECEITA INTRA-GOVERNAMENTAL	**-**	**-**	**-**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITA TOTAL	**391.534.660,00**	**391.259.660,00**	**275.000,00**

RESUMO GERAL DA RECEITA - ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	**24.821.720,00**	**7.409.490,00**	**17.412.230,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.499.730,00	-	8.499.730,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.421.000,00	520.000,00	8.901.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.880.000,00	2.880.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.009.490,00	4.009.490,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.500,00	-	11.500,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEF	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	**5.000,00**	**-**	**5.000,00**
ALIENAÇÕES DE BENS	5.000,00	-	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
RECEITA INTRA-GOVERNAMENTAL	**13.375.230,00**	**-**	**13.375.230,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.619.930,00	-	12.619.930,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	755.300,00	-	755.300,00
RECEITA TOTAL	**38.201.950,00**	**7.409.490,00**	**30.792.460,00**

ANEXO II

RESUMO GERAL DA DESPESA
ORÇAMENTO GERAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	REC. DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	**271.453.901,14**	**262.002.101,14**	**9.451.800,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.830.878,38	136.244.638,38	2.586.240,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.187.737,80	1.187.737,80	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.435.284,96	124.569.724,96	6.865.560,00
DESPESAS DE CAPITAL	**130.185.088,86**	**129.253.288,86**	**931.800,00**
INVESTIMENTOS	123.054.660,14	122.122.860,14	931.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.333.300,00	6.333.300,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	797.128,72	797.128,72	
RESERVA DO RPPS	**23.875.460,00**		**23.875.460,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.222.160,00**	**4.222.160,00**	
DESPESA GLOBAL	**429.736.610,00**	**395.477.550,00**	**34.259.060,00**

RESUMO GERAL DA DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	REC. DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	**191.460.695,19**	**187.715.495,19**	**3.745.200,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.841.749,40	94.402.509,40	1.439.240,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.187.737,80	1.187.737,80	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.431.207,99	92.125.247,99	2.305.960,00
DESPESAS DE CAPITAL	**38.532.794,47**	**38.302.994,47**	**229.800,00**
INVESTIMENTOS	31.402.365,75	31.172.565,75	229.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.333.300,00	6.333.300,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	797.128,72	797.128,72	
RESERVA DO RPPS			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.222.160,00**	**4.222.160,00**	
DESPESA GLOBAL	**234.215.649,66**	**230.240.649,66**	**3.975.000,00**

RESUMO GERAL DA DESPESA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	REC. DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	**79.993.205,95**	**74.286.605,95**	**5.706.600,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.989.128,98	41.842.128,98	1.147.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.004.076,97	32.444.476,97	4.559.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	**91.652.294,39**	**90.950.294,39**	**702.000,00**
INVESTIMENTOS	91.652.294,39	90.950.294,39	702.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
RESERVA DO RPPS	**23.875.460,00**		**23.875.460,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
DESPESA GLOBAL	**195.520.960,34**	**165.236.900,34**	**30.284.060,00**

Demonstrativo da Compatibilidade entre a Programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Lei Complementar nº 101 de 2000, Art. 5º, Inciso I)

Discriminação	Metas Fiscais LDO - 2010	Projeto da LOA LOA - 2010
Receita Total	429.736.610,00	429.736.610,00
Despesa Total	429.736.610,00	429.736.610,00
Resultado Primário (I-II)	(2.836.156,50)	(2.836.156,50)
Resultado Nominal	(2.123.672,86)	-
Dívida Consolidada Líquida	(62.973.705,83)	-

Demonstrativo da Dívida Pública

(Lei Complementar nº 101 de 2000, Art. 5º, §§1º e 2º)

Receita		
Codificação		
1721.22.50.00 - 0.1.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Participação Especial	
	Valor Previsto	101.934.800,00
Despesa		
Codificação		
02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda		
28.846.0000.0.002	Amortização da Dívida Contratada	
	Total	1.984.866,52
3.2.90.21.00 - 0.1.50	Juros sobre a Dívida por Contrato - Participação Especial	
	Valor Fixado	1.187.737,80
4.6.90.71.00 - 0.1.50	Principal da Dívida Contratual Resgatado - Participação Especial	
	Valor Fixado	797.128,72

CONSOLIDADO
DAS RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	SUB-ALINEA	ALINEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00.00	**Receitas Correntes**						**429.169.720,00**
1100.00.00.00	**Receita Tributária**					**39.533.900,00**	
1110 00.00.00	Impostos				36.326.400,00		
1112 00.00 00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			20.560.800,00			
1112 02 00 00 - 0 1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territonal Urbana - Ordinário		6.978.600,00				
1112 04 00 00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		5.937.700,00				
1112 04 31 00 - 0 1.00	Imposto de Renda de Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho - Ordinário	4 281.800,00					
1112 04.34.00 - 0 1.00	Imposto de Renda de Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos - Ordinário	1 655.900,00					
1112 08.00.00 - 0.1 00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Ordinário		7.644.500,00				
1113 00 00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação			15.765.600,00			
1113 05 00 00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		15.765.600,00				
1113 05.01.01 - 0 1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - pessoa física - Ordinário	371.700,00					
1113 05 01.02 - 0 1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homologação - pessoa jurídica - Ordinário	11.463 500,00					
1113 05 01 03 - 0.1 00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção - Ordinário	704.900,00					
1113 05 01.04 - 0.1 00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples - Ordinário	1 089.400,00					
1113 05.01 05 - 0.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ZEN - Ordinário	2.136.100,00					
1120 00 00.00	Taxas				3 207.500,00		
1121 00 00 00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			1.913.700,00			
1121.21.00 00 - 0.2.45	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - FMMA		250 000,00				
1121.25 00.00	Taxa Licença p/ Funcion. Estab. Comerciais, ind. e Prest. de Serviços - Ordinário		545.700,00				
1121.25.01 00 - 0 1.00	Alvará de Licença para Funcionamento - Ordinário	532.600,00					
1121.25.02 00 - 0 1.00	Taxa de Fiscalização de Execução de Atividade Eventual - Ordinário	13.100,00					
1121 26.00 00 - 0.1.00	Taxa de Publicidade Comercial - Ordinário		5.700,00				
1121 27.00 00 - 0 1.00	Taxa de Apreensão e Depósito - Ordinário		172.300,00				
1121.29.00 00	Taxa de Licença para Execução de Obras		565.000,00				
1121.29.01.00 - 0.1.00	Alvará de Licença de Obras - Ordinário	565.000,00					
1121 31 00 00 - 0 1.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Ordinário		365.000,00				
1121 32 00.00 - 0 1.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Ordinário		10 000,00				
1122.00 00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			1.293.800,00			
1122 28.00.00 - 0 1.00	Taxas de Cemitério - Ordinário		33.500,00				
1122 99.00 00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		1.260 300,00				
1122 99 01.00 - 0 1.00	Averbação e Certidão - Ordinário	273 000,00					
1122 99 02.00 - 0 1.00	Consulta Prévia - Ordinário	107.100,00					
1122 99 03.00 - 0 1 00	Vistoria - Ordinário	183.100,00					
1122.99 04.00 - 0.1.00	Transferência - Ordinário	2.200,00					
1122.99 05.00 - 0.1 00	Alteração de Contrato Social - Ordinário	24.900,00					
1122.99.06.00 - 0.1.00	Autenticação - Ordinário	175.500,00					
1122 99.07.00 - 0.1.00	Desarquivamento de Processos - Ordinário	12.600,00					
1122.99 09.00 - 0.1.00	Contratos com o Município - Ordinário	42.600,00					
1122.99 10.00 - 0.1.00	Expediente - Ordinário	425.200,00					
1122.99.12 00 - 0 1.00	Vistoria de Veículos - Ordinário	9.100,00					
1122 99.13 00 - 0 1 00	Expediente Ajuizada - Ordinário	5.000,00					
1200.00.00.00	**Receitas de Contribuições**					**10.046.730,00**	
1210 00 00.00	Contribuições Sociais				8.499.730,00		
1210 29.00 00	Contribuições para o Regime Próprio Previdência do Servidor Público			8.499.730,00			
1210 29 01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio		52.750,00				
1210 29 01 01 - 0 2.40	Contribuição Patronal - Servidor Cedido a Outro Município - IPASRO	52.000,00					
1210 29.01.02 - 0.2 40	Contribuição Patronal - Licença sem Vencimentos - IPASRO	750,00					
1210 29 07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio		8.445 950,00				
1210 29 07 01 - 0 2.40	Servidores do Poder Executivo - IPASRO	7 920.000,00					
1210 29 07.02 - 0 2 40	Servidores do Poder Legislativo - IPASRO	113.000,00					
1210 29.07.03 - 0 2 40	Servidores de Autarquias - IPASRO	16.950,00					
1210 29 07 04 - 0 2 40	Servidores de Fundação - IPASRO	50.000,00					
1210 29.07.05 - 0 2 40	Servidores em Auxílio-Doença - IPASRO	240.000,00					
1210 29.07.06 - 0 2 40	Servidores em Auxílio-Maternidade - IPASRO	70.000,00					
1210 29 07 07 - 0 2 40	Auxílio-Reclusão - IPASRO	500,00					
1210 29 07 08 - 0 2 40	Servidores em Licença s/ Vencimentos - IPASRO	500,00					
1210 29 07 09 - 0 2 40	Servidor Cedido a Outro Município - IPASRO	35.000,00					
1210 29 09 00	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio		530,00				
1210 29 09.01 - 0 2 40	Servidores Inativos - IPASRO	530,00					
1210 29 11.00	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio		500,00				
1210 29 11.01 - 0 2 40	Servidores Pensionistas - IPASRO	500,00					
1220.00 00 00	Contribuições Econômicas				1.547.000,00		
1220.29 00 00 - 0.1 26	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			1.547 000,00			

Continua

CONSOLIDADO
DAS RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	SUB-ALINEA	ALINEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1300.00.00.00	**Receita Patrimonial**					**21.389.300,00**	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				21.389.300,00		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			12.488.300,00			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		8.928.700,00				
1325.01.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Royalties	4.680.300,00					
1325.01.01.01 - 0.1.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados PMRO - Royalties	*4.370.900,00*					
1325.01.01.03 - 0.1.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FRC - Royalties	*30.000,00*					
1325.01.01.04 - 0.1.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMS - Royalties	*243.100,00*					
1325.01.01.05 - 0.1.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMAS - Royalties	*36.300,00*					
1325.01.02.00 - 0.1.15	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FUNDEB - FUNDEB	793.900,00					
1325.01.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS	189.100,00					
1325.01.03.01 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - PAB Fixo - SUS	*53.400,00*					
1325.01.03.02 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Programa Saúde da Família - PSF - SUS	*9.700,00*					
1325.01.03.03 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Programa de Agentes Comunitários - PACS - SUS	*6.100,00*					
1325.01.03.04 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Programa de Saúde Bucal - PSB - SUS	*4.800,00*					
1325.01.03.05 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - SUS	*1.800,00*					
1325.01.03.06 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Vigilância em Saúde - SUS	*7.600,00*					
1325.01.03.07 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Vigilância Sanitária - SUS	*1.000,00*					
1325.01.03.08 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Assistência Farmacêutica - SUS	*9.800,00*					
1325.01.03.10 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Serviços Ambulatoriais - FAE - SUS	*86.400,00*					
1325.01.03.11 - 0.2.32	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Farmácia Básica - Estado - SUS Estado	*3.300,00*					
1325.01.03.12 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - CER - SUS	*4.900,00*					
1325.01.03.13 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Campanha de Vacinação - SUS	*300,00*					
1325.01.04.00 - 0.1.50	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Participação Especial - Participação Especial	2.969.000,00					
1325.01.05.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE	133.500,00					
1325.01.05.01 - 0.1.05	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - QSE	*107.100,00*					
1325.01.05.02 - 0.1.20	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - PNAE	*25.100,00*					
1325.01.05.03 - 0.1.21	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - PNATE	*1.300,00*					
1325.01.09.00 - 0.1.27	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados CIDE - CIDE	5.300,00					
1325.01.16.00 - 0.1.26	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados COSIP- COSIP	46.400,00					
1325.01.17.00 - 0.1.25	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Multas de Trânsito - Multas de Trânsito	9.800,00					
1325.01.18.00 - 0.2.44	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMIA - FMIA	4.500,00					
1325.01.19.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS	13.200,00					
1325.01.19.02 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/PBT - FNAS	*400,00*					
1325.01.19.03 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/PBF - FNAS	*2.300,00*					
1325.01.19.04 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/PTMC - FNAS	*200,00*					
1325.01.19.05 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/IGDBF - FNAS	*1.000,00*					
1325.01.19.07 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/PTMIIC - FNAS	*2.600,00*					
1325.01.19.08 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/PTMIIIC - FNAS	*700,00*					
1325.01.19.12 - 0.2.12	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMAS - Convênio	*6.000,00*					
1325.01.27.00 - 0.2.28	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FHIS - FHIS	66.200,00					
1325.01.30.00 - 0.2.45	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMMA - FMMA	7.500,00					
1325.01.99.00 - 0.2.41	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FRC - FRC	10.000,00					
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		3.559.600,00				
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados Ordinários	3.559.600,00					
1325.02.99.01 - 0.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Ordinários PMRO - Ordinário	*3.425.800,00*					
1325.02.99.02 - 0.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Ordinários FRC - Ordinário	*100.000,00*					
1325.02.99.03 - 0.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Ordinários FMS - Ordinário	*19.800,00*					
1325.02.99.04 - 0.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Ordinários FMAS - Ordinário	*14.000,00*					
1328.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor			8.901.000,00			
1328.10.00.00 - 0.2.40	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa - IPASRO		8.900.000,00				
1328.20.00.00 - 0.2.40	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável - IPASRO		1.000,00				

Continua

CONSOLIDADO
DAS RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	SUB-ALINEA	ALINEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1600.00.00.00	**Receitas de Serviços**					**3.010.000,00**	
1600 01 00 00	Serviços Comerciais		130.000,00				
1600 01 02.00 - 0 2 41	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade. - FRC	30.000,00					
1600 01.99.00 - 0 2 41	Outros Serviços Comerciais - FRC	100.000,00					
1600 05.00 00	Serviços de Saúde		2.880.000,00				
1600.05.10.00 - 0 2 42	Serviços Ambulatoriais/FAE - SUS	2.880.000,00					
1700.00.00.00	**Transferências Correntes**					**351.299.190,00**	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais				350.945.470,00		
1721 00.00.00	Transferências da União			275.924.570,00			
1721.01.00.00	Participação na Receita da União		24.990.900,00				
1721 01.02.00 - 0 1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Ordinário	24.927.400,00					
1721 01.05.00 - 0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territonal Rural - Ordinário	63.500,00					
1721 22 00 00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		242.425.900,00				
1721.22.30.00 - 0 1 04	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei 7990/89	37.403.300,00					
1721 22.40 00 - 0 1 04	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei 9478/97, art. 49, I e II - Royalties	105.838.800,00					
1721 22 50 00 - 0 1 50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Participação Especial	98.965.800,00					
1721.22.70.00 - 0 1 04	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties	218.000,00					
1721 33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		3.312.700,00				
1721.33.01 .00	Atenção Básica - BLATB	2.629.000,00					
1721.33.01.01 - 0.2 42	Piso de Atenção Básica Fixo / PAB Fixo - SUS	*1.781.000,00*					
1721.33.01.02 - 0.2.42	Programa Saúde da Família/PSF - SUS	*322.000,00*					
1721.33.01.03 - 0 2.42	Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS - SUS	*204.700,00*					
1721.33.01 04 - 0.2.42	Programa de Saúde Bucal/PSB - SUS	*158.400,00*					
1721 33 01.05 - 0 2 42	Compensação de Especificidades Regionais/CER - SUS	*162.900,00*					
1721 33 02 00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatonal e Hospitalar - BLMAC	60.000,00					
1721.33 02.01 - 0 2 42	Programa Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - SUS	*60.000,00*					
1721 33.03.00	Vigilância em Saúde - BLVGS	298.300,00					
1721 33.03.01 - 0 2 42	Programa Vigilância em Saúde/TFVS - SUS	*253.600,00*					
1721.33.03 02 - 0 2 42	Programa Vigilância Sanitária/TFVISA - SUS	*34.700,00*					
1721 33.03.03 - 0.2 42	Programa Campanhas de Vacinação - SUS	*10.000,00*					
1721 33.04.00	Assistência Farmacêutica - BLAFB	325.400,00					
1721 33.04.01 - 0 2.42	Componente Descentralizado/IAFAB - SUS	*325.400,00*					
1721.34.00 00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		239.570,00				
1721.34 01 .00- 0 2 43	Piso Básico Fixo/PBF - FNAS	75.600,00					
1721.34.02 00 - 0.2 43	Piso Básico Variável/PBV - FNAS	12.000,00					
1721 34.03.00 - 0.2.43	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC - FNAS	6.600,00					
1721.34.06 00 - 0 2 43	Bolsa Família/IGDBF - FNAS	34.150,00					
1721 34.07 00 - 0.2 43	Piso de Transição de Média Complexidade 2/PTMC2 - FNAS	86.400,00					
1721.34 08.00 - 0 2 43	Piso de Transição de Média Complexidade /PTMC3 - FNAS	24.820,00					
1721.35 00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		4 449 800,00				
1721 35.01 00 - 0 1 05	Transferência do Salário-Educação - QSE	3.570.300,00					
1721 35.03.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	836.600,00					
1721.35.03.01 - 0.1 22	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche - PNAEC	*39.700,00*					
1721 35.03.02 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escolar - PNAE	*112.200,00*					
1721 35.03.03 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental - PNAE	*619.600,00*					
1721.35.03.04 - 0 1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos - PNAE	*59.100,00*					
1721 35 03.05 - 0 1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Médio - PNAE	*6.000,00*					
1721.35.04.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	42.900,00					
1721.35.04.01 - 0.1 21	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil - PNATE	*7.800,00*					
1721.35.04.02 - 0.1.21	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Fundamental-EJA - PNATE	*35.100,00*					
1721.36.00.00 - 0 1 00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 - Ordinário		235.200,00				
1721 99 00.00	Outras Transferências da União		270.500,00				
1721 99 99.00	Demais Transferências da União	270.500,00					
1721 99 99.01 - 0 1.00	FEX - Ordinário	*260.500,00*					
1721.99 99.02 - 0 1 00	DNIT - Ordinário	*10.000,00*					
1722 00.00.00	Transferências dos Estados			48.557.300,00			
1722.01.00 00	Participação na Receita dos Estados		46.350.400,00				
1722 01 01.00 - 0 1 00	Cota-Parte do ICMS - Ordinário	40.710.100,00					
1722 01.02 00 - 0 1 00	Cota-Parte do IPVA - Ordinário	3.808.900,00					
1722 01 04.00 - 0 1.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Ordinário	1.655.100,00					
1722.01.13 00 - 0 1.27	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	176.300,00					
1722.22.00.00	Transferência Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) - Estado para Município		2.098.400,00				
1722.22.30.00 - 0 1.04	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei 7990/89, art. 9º - Royalties	2.098.400,00					

Continua

CONSOLIDADO
DAS RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	SUB-ALINEA	ALINEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		108.500,00				
1722.33.01 - 0.2.32	Programa Assistência Farmaceutica Básica - SUS Estado	108.500,00					
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais			26.463.600,00			
1724.01.00.00 - 0.1.15	Transferências de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e de Valoriz dos Profis. Educação - FUNDEB		26.463.600,00				
1730.00.00.00 - 0.2.44	Transferências de Instituições Privadas - FMIA				100.000,00		
1730.00.00.00 - 0.2.41	Transferências de Instituições Privadas - FRC				5.000,00		
1750.00.00.00 - 0.2.44	Transferências de Pessoas - FMIA				50.000,00		
1760.00.00.00	Transferências de Convênios				198.720,00		
1762.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			198.720,00			
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados		198.720,00				
1762.99.01.00 - 0.2.12	Programa de Atenção Integral à Família - PAIF - Convênio	198.720,00					
1900.00.00.00	**Outras Receita Correntes**					**3.890.600,00**	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora				1.421.300,00		
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos			82.500,00			
1911.38.00.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Ordinário		14.200,00				
1911.40.00.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Ordinário		68.300,00				
1912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições			2.000,00			
1912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor		2.000,00				
1912.29.01.00 - 0.2.40	Multas e Juros de Mora das Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - IPASRO	1.000,00					
1912.29.02.00 - 0.2.40	Multas e Juros de Mora das Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência - IPASRO	1.000,00					
1913.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos			964.600,00			
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		876.400,00				
1913.11.01.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Ordinário	774.600,00					
1913.11.02.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Ajuizada - IPTU - Ordinário	101.800,00					
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		88.200,00				
1913.13.01.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Ordinário	75.200,00					
1913.13.02.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Ajuizada - ISS - Ordinário	13.000,00					
1918.00.00.00 - 0.2.40	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas			500,00			
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens			371.700,00			
1919.15.00.00 - 0.1.25	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Multas de Trânsito		326.200,00				
1919.35.00.00 - 0.2.45	Multas por Danos ao Meio Ambiente - FMMA		45.500,00				
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições				164.000,00		
1921.00.00.00	Indenizações			10.500,00			
1921.99.00.00	Outras Indenizações		10.500,00				
1921.99.01.00 - 0.1.00	Outras Indenizações - Ordinário	10.000,00					
1921.99.02.00 - 0.2.40	Outras Indenizações - IPASRO	500,00					
1922.00.00.00	Restituições			153.500,00			
1922.10.00.00 - 0.2.40	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS		7.500,00				
1922.99.00.00	Outras Restituições		146.000,00				
1922.99.01.00 - 0.1.04	Outras Restituições - Royalties	80.800,00					
1922.99.02.00 - 0.1.00	Outras Restituições - Ordinário	64.200,00					
1922.99.03.00 - 0.2.40	Outras Restituições - IPASRO	1.000,00					
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa				2.092.400,00		
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária			2.092.400,00			
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbano - IPTU		1.238.200,00				
1931.11.01.00 - 0.1.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Ordinário	1.089.200,00					
1931.11.02.00 - 0.1.00	Receita da Dívida Ativa IPTU Ajuizada - Ordinário	149.000,00					
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		667.400,00				
1931.13.01.00 - 0.1.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - Ordinário	652.100,00					
1931.13.02.00 - 0.1.00	Receita da Dívida Ativa do ISS Ajuizada - Ordinário	15.300,00					
1931.99.00.00	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos		186.800,00				
1931.99.01.00 - 0.1.00	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos Principal - Ordinário	180.800,00					
1931.99.02.00 - 0.1.00	Receita de Dívida Ativa de Alvará de Licenciamento Ajuizada - Ordinário	6.000,00					
1990.00.00.00	Receitas Diversas				212.900,00		
1990.99.00.00	Outras Receitas		212.900,00				
1990.99.01.00 - 0.2.28	Receita do Fundo de Habitação - FHIS	196.400,00					
1990.99.02.00 - 0.1.00	Receitas ECT - Ordinário	16.500,00					
2000.00.00.00	**Receitas de Capital**						**1.471.700,00**
2200.00.00.00	**Alienação de Bens**					**71.700,00**	
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis				71.700,00		
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Moveis			71.700,00			
2219.01.00.00 - 0.1.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Ordinário		10.000,00				
2219.02.00.00 - 0.1.04	Alienação de Outros Bens Móveis - Royalties		56.700,00				
2219.03.00.00 - 0.2.40	Alienação de Outros Bens Móveis IPASRO - IPASRO		5.000,00				
2400.00.00.00	**Transferências de Capital**					**1.400.000,00**	
2470.00.00.00	Transferências de Convênios				1.400.000,00		
2471.00.00.00	Transferência de Convênio da União e de suas Entidades			1.400.000,00			
2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde		450.000,00				
2471.01.01.00 - 0.1.12	Ministério da Saúde - Convênio	450.000,00					
2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União destainadas a Programas de Educação		950.000,00				
2471.02.01.00 - 0.1.12	Ministério da Educação - Convênio	950.000,00					

Continua

CONSOLIDADO
DAS RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	SUB-ALINEA	ALINEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
7000.00.00.00	**Receitas Intra-Governamentais Correntes**						**13.375.230,00**
7200.00.00.00	**Receitas de Contribuições**					**12.619.930,00**	
7210.00.00.00	Contribuições Sociais				12.619.930,00		
7210.29.00.00	Contribuições para o Regime Próprio Previdência do Servidor Público			12.619.930,00			
7210.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio		12.582.930,00				
7210.29.01.01 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Servidores do Poder Executivo - IPASRO	11.845.000,00					
7210.29.01.02 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Servidores do Poder Legislativo - IPASRO	169.500,00					
7210.29.01.03 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Servidores de Autarquias - IPASRO	25.000,00					
7210.29.01.04 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Servidores de Fundação - IPASRO	74.800,00					
7210.29.01.05 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Servidores em Benefícios - IPASRO	468.630,00					
7210.29.13.00 - 0.2.40	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial		37.000,00				
7900.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**					**755.300,00**	
7910.00.00.00	Multas e Juros de Mora				755.300,00		
7912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS			755.300,00			
7912.29.01.00 - 0.2.40	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal		417.500,00				
7912.29.02.00 - 0.2.40	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor		337.800,00				
	Total das Receitas sem Deduções do FUNDEB						444.016.650,00
9000.00.00.00	**Deduções da Receita Corrente**						**(14.280.040,00)**
9721.01.02.00 - 0.1.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro - Ordinário	(4.985.480,00)					
9721.01.05.00 - 0.1.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	(12.700,00)					
9721.36.00.00 - 0.1.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - LC 87/96 - Ordinário	(47.040,00)					
9722.01.01.00 - 0.1.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS - Ordinário	(8.142.020,00)					
9722.01.02.00 - 0.1.00	Dedução de Receita de IPVA para Formação do FUNDEB	(761.780,00)					
9722.01.04.00 - 0.1.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI - Ordinário	(331.020,00)					
	Total das Receitas com Deduções do FUNDEB						429.736.610,00

QUADROS DE APRESENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

FONTES DA RECEITA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
	ESPECIFICAÇÃO	R$	R$		ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	389.227.360,00		01	LEGISLATIVA	7.061.398,00	
				02	JUDICIÁRIA	2.345.000,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	39.283.900,00		04	ADMINISTRAÇÃO	59.201.218,79	
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.547.000,00		06	SEGURANÇA PÚBLICA	12.206.000,00	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	11.754.600,00		10	SAÚDE	7.371.000,00	
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA			11	TRABALHO	80.100,00	
1.5	RECEITA INDUSTRIAL			12	EDUCAÇÃO	86.349.751,75	
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS			14	DIREITOS DA CIDADANIA	99.000,00	
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	347.284.700,00		15	URBANISMO	20.625.800,00	
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.637.200,00		16	HABITAÇÃO	182.000,00	
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEF	-14.280.040,00		17	SANEAMENTO	86.621.723,34	
				18	GESTÃO AMBIENTAL	18.364.000,00	
2	RECEITA DE CAPITAL	1.466.700,00		19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.096.000,00	
				20	AGRICULTURA	703.000,00	
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			22	INDÚSTRIA	292.600,00	
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	66.700,00		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.502.000,00	
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.400.000,00		27	DESPORTO E LAZER	6.536.964,00	
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL			28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.209.757,12	
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.222.160,00	
	TOTAL		390.694.060,00		TOTAL		323.069.473,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.283.900,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.402.509,40	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.547.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.187.737,80	
RECEITA PATRIMONIAL	11.754.600,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.013.247,99	190.603.495,19
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	347.284.700,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.637.200,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEF	-14.280.040,00				
		389.227.360,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		198.623.864,81
TOTAL		389.227.360,00	TOTAL		389.227.360,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	121.146.689,09	
ALIENAÇÃO DE BENS	66.700,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	6.300.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.400.000,00		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	797.128,72	128.243.817,81
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.466.700,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.222.160,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		198.623.864,81	SUPERÁVIT		67.624.587,00
		200.090.564,81			200.090.564,81

RESUMO					
I	RECEITAS CORRENTES	389.227.360,00	III	DESPESAS CORRENTES	190.603.495,19
II	RECEITAS DE CAPITAL	1.466.700,00	IV	DESPESAS DE CAPITAL	128.243.817,81
			V	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.222.160,00
				SUPERÁVIT	67.624.587,00
	TOTAL DA RECEITA	390.694.060,00		TOTAL DA DESPESA	390.694.060,00

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00.00	Receita Tributária	
1110.00.00.00	Impostos	
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	
1112.02.00.00 - 0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Ordinário	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 156, inciso I da Constituição Federal de 1988
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	
1112.04.31.00 - 0.1.00	Imposto de Renda de Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da Constituição Federal de 1988
1112.04.34.00 - 0.1.00	Imposto de Renda de Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da Constituição Federal de 1988
1112.08.00.00 - 0.1.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Ordinário	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 156, inciso II da Constituição Federal de 1988
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1113.05.01.01 - 0.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - pessoa física - Ordinário	Lei Municipal nº 508/2000 / Lei Municipal nº 797/2003 / Art. 156, inciso III da Constituição Federal de 1988
1113.05.01.02 - 0.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homologação - pessoa jurídica - Ordinário	Lei Municipal nº 508/2000 / Lei Municipal nº 797/2003 / Art. 156, inciso III da Constituição Federal de 1988
1113.05.01.03 - 0.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção - Ordinário	Lei Municipal nº 508/2000 / Lei Municipal nº 797/2003 / Art. 156, inciso III da Constituição Federal de 1988
1113.05.01.04 - 0.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples - Ordinário	Lei Municipal nº 508/2000 / Lei Municipal nº 797/2003 / Art. 156, inciso III da Constituição Federal de 1988
1113.05.01.05 - 0.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ZEN - Ordinário	Lei Municipal nº 508/2000 / Lei Municipal nº 797/2003 / Art. 156, inciso III da Constituição Federal de 1989
1120.00.00.00	Taxas	
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1121.25.00.00	Taxa Licença p/ Funcion. Estab. Comerciais, ind. e Prest. de Serviços - Ordinário	
1121.25.01.00 - 0.1.00	Alvará de Licença para Funcionamento	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1121.25.02.00 - 0.1.00	Taxa de Fiscalização de Execução de Atividade Eventual - Ordinário	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1121.26.00.00 - 0.1.00	Taxa de Publicidade Comercial - Ordinário	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1121.27.00.00 - 0.1.00	Taxa de Apreensão e Depósito	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1121.29.01.00 - 0.1.00	Alvará de Licença de Obras - Ordinário	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1121.31.00.00 - 0.1.00	Taxa de Utilização de Area de Domínio Público - Ordinário	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1121.32.00.00 - 0.1.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Ordinário	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1122.28.00.00 - 0.1.00	Taxas de Cemitério - Ordinário	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2005
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	
1122.99.01.00 - 0.1.00	Averbação e Certidão - Ordinário	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1122.99.02.00 - 0.1.00	Consulta Prévia - Ordinário	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1122.99.03.00 - 0.1.00	Vistoria - Ordinário	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1122.99.04.00 - 0.1.00	Transferência - Ordinário	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1122.99.05.00 - 0.1.00	Alteração de Contrato Social - Ordinário	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1122.99.06.00 - 0.1.00	Autenticação - Ordinário	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1122.99.07.00 - 0.1.00	Desarquivamento de Processos - Ordinário	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1122.99.09.00 - 0.1.00	Contratos com o Município - Ordinário	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1122.99.10.00 - 0.1.00	Expediente - Ordinário	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1122.99.12.00 - 0.1.00	Vistoria de Veículos - Ordinário	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1122.99.13.00 - 0.1.00	Expediente Ajuizada - Ordinário	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas	
1220.29.00.00 - 0.1.26	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Emenda Constitucional nº 39/2002
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.01.01 - 0.1.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados PMRO - Royalties	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.02.00 - 0.1.15	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FUNDEB - FUNDEB	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.04.00 - 0.1.50	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Participação Especial - Participação Especial	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.05.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE	
1325.01.05.01 - 0.1.05	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - QSE	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.05.02 - 0.1.20	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - PNAE	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.05.03 - 0.1.21	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - PNATE	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.09.00 - 0.1.27	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados CIDE - CIDE	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.16.00 - 0.1.26	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados COSIP- COSIP	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.01.17.00 - 0.1.25	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Multas de Trânsito - Multas de Trânsito	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados Ordinários	
1325.02.99.01 - 0.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Ordinários PMRO - Ordinário	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00.00	Transferências da União	
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02.00 - 0.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Ordinário	Art. 159, inciso I, alínea b da Constituição Federal de 1988
1721.01.05.00 - 0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Ordinário	Art. 158, inciso II da Constituição Federal de 1988
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	
1721.22.30.00 - 0.1.04	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei 7990/89	Lei Federal nº 7990/1989
1721.22.40.00 - 0.1.04	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei 9478/97, art. 49, I e II - Royalties	Lei Federal nº 9478/1997
1721.22.50.00 - 0.1.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Participação Especial	Lei Federal nº 9478/1997
1721.22.70.00 - 0.1.04	Cota-Parte Royalties do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties	Lei Federal nº 9478/1998

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	
1721.35.01.00 - 0.1.05	Transferência do Salário-Educação - QSE	Leis nº 9.424/1996, nº 9.766/1998, nº 11.457/2007 e Decreto nº 6003/2006
1721.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
1721.35.03.01 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche - PNAE	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1721.35.03.02 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escolar - PNAE	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009
1721.35.03.03 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental - PNAE	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009
1721.35.03.04 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos - PNAE	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009
1721.35.03.05 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Médio - PNAE	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009
1721.35.04.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
1721.35.04.01 - 0.1.21	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil - PNATE	Lei nº 10880/2004
1721.35.04.02 - 0.1.21	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Fundamental-EJA - PNATE	Lei nº 10880/2005
1721.36.00.00 - 0.1.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração - L.C. no. 87/96 - Ordinário	Lei Complentar nº 87/1996
1721.99.00.00	Outras Transferências da União	
1721.99.99.00	Demais Transferências da União - Ordinário	
1721.99.99.01 - 0.1.00	FEX - Ordinário	Lei nº 11793/2008
1721.99.99.02 - 0.1.00	DNIT - Ordinário	
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1722.01.01.00 - 0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Ordinário	Art. 158, inciso IV da Constituição Federal de 1988
1722.01.02.00 - 0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Ordinário	Art. 158, inciso III da Constituição Federal de 1988
1722.01.04.00 - 0.1.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Ordinário	Constituição Federal
1722.01.13.00 - 0.1.27	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Lei nº 10336/2001, Lei nº 10636/2002 e Lei nº 10866/2004
1722.22.00.00	Transf. Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) - Estado para Município	
1722.22.30.00 - 0.1.04	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei 7990/89, art. 9º - Royalties	Lei Federal nº 7990/89
1722.99.00	Outras Transferências dos Estados	
1722.99.99	Demais Transferências dos Estados	
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	
1724.01.00.00 - 0.1.15	Transf. de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e de Valoriz. de Profis. Educação - FUNDEB	Lei nº 9424/1996
1900.00.00.00	Outras Receita Correntes	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	
1911.38.00.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU - Ordinário	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1911.40.00.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Ordinário	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1913.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	
1913.11.01.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Ordinário	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Ajuizada - IPTU - Ordinário	
1913.13.01.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1913.13.01.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Ordinário	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1913.13.02.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Ajuizada - ISS - Ordinário	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens	
1919.15.00.00 - 0.1.25	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Multas de Trânsito	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições	
1921.00.00.00	Indenizações	
1921.99.00.00 - 0.1.00	Outras Indenizações - Ordinário	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1922.00.00.00	Restituições	
1922.99.00.00	Outras Restituições	
1922.99.01.00 - 0.1.04	Outras Restituições - Royalties	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1922.99.02.00 - 0.1.00	Outras Restituições - Ordinário	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbano	
1931.11.01.00 - 0.1.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Ordinário	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1931.11.02.00 - 0.1.00	Receita da Dívida Ativa IPTU Ajuizada - Ordinário	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1931.13.01.00 - 0.1.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - Ordinário	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1931.13.02.00 - 0.1.00	Receita da Dívida Ativa do ISS Ajuizada - Ordinário	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1931.99.00.00	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos	
1931.99.00.01 - 0.1.00	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos Principal - Ordinário	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1931.99.00.02 - 0.1.00	Receita de Dívida Ativa de Alvará de Licenciamento Ajuizada - Ordinário	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008
1990.00.00.00	Receitas Diversas	
1990.99.00.00	Outras Receitas	
1990.99.02.00 - 0.1.00	Receitas ECT	Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2000.00.00.00	Receitas de Capital	
2200 00.00 00	Alienação de Bens	
2210 00 00.00	Alienação de Bens Móveis	
2219.00 00 00	Alienação de Outros Bens Móveis	
2219 01.00 00 - 0 1 00	Alienação de Outros Bens Móveis - Ordinário	Portana Conjunta STN/SOF nº 3/2008
2219 02 00.00 - 0 1 04	Alienação de Outros Bens Móveis - Royalties	Portana Conjunta STN/SOF nº 3/2008
2400 00 00 00	Transferências de Capital	
2470.00 00.00	Transferências de Convênios	
2471.00 00.00	Transferência de Convênio da União e de suas Entidades	
2471 01 00 00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Unico de Saude	
2471.01.01 00 - 0 1.12	Ministério da Saúde - Convênio	
2471 02.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Unico de Saúde	
2471.02.01.00 - 0 1 12	Ministério da Educação - Convênio	
9000.00.00 00	Deduções da Receita Corrente	
9721 01 02.00 - 0 1 00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro - Ordinário	
9721.01.05.00 - 0.1.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	
9721.35.00 00 - 0 1 00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - LC 87/96 - Ordinário	
9722 01 01.00 - 0 1 00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS - Ordinário	
9722 01 02 00 - 0 1 00	Dedução de Receita de IPVA para Formação do FUNDEB	
9722 01 04 00 - 0 1 00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI - Ordinário	

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00.00	**Receitas Correntes**						**403.507.400,00**
1100.00.00.00	**Receita Tributária**					**39.283.900,00**	
1110.00.00.00	Impostos				36.326.400,00		
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			20.560.800,00			
1112.02.00.00 - 0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Ordinário		6.978.600,00				
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		5.937.700,00				
1112.04.31.00 - 0.1.00	Imposto de Renda de Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	4.281.800,00					
1112.04.34.00 - 0.1.00	Imposto de Renda de Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.655.900,00					
1112.08.00.00 - 0.1.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Ordinário		7.644.500,00				
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação			15.765.600,00			
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		15.765.600,00				
1113.05.01.01 - 0.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - pessoa física - Ordinário	371.700,00					
1113.05.01.02 - 0.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homologação - pessoa jurídica - Ordinário	11.463.500,00					
1113.05.01.03 - 0.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção - Ordinário	704.900,00					
1113.05.01.04 - 0.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples - Ordinário	1.089.400,00					
1113.05.01.05 - 0.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ZEN - Ordinário	2.136.100,00					
1120.00.00.00	Taxas				2.957.500,00		
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			1.663.700,00			
1121.25.00.00	Taxa Licença p/ Funcion Estab Comerciais, Ind e Prest de Serviços - Ordinário		545.700,00				
1121.25.01.00 - 0.1.00	Alvará de Licença para Funcionamento	532.600,00					
1121.25.02.00 - 0.1.00	Taxa de Fiscalização de Execução de Atividade Eventual - Ordinário	13.100,00					
1121.26.00.00 - 0.1.00	Taxa de Publicidade Comercial - Ordinário		5.700,00				
1121.27.00.00 - 0.1.00	Taxa de Apreensão e Depósito		172.300,00				
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras		565.000,00				
1121.29.01.00 - 0.1.00	Alvará de Licença de Obras - Ordinário	565.000,00					
1121.31.00.00 - 0.1.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Ordinário		365.000,00				
1121.32.00.00 - 0.1.00	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Ordinário		10.000,00				
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			1.293.800,00			
1122.28.00.00 - 0.1.00	Taxas de Cemitério - Ordinário		33.500,00				
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		1.260.300,00				
1122.99.01.00 - 0.1.00	Averbação e Certidão - Ordinário	273.000,00					
1122.99.02.00 - 0.1.00	Consulta Prévia - Ordinário	107.100,00					
1122.99.03.00 - 0.1.00	Vistoria - Ordinário	183.100,00					
1122.99.04.00 - 0.1.00	Transferência - Ordinário	2.200,00					
1122.99.05.00 - 0.1.00	Alteração de Contrato Social - Ordinário	24.900,00					
1122.99.06.00 - 0.1.00	Autenticação - Ordinário	175.500,00					
1122.99.07.00 - 0.1.00	Desarquivamento de Processos - Ordinário	12.600,00					
1122.99.09.00 - 0.1.00	Contratos com o Município - Ordinário	42.600,00					
1122.99.10.00 - 0.1.00	Expediente - Ordinário	425.200,00					
1122.99.12.00 - 0.1.00	Vistoria de Veículos - Ordinário	9.100,00					
1122.99.13.00 - 0.1.00	Expediente Ajuizada - Ordinário	5.000,00					
1200.00.00.00	**Receita de Contribuições**					**1.547.000,00**	
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas				1.547.000,00		
1220.29.00.00 - 0.1.26	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			1.547.000,00			
1300.00.00.00	**Receita Patrimonial**					**11.754.600,00**	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				11.754.600,00		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			11.754.600,00			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		8.328.800,00				
1325.01.01.01 - 0.1.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados PMRO - Royalties	4.370.900,00					
1325.01.02.00 - 0.1.15	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FUNDEB - FUNDEB	793.900,00					
1325.01.04.00 - 0.1.50	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Participação Especial - Participação Especial	2.969.000,00					
1325.01.05.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE	133.500,00					
1325.01.05.01 - 0.1.05	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - QSE	107.100,00					
1325.01.05.02 - 0.1.20	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - PNAE	25.100,00					
1325.01.05.03 - 0.1.21	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNDE - PNATE	1.300,00					
1325.01.09.00 - 0.1.27	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados CIDE - CIDE	5.300,00					
1325.01.16.00 - 0.1.26	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados COSIP- COSIP	46.400,00					
1325.01.17.00 - 0.1.25	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Multas de Trânsito - Multas de Trânsito	9.800,00					
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados Ordinários		3.425.800,00				
1325.02.99.01 - 0.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Ordinários PMRO - Ordinário	3.425.800,00					
1700.00.00.00	**Transferências Correntes**					**347.284.700,00**	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais				347.284.700,00		
1721.00.00.00	Transferências da União			272.372.300,00			
1721.01.00.00	Participação na Receita da União		24.990.900,00				
1721.01.02.00 - 0.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Ordinário	24.927.400,00					
1721.01.05.00 - 0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Ordinário	63.500,00					
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		242.425.900,00				
1721.22.30.00 - 0.1.04	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei 7990/89	37.403.300,00					
1721.22.40.00 - 0.1.04	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei 9478/97, art. 49, I e II - Royalties	105.838.800,00					
1721.22.50.00 - 0.1.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Participação Especial	98.965.800,00					
1721.22.70.00 - 0.1.04	Cota-Parte Royalties do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties	218.000,00					
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		4.449.800,00				
1721.35.01.00 - 0.1.05	Transferência do Salário-Educação - QSE	3.570.300,00					
1721.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	836.600,00					
1721.35.03.01 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche - PNAE	*39.700,00*					
1721.35.03.02 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré-Escolar - PNAE	*112.200,00*					
1721.35.03.03 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental - PNAE	*619.600,00*					
1721.35.03.04 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos - PNAE	*59.100,00*					
1721.35.03.05 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Médio - PNAE	*6.000,00*					
1721.35.04.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	42.900,00					
1721.35.04.01 - 0.1.21	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil - PNATE	*7.800,00*					
1721.35.04.02 - 0.1.21	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Fundamental-EJA - PNATE	*35.100,00*					

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1721.36.00.00 - 0.1.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração - L.C. no 87/96 - Ordinário		235.200,00				
1721.99.00.00	Outras Transferências da União		270.500,00				
1721.99.99.00	Demais Transferências da União - Ordinário	270.500,00					
1721.99.99.01 - 0.1.00	FEX - Ordinário	*260.500,00*					
1721.99.99.02 - 0.1.00	DNIT - Ordinário	*10.000,00*					
1722.00.00.00	Transferências dos Estados			48.448.800,00			
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados		46.350.400,00				
1722.01.01.00 - 0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Ordinário	40.710.100,00					
1722.01.02.00 - 0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Ordinário	3.808.900,00					
1722.01.04.00 - 0.1.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Ordinário	1.655.100,00					
1722.01.13.00 - 0.1.27	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	176.300,00					
1722.22.00.00	Transf. Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) - Estado para Município		2.098.400,00				
1722.22.30.00 - 0.1.04	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei 7990/89, art. 9º - Royalties	2.098.400,00					
1722.99.00	Outras Transferências dos Estados		82.320,80				
1722.99.99	Demais Transferências dos Estados	-					
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais			26.463.600,00			
1724.01.00.00 - 0.1.15	Transf. de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e de Valoriz. de Profis. Educação - FUNDEB		26.463.600,00				
1900.00.00.00	**Outras Receita Correntes**					**3.637.200,00**	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora				1.373.300,00		
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos			82.500,00			
1911.38.00.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU - Ordinário		14.200,00				
1911.40.00.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Ordinário		68.300,00				
1913.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos			964.600,00			
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		876.400,00				
1913.11.01.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Ordinário	774.600,00					
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Ajuizada - IPTU - Ordinário	101.800,00					
1913.13.01.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		88.200,00				
1913.13.01.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Ordinário	75.200,00					
1913.13.02.00 - 0.1.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Ajuizada - ISS - Ordinário	13.000,00					
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens			326.200,00			
1919.15.00.00 - 0.1.25	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Multas de Trânsito		326.200,00				
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições				155.000,00		
1921.00.00.00	Indenizações			10.000,00			
1921.99.00.00 - 0.1.00	Outras Indenizações - Ordinário		10.000,00				
1922.00.00.00	Restituições			145.000,00			
1922.99.00.00	Outras Restituições		145.000,00				
1922.99.01.00 - 0.1.04	Outras Restituições - Royalties	80.800,00					
1922.99.02.00 - 0.1.00	Outras Restituições - Ordinário	64.200,00					
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa				2.092.400,00		
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária			2.092.400,00			
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbano		1.238.200,00				
1931.11.01.00 - 0.1.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Ordinário	1.089.200,00					
1931.11.02.00 - 0.1.00	Receita da Dívida Ativa IPTU Ajuizada - Ordinário	149.000,00					
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		667.400,00				
1931.13.01.00 - 0.1.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - Ordinário	652.100,00					
1931.13.02.00 - 0.1.00	Receita da Dívida Ativa do ISS Ajuizada - Ordinário	15.300,00					
1931.99.00.00	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos		186.800,00				
1931.99.00.01 - 0.1.00	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos Principal - Ordinário	180.800,00					
1931.99.00.02 - 0.1.00	Receita de Dívida Ativa de Alvará de Licenciamento Ajuizada - Ordinário	6.000,00					
1990.00.00.00	Receitas Diversas				16.500,00		
1990.99.00.00	Outras Receitas		16.500,00				
1990.99.02.00 - 0.1.00	Receitas ECT	16.500,00					
2000.00.00.00	**Receitas de Capital**						**1.466.700,00**
2200.00.00.00	Alienação de Bens					66.700,00	
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis				66.700,00		
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis			66.700,00			
2219.01.00.00 - 0.1.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Ordinário		10.000,00				
2219.02.00.00 - 0.1.04	Alienação de Outros Bens Móveis - Royalties		56.700,00				
2400.00.00.00	Transferências de Capital					1.400.000,00	
2470.00.00.00	Transferências de Convênios				1.400.000,00		
2471.00.00.00	Transferência de Convênio da União e de suas Entidades			1.400.000,00			
2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde		450.000,00				
2471.01.01.00 - 0.1.12	Ministério da Saúde - Convênio	450.000,00					
2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde		950.000,00				
2471.02.01.00 - 0.1.12	Ministério da Educação - Convênio	950.000,00					
	Total das Receitas sem Deduções do FUNDEB						**404.974.100,00**
9000.00.00.00	Deduções da Receita Corrente						(14.280.040,00)
9721.01.02.00 - 0.1.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro - Ordinário	(4.985.480,00)					
9721.01.05.00 - 0.1.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	(12.700,00)					
9721.36.00.00 - 0.1.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - LC 87/96 - Ordinário	(47.040,00)					
9722.01.01.00 - 0.1.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS - Ordinário	(8.142.020,00)					
9722.01.02.00 - 0.1.00	Dedução de Receita de IPVA para Formação do FUNDEB	(761.780,00)					
9722.01.04.00 - 0.1.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI - Ordinário	(331.020,00)					
	Total das Receitas com Deduções do FUNDEB						**390.694.060,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	7.061.398,00	-	7.061.398,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	7.061.398,00	-	7.061.398,00
01.031.0052	PROCESSO LEGISLATIVO	7.061.398,00	-	7.061.398,00
02	JUDICIÁRIA	2.345.000,00	-	2.345.000,00
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.345.000,00	-	2.345.000,00
02.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.345.000,00	-	2.345.000,00
04.	ADMINISTRAÇÃO	57.602.818,79	1.598.400,00	59.201.218,79
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.176.600,00	-	2.176.600,00
04.121.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.163.000,00	-	2.163.000,00
04.121.0022	PLANO DIRETOR	3.600,00	-	3.600,00
04.121.0057	PLANEJAMENTO ECONÔMICO	10.000,00	-	10.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.287.511,40	-	37.287.511,40
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	37.265.511,40	-	37.265.511,40
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	22.000,00	-	22.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.385.707,39	1.598.400,00	15.984.107,39
04.123.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	14.385.707,39	1.598.400,00	15.984.107,39
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	-	10.000,00
04.129.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00	-	10.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.743.000,00	-	3.743.000,00
04.131.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.383.000,00	-	1.383.000,00
04.131.0026	MARKETING	2.360.000,00	-	2.360.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	11.875.000,00	331.000,00	12.206.000,00
06.181	POLICIAMENTO	11.804.000,00	331.000,00	12.135.000,00
06.181.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.497.000,00	111.000,00	11.608.000,00
06.181.0087	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO	307.000,00	220.000,00	527.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	71.000,00	-	71.000,00
06.182.0087	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO	71.000,00	-	71.000,00
10	SAÚDE	7.371.000,00	-	7.371.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	273.000,00	-	273.000,00
10.301.0048	SAÚDE PÚBLICA	273.000,00	-	273.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.098.000,00	-	7.098.000,00
10.302.0048	SAÚDE PÚBLICA	2.098.000,00	-	2.098.000,00
10.302.0054	ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL	5.000.000,00	-	5.000.000,00
11	TRABALHO	80.100,00	-	80.100,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	80.100,00	-	80.100,00
11.334.0044.	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	80.100,00	-	80.100,00
12	EDUCAÇÃO	53.558.951,75	32.790.800,00	86.349.751,75
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.656.065,00	-	1.656.065,00
12.122.0003.	DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.656.065,00	-	1.656.065,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	34.667.185,00	24.243.851,00	58.911.036,00
12.361.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	32.470.778,00	23.599.151,00	56.069.929,00
12.361.0005.	SAÚDE DO EDUCANDO	2.196.407,00	644.700,00	2.841.107,00
12.362	ENSINO MÉDIO	550.131,00	6.000,00	556.131,00
12.362.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	510.332,00	-	510.332,00
12.362.0005.	SAÚDE DO EDUCANDO	39.799,00	6.000,00	45.799,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	3.590.000,00	-	3.590.000,00
12.364.0126	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	3.590.000,00	-	3.590.000,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	12.305.864,75	8.481.849,00	20.787.713,75
12.365.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	11.720.431,75	8.329.949,00	20.050.380,75
12.365.0005.	SAÚDE DO EDUCANDO	585.433,00	151.900,00	737.333,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	302.706,00	59.100,00	361.806,00
12.366.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	229.054,00	-	229.054,00
12.366.0005.	SAÚDE DO EDUCANDO	73.652,00	59.100,00	132.752,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	487.000,00	-	487.000,00
12.367.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	487.000,00	-	487.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	99.000,00	-	99.000,00
14.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	45.000,00	-	45.000,00
14.121.0020	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	45.000,00	-	45.000,00
14.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	54.000,00	-	54.000,00
14.244.0020	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	54.000,00	-	54.000,00
15.	URBANISMO	20.446.000,00	179.800,00	20.625.800,00
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	283.000,00	-	283.000,00
15.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	283.000,00	-	283.000,00
15.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.654.000,00	-	2.654.000,00
15.127.0092	CASA LEGAL	2.654.000,00	-	2.654.000,00
15.182	DEFESA CIVIL	20.000,00	-	20.000,00
15.182.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	20.000,00	-	20.000,00
15.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	-	40.000,00
15.244.0113	SUA CASA MELHOR	40.000,00	-	40.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.805.000,00	-	8.805.000,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	8.805.000,00	-	8.805.000,00

Continua

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.452	SERVIÇOS URBANOS	8.344.000,00	179.800,00	8.523.800,00
15.452.0034	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	500.000,00	-	500.000,00
15.452.0115	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	7.844.000,00	179.800,00	8.023.800,00
15.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	300.000,00	-	300.000,00
15.453.0034	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	300.000,00	-	300.000,00
16	HABITAÇÃO	182.000,00	-	182.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	182.000,00	-	182.000,00
16.482.0086	POLÍTICA URBANA	182.000,00	-	182.000,00
17	SANEAMENTO	86.171.723,34	450.000,00	86.621.723,34
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	86.171.723,34	450.000,00	86.621.723,34
17.512.0109	SANEAMENTO 100%	82.366.036,00	-	82.366.036,00
17.512.0116	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	2.100.000,00	-	2.100.000,00
17.512.0118	SANEAMENTO É SAÚDE	1.705.687,34	450.000,00	2.155.687,34
18	GESTÃO AMBIENTAL	18.364.000,00	-	18.364.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.334.000,00	-	18.334.000,00
18.541.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.729.000,00	-	2.729.000,00
18.541.0013	CUIDANDO DO AMBIENTE	4.611.000,00	-	4.611.000,00
18.541.0015	CIDADE LIMPA	10.994.000,00	-	10.994.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	-	30.000,00
18.544.0013	CUIDANDO DO AMBIENTE	30.000,00	-	30.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.096.000,00	-	2.096.000,00
19.122	ADMINISTRAÇÃ GERAL	1.707.000,00	-	1.707.000,00
19.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.707.000,00	-	1.707.000,00
19.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	211.000,00	-	211.000,00
19.126.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	211.000,00	-	211.000,00
19.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	-	1.000,00
19.128.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00	-	1.000,00
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	177.000,00	-	177.000,00
19.573.0056	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	5.000,00	-	5.000,00
19.573.0059	CIDADE DIGITAL	23.000,00	-	23.000,00
19.573.0126	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	149.000,00	-	149.000,00
20	AGRICULTURA	703.000,00	-	703.000,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	92.000,00	-	92.000,00
20.601.0018	RENDA NO CAMPO	92.000,00	-	92.000,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	11.000,00	-	11.000,00
20.602.0106	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	11.000,00	-	11.000,00
20.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	590.000,00	-	590.000,00
20.604.0107	PROTEÇÃO E MELHORAMENTO ANIMAL	590.000,00	-	590.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	10.000,00	-	10.000,00
20.606.0018	RENDA NO CAMPO	10.000,00	-	10.000,00
22	INDUSTRIA	292.600,00	-	292.600,00
22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	286.000,00	-	286.000,00
22.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	286.000,00	-	286.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	6.600,00	-	6.600,00
22.661.0093	NEGÓCIOS E PETRÓLEO - ZEN	6.600,00	-	6.600,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.502.000,00	-	2.502.000,00
23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.292.000,00	-	1.292.000,00
23.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.292.000,00	-	1.292.000,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	160.000,00	-	160.000,00
23.691.0112	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	160.000,00	-	160.000,00
23.695	TURISMO	1.050.000,00	-	1.050.000,00
23.695.0035	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.050.000,00	-	1.050.000,00
27	DESPORTO E LAZER	6.536.964,00	-	6.536.964,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.490.000,00	-	2.490.000,00
27.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.490.000,00	-	2.490.000,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	497.000,00	-	497.000,00
27.811.0089	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	497.000,00	-	497.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	3.514.964,00	-	3.514.964,00
27.812.0089	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	3.514.964,00	-	3.514.964,00
27.813	LAZER	35.000,00	-	35.000,00
27.813.0089	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	35.000,00	-	35.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.207.957,12	1.800,00	6.209.757,12
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.207.957,12	1.800,00	6.209.757,12
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.207.957,12	1.800,00	6.209.757,12
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.222.160,00	-	4.222.160,00
99.999	RESERVA	4.222.160,00	-	4.222.160,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.222.160,00	-	4.222.160,00
		287.717.673,00	35.351.800,00	323.069.473,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.	LEGISLATIVA	-	240.000,00	6.821.398,00	7.061.398,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	-	240.000,00	6.821.398,00	7.061.398,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	-	240.000,00	6.821.398,00	7.061.398,00
02	JUDICIÁRIA	-	-	2.345.000,00	2.345.000,00
02.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.345.000,00	2.345.000,00
02.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.345.000,00	2.345.000,00
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	1.475.300,00	57.725.918,79	59.201.218,79
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	10.000,00	2.166.600,00	2.176.600,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.163.000,00	2.163.000,00
04.121.0022.	PLANO DIRETOR	-	-	3.600,00	3.600,00
04.121.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO	-	10.000,00	-	10.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	450.000,00	36.837.511,40	37.287.511,40
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	450.000,00	36.815.511,40	37.265.511,40
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	22.000,00	22.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	755.300,00	15.228.807,39	15.984.107,39
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	755.300,00	15.228.807,39	15.984.107,39
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	10.000,00	10.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	10.000,00	10.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	260.000,00	3.483.000,00	3.743.000,00
04.131.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.383.000,00	1.383.000,00
04.131.0026.	MARKETING	-	260.000,00	2.100.000,00	2.360.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	65.000,00	12.141.000,00	12.206.000,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	40.000,00	12.095.000,00	12.135.000,00
06.181.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	11.608.000,00	11.608.000,00
06.181.0087.	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO	-	40.000,00	487.000,00	527.000,00
06.182.	DEFESA CIVIL	-	25.000,00	46.000,00	71.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO	-	25.000,00	46.000,00	71.000,00
10.	SAÚDE	-	7.371.000,00	-	7.371.000,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	-	273.000,00	-	273.000,00
10.301.0048.	SAÚDE PÚBLICA	-	273.000,00	-	273.000,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	7.098.000,00	-	7.098.000,00
10.302.0048.	SAÚDE PÚBLICA	-	2.098.000,00	-	2.098.000,00
10.302.0054.	ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00
11.	TRABALHO	-	-	80.100,00	80.100,00
11.334.	FOMENTO AO TRABALHO	-	-	80.100,00	80.100,00
11.334.0044.	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	-	-	80.100,00	80.100,00
12	EDUCAÇÃO	-	16.621.351,75	69.728.400,00	86.349.751,75
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.656.065,00	1.656.065,00
12.122.0003.	DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	-	1.656.065,00	1.656.065,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	9.200.000,00	49.711.036,00	58.911.036,00
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	9.200.000,00	46.869.929,00	56.069.929,00
12.361.0005.	SAÚDE DO EDUCANDO	-	-	2.841.107,00	2.841.107,00
12.362.	ENSINO MÉDIO	-	-	556.131,00	556.131,00
12.362.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	510.332,00	510.332,00
12.362.0005.	SAÚDE DO EDUCANDO	-	-	45.799,00	45.799,00
12.364.	ENSINO SUPERIOR	-	2.300.000,00	1.290.000,00	3.590.000,00
12.364.0126.	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	-	2.300.000,00	1.290.000,00	3.590.000,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	5.121.351,75	15.666.362,00	20.787.713,75
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	5.121.351,75	14.929.029,00	20.050.380,75
12.365.0005.	SAÚDE DO EDUCANDO	-	-	737.333,00	737.333,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	361.806,00	361.806,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	229.054,00	229.054,00
12.366.0005.	SAÚDE DO EDUCANDO	-	-	132.752,00	132.752,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	487.000,00	487.000,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	487.000,00	487.000,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	99.000,00	99.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	45.000,00	45.000,00
14.121.0020	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	45.000,00	45.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	54.000,00	54.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	54.000,00	54.000,00
15.	URBANISMO	-	8.275.000,00	12.350.800,00	20.625.800,00
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	283.000,00	283.000,00
15.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	283.000,00	283.000,00

Continua

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	2.654.000,00	2.654.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	-	-	2.654.000,00	2.654.000,00
15.182.	DEFESA CIVIL	-	-	20.000,00	20.000,00
15.182.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	-	-	20.000,00	20.000,00
15.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	40.000,00	40.000,00
15.244.0113.	SUA CASA MELHOR	-	-	40.000,00	40.000,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	7.475.000,00	1.330.000,00	8.805.000,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	-	7.475.000,00	1.330.000,00	8.805.000,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	500.000,00	8.023.800,00	8.523.800,00
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	-	500.000,00		500.000,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	-	-	8.023.800,00	8.023.800,00
15.453.	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	-	300.000,00	-	300.000,00
15.453.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	-	300.000,00	-	300.000,00
16.	HABITAÇÃO	-	182.000,00	-	182.000,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	182.000,00	-	182.000,00
16.482.0086.	POLÍTICA URBANA	-	182.000,00	-	182.000,00
17	SANEAMENTO	-	81.216.036,00	5.405.687,34	86.621.723,34
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	81.216.036,00	5.405.687,34	86.621.723,34
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	-	81.216.036,00	1.150.000,00	82.366.036,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	-	2.100.000,00	2.100.000,00
17.512.0118.	SANEAMENTO É SAÚDE	-	-	2.155.687,34	2.155.687,34
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	8.000,00	18.356.000,00	18.364.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	8.000,00	18.326.000,00	18.334.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.729.000,00	2.729.000,00
18.541.0013.	CUIDANDO DO AMBIENTE	-	8.000,00	4.603.000,00	4.611.000,00
18.541.0015.	CIDADE LIMPA	-	-	10.994.000,00	10.994.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	30.000,00	30.000,00
18.544.0013.	CUIDANDO DO AMBIENTE	-	-	30.000,00	30.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	2.096.000,00	2.096.000,00
19.122.	ADMINISTRAÇÃ GERAL	-	-	1.707.000,00	1.707.000,00
19.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.707.000,00	1.707.000,00
19.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	211.000,00	211.000,00
19.126.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	211.000,00	211.000,00
19.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	1.000,00	1.000,00
19.128.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.000,00	1.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	-	177.000,00	177.000,00
19.573.0056.	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-	-	5.000,00	5.000,00
19.573.0059.	CIDADE DIGITAL	-	-	23.000,00	23.000,00
19.573.0126.	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	-	-	149.000,00	149.000,00
20.	AGRICULTURA	-	-	703.000,00	703.000,00
20.601.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	-	-	92.000,00	92.000,00
20.601.0018.	RENDA NO CAMPO	-	-	92.000,00	92.000,00
20.602.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	-	-	11.000,00	11.000,00
20.602.0106.	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	-	-	11.000,00	11.000,00
20.604.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	-	590.000,00	590.000,00
20.604.0107.	PROTEÇÃO E MELHORAMENTO ANIMAL	-	-	590.000,00	590.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	-	-	10.000,00	10.000,00
20.606.0018.	RENDA NO CAMPO	-	-	10.000,00	10.000,00
22	INDUSTRIA	-	-	292.600,00	292.600,00
22.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	286.000,00	286.000,00
22.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	286.000,00	286.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	-	6.600,00	6.600,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO - ZEN	-	-	6.600,00	6.600,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	2.502.000,00	2.502.000,00
23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.292.000,00	1.292.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-		1.292.000,00	1.292.000,00
23.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	160.000,00	160.000,00
23.691.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-		160.000,00	160.000,00
23.695.	TURISMO	-	-	1.050.000,00	1.050.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-		1.050.000,00	1.050.000,00
27.	DESPORTO E LAZER	-	2.731.964,00	3.805.000,00	6.536.964,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.490.000,00	2.490.000,00
27.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.490.000,00	2.490.000,00

Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	-	-	497.000,00	497.000,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	497.000,00	497.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	2.731.964,00	783.000,00	3.514.964,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	2.731.964,00	783.000,00	3.514.964,00
27.813.	LAZER	-	-	35.000,00	35.000,00
27.813.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	35.000,00	35.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	6.209.757,12	-	-	6.209.757,12
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.209.757,12	-	-	6.209.757,12
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.209.757,12	-	-	6.209.757,12
99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	4.222.160,00
99.999.	RESERVA	-	-	-	4.222.160,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	4.222.160,00
		6.209.757,12	118.185.651,75	194.451.904,13	323.069.473,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA	-	240.000,00	6.821.398,00	7.061.398,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	-	240.000,00	6.821.398,00	7.061.398,00
01.031.0052	PROCESSO LEGISLATIVO	-	240.000,00	6.821.398,00	7.061.398,00
01.031.0052.1.100	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	-	70.000,00	-	70.000,00
01.031.0052.1.833	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	-	170.000,00	-	170.000,00
01.031.0052.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-	-	518.050,00	518.050,00
01.031.0052.2.101	GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO	-	-	4.791.348,00	4.791.348,00
01.031.0052.2.120	APOIO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO	-	-	370.000,00	370.000,00
01.031.0052.2.123	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-	-	827.000,00	827.000,00
01.031.0052.2.124	MEMORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	-	-	300.000,00	300.000,00
01.031.0052.2.125	RÁDIO DIFUSORA INSTITUCIONAL			15.000,00	15.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00	-	-	15.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00	-	-	15.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	15.000,00	-	-	15.000,00
28.846.0000.0.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	-	-	15.000,00
		15.000,00	240.000,00	6.821.398,00	7.076.398,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.01 GABINETE DO PREFEITO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	-	-	2.055.000,00	2.055.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.055.000,00	2.055.000,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.055.000,00	2.055.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.855.000,00	1.855.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	200.000,00	200.000,00
		-	-	2.055.000,00	2.055.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.02 PROCURADORIA GERAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
02	JUDICIÁRIA	-	-	2.345.000,00	2.345.000,00
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.345.000,00	2.345.000,00
02.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.345.000,00	2.345.000,00
02.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.325.000,00	2.325.000,00
02.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	20.000,00	20.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	-	-	10.000,00	10.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	10.000,00	10.000,00
04.129.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	10.000,00	10.000,00
04.129.0001.2.201	PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL	-	-	10.000,00	10.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	220.000,00	-	-	220.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	220.000,00	-	-	220.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	220.000,00	-	-	220.000,00
28.846.0000.0.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	220.000,00	-	-	220.000,00
		220.000,00	-	2.355.000,00	2.575.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	-	10.000,00	2.163.000,00	2.173.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	10.000,00	2.163.000,00	2.173.000,00
04.121.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.163.000,00	2.163.000,00
04.121.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.926.000,00	1.926.000,00
04.121.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	237.000,00	237.000,00
04.121.0057	PLANEJAMENTO ECONÔMICO	-	10.000,00	-	10.000,00
04.121.0057.1.180	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	-	10.000,00		10.000,00

Continua

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	99.000,00	99.000,00
14.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	45.000,00	45.000,00
14.121.0020	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	45.000,00	45.000,00
14.121.0020.2.214	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-	-	20.000,00	20.000,00
14.121.0020.2.217	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM	-	-	25.000,00	25.000,00
14.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	54.000,00	54.000,00
14.244.0020	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	54.000,00	54.000,00
14.244.0020.2.213	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA	-	-	20.000,00	20.000,00
14.244.0020.2.218	GOVERNO VAI ATÉ VOCÊ	-	-	14.000,00	14.000,00
14.244.0020.2.220	SERVIÇOS À COMUNIDADE	-	-	20.000,00	20.000,00
15	URBANISMO	-	-	2.654.000,00	2.654.000,00
15.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	2.654.000,00	2.654.000,00
15.127.0092	CASA LEGAL	-	-	2.654.000,00	2.654.000,00
15.127.0092.2.663	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	-	-	2.654.000,00	2.654.000,00
		-	10.000,00	4.916.000,00	4.926.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	-	755.300,00	15.228.807,39	15.984.107,39
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	755.300,00	15.228.807,39	15.984.107,39
04.123.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	755.300,00	15.228.807,39	15.984.107,39
04.123.0001.1.200	DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - IPASRO	-	755.300,00	-	755.300,00
04.123.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.590.000,00	2.590.000,00
04.123.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	1.936.000,00	1.936.000,00
04.123.0001.2.242	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	-	-	4.402.807,39	4.402.807,39
04.123.0001.2.474	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	-	-	6.300.000,00	6.300.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.974.757,12	-	-	5.974.757,12
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.974.757,12	-	-	5.974.757,12
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.974.757,12	-	-	5.974.757,12
28.846.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	1.984.866,52	-	-	1.984.866,52
28.846.0000.0.003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	3.989.890,60	-	-	3.989.890,60
		5.974.757,12	755.300,00	15.228.807,39	21.958.864,51

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	-	-	28.583.111,40	28.583.111,40
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	28.583.111,40	28.583.111,40
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	28.561.111,40	28.561.111,40
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	23.923.111,40	23.923.111,40
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	1.745.000,00	1.745.000,00
04.122.0001.2.274	GESTÃO DO PATRIMÔNIO	-	-	2.000,00	2.000,00
04.122.0001.2.275	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	-	-	1.891.000,00	1.891.000,00
04.122.0001.2.277	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE TELEFONIA	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00
04.122.0007	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	22.000,00	22.000,00
04.122.0007.2.278	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	-	-	22.000,00	22.000,00
		-	-	28.583.111,40	28.583.111,40

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	-	-	1.132.000,00	1.132.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.132.000,00	1.132.000,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.132.000,00	1.132.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.032.000,00	1.032.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	100.000,00	100.000,00
		-	-	1.132.000,00	1.132.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	-	260.000,00	3.483.000,00	3.743.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	260.000,00	3.483.000,00	3.743.000,00
04.131.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.383.000,00	1.383.000,00
04.131.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.343.000,00	1.343.000,00
04.131.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	40.000,00	40.000,00
04.131.0026	MARKETING	-	260.000,00	2.100.000,00	2.360.000,00
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DIRIGIDA	-	260.000,00	-	260.000,00
04.131.0026.2.333	INFORMAÇÃO DIRIGIDA	-	-	15.000,00	15.000,00
04.131.0026.2.334	COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO	-	-	15.000,00	15.000,00
04.131.0026.2.335	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
04.131.0026.2.337	CINEMA NA RUA	-	-	70.000,00	70.000,00
		-	260.000,00	3.483.000,00	3.743.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17	SANEAMENTO	-	-	2.155.687,34	2.155.687,34
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	2.155.687,34	2.155.687,34
17.512.0118	SANEAMENTO É SAÚDE	-	-	2.155.687,34	2.155.687,34
17.512.0118.2.394	MANUTENÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS	-	-	555.687,34	555.687,34
17.512.0118.2.399	MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	-	-	1.600.000,00	1.600.000,00
		-	-	2.155.687,34	2.155.687,34

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	-	8.000,00	18.356.000,00	18.364.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	8.000,00	18.326.000,00	18.334.000,00
18.541.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.729.000,00	2.729.000,00
18.541.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.517.000,00	2.517.000,00
18.541.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	212.000,00	212.000,00
18.541.0013	CUIDANDO DO AMBIENTE	-	8.000,00	4.603.000,00	4.611.000,00
18.541.0013.1.360	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS	-	8.000,00	-	8.000,00
18.541.0013.2.424	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-	-	8.000,00	8.000,00
18.541.0013.2.425	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	-	-	4.060.000,00	4.060.000,00
18.541.0013.2.428	MANEJO DA FAUNA SILVESTRE	-	-	5.000,00	5.000,00
18.541.0013.2.430	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ECOSSISTEMAS LOCAIS	-	-	130.000,00	130.000,00
18.541.0013.2.446	ARBORIZAÇÃO URBANA E REFLORESTAMENTO	-	-	400.000,00	400.000,00
18.541.0015	CIDADE LIMPA	-	-	10.994.000,00	10.994.000,00
18.541.0015.2.431	LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS	-	-	7.489.000,00	7.489.000,00
18.541.0015.2.433	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
18.541.0015.2.438	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	-	-	1.505.000,00	1.505.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	30.000,00	30.000,00
18.544.0013	CUIDANDO DO AMBIENTE	-	-	30.000,00	30.000,00
18.544.0013.2.439	CONSORCIO MRA - 4	-	-	6.000,00	6.000,00
18.544.0013.2.440	CONSORCIO MRA - 5	-	-	24.000,00	24.000,00
20	AGRICULTURA	-	-	703.000,00	703.000,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	-	-	92.000,00	92.000,00
20.601.0018	RENDA NO CAMPO	-	-	92.000,00	92.000,00
20.601.0018.2.434	FOMENTO À AGROPECUÁRIA	-	-	92.000,00	92.000,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	-	-	11.000,00	11.000,00
20.602.0106	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	-	-	11.000,00	11.000,00
20.602.0106.2.435	FOMENTO A PESCA	-	-	8.000,00	8.000,00
20.602.0106.2.443	CONVÊNIO COLÔNIA DE PESCA Z - 22	-	-	3.000,00	3.000,00
20.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	-	590.000,00	590.000,00
20.604.0107	PROTEÇÃO E MELHORAMENTO ANIMAL	-	-	590.000,00	590.000,00
20.604.0107.2.436	RECOLHER E TRANSPORTAR ANIMAIS	-	-	35.000,00	35.000,00
20.604.0107.2.437	SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL	-	-	555.000,00	555.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	-	-	10.000,00	10.000,00
20.606.0018	RENDA NO CAMPO	-	-	10.000,00	10.000,00
20.606.0018.2.441	CONVÊNIO EMATER	-	-	10.000,00	10.000,00
		-	8.000,00	19.059.000,00	19.067.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	-	450.000,00	4.195.000,00	4.645.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	450.000,00	4.195.000,00	4.645.000,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	450.000,00	4.195.000,00	4.645.000,00
04.122.0001.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	-	250.000,00	-	250.000,00
04.122.0001.1.831	CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	-	200.000,00	-	200.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	4.031.000,00	4.031.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	164.000,00	164.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	-	65.000,00	-	65.000,00
06.181	POLICIAMENTO	-	40.000,00	-	40.000,00
06.181.0087	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO	-	40.000,00	-	40.000,00
06.181.0087.1.554	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	-	40.000,00	-	40.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	-	25.000,00	-	25.000,00
06.182.0087	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO	-	25.000,00	-	25.000,00
06.182.0087.1.555	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	-	25.000,00	-	25.000,00
10	SAÚDE	-	7.371.000,00	-	7.371.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	-	273.000,00	-	273.000,00
10.301.0048	SAÚDE PÚBLICA	-	273.000,00	-	273.000,00
10.301.0048.1.325	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-	273.000,00	-	273.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	7.098.000,00	-	7.098.000,00
10.302.0048	SAÚDE PÚBLICA	-	2.098.000,00	-	2.098.000,00
10.302.0048.1.323	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	-	1.695.000,00	-	1.695.000,00
10.302.0048.1.401	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ESPECIALIZADA	-	403.000,00	-	403.000,00
10.302.0054	ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00
10.302.0054.1.324	CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00
12	EDUCAÇÃO	-	15.600.000,00	-	15.600.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	-	9.200.000,00	-	9.200.000,00
12.361.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	9.200.000,00	-	9.200.000,00
12.361.0004.1.591	EXPANSÃO E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	9.200.000,00	-	9.200.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	-	2.300.000,00	-	2.300.000,00
12.364.0126	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	-	2.300.000,00	-	2.300.000,00
12.364.0126.1.672	AMPLIAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DA UFF EM RIO DAS OSTRAS	-	2.300.000,00	-	2.300.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	4.100.000,00	-	4.100.000,00
12.365.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	4.100.000,00	-	4.100.000,00
12.365.0004.1.593	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	4.100.000,00	-	4.100.000,00
15	URBANISMO	-	8.275.000,00	1.390.000,00	9.665.000,00
15.182	DEFESA CIVIL	-	-	20.000,00	20.000,00
15.182.0034	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	-	-	20.000,00	20.000,00
15.182.0034.2.463	DEFESA DA VIDA	-	-	20.000,00	20.000,00
15.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	40.000,00	40.000,00
15.244.0113	SUA CASA MELHOR	-	-	40.000,00	40.000,00
15.244.0113.2.872	REFORMA, AMPLIAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE RESIDÊNCIAS - PRAPE	-	-	40.000,00	40.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	7.475.000,00	1.330.000,00	8.805.000,00
15.451.0034	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	-	7.475.000,00	1.330.000,00	8.805.000,00
15.451.0034.1.392	CONSTRUÇÃO DE PONTE	-	100.000,00	-	100.000,00
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS	-	115.000,00	-	115.000,00
15.451.0034.1.403	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	-	160.000,00	-	160.000,00
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	5.700.000,00	-	5.700.000,00
15.451.0034.1.469	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	-	1.400.000,00	-	1.400.000,00
15.451.0034.2.464	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA E URBANISMO	-	-	80.000,00	80.000,00
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	-	-	1.150.000,00	1.150.000,00
15.451.0034.2.466	GERENCIAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	-	-	100.000,00	100.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	-	500.000,00	-	500.000,00
15.452.0034	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	-	500.000,00	-	500.000,00
15.452.0034.1.832	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	-	500.000,00	-	500.000,00
15.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	-	300.000,00	-	300.000,00
15.453.0034	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	-	300.000,00	-	300.000,00
15.453.0034.1.393	CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIA E TERMINAL RODOVIÁRIO	-	300.000,00	-	300.000,00
16	HABITAÇÃO	-	182.000,00	-	182.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	-	182.000,00	-	182.000,00
16.482.0086	POLÍTICA URBANA	-	182.000,00	-	182.000,00
16.482.0086.1.394	CASAS POPULARES	-	182.000,00	-	182.000,00

Continua

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17	SANEAMENTO	-	81.216.036,00	1.150.000,00	82.366.036,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	81.216.036,00	1.150.000,00	82.366.036,00
17.512.0109	SANEAMENTO 100%	-	81.216.036,00	1.150.000,00	82.366.036,00
17.512.0109.1.433	SOLUÇÕES DE CONTROLE DE VAZÃO DA MACRO DRENAGEM	-	160.000,00	-	160.000,00
17.512.0109.1.710	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	-	100.000,00	-	100.000,00
17.512.0109.1.711	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	-	5.356.036,00	-	5.356.036,00
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP	-	75.600.000,00	-	75.600.000,00
17.512.0109.2.470	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO CEDAE	-	-	1.150.000,00	1.150.000,00
27	DESPORTO E LAZER	-	2.731.964,00	-	2.731.964,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	2.731.964,00	-	2.731.964,00
27.812.0089	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	2.731.964,00	-	2.731.964,00
27.812.0089.1.470	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TREINAMENTO E LAZER	-	2.731.964,00	-	2.731.964,00
		-	115.891.000,00	6.735.000,00	122.626.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	2.502.000,00	2.502.000,00
23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.292.000,00	1.292.000,00
23.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.292.000,00	1.292.000,00
23.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.172.000,00	1.172.000,00
23.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	120.000,00	120.000,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	160.000,00	160.000,00
23.691.0112	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	160.000,00	160.000,00
23.691.0112.2.511	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	-	-	60.000,00	60.000,00
23.691.0112.2.512	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	-	-	100.000,00	100.000,00
23.695	TURISMO	-	-	1.050.000,00	1.050.000,00
23.695.0035	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	-	1.050.000,00	1.050.000,00
23.695.0035.2.504	EVENTOS TURÍSTICOS E INSTITUCIONAIS	-	-	825.000,00	825.000,00
23.695.0035.2.505	FOMENTO AO TURISMO	-	-	10.000,00	10.000,00
23.695.0035.2.506	ASSOC. ESC. SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO DAS OSTRAS –AESBCRO	-	-	30.000,00	30.000,00
23.695.0035.2.509	ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO DAS OSTRAS - ABCRO	-	-	60.000,00	60.000,00
23.695.0035.2.510	MELHORIA DA INFORMAÇÃO TURÍSTICA	-	-	125.000,00	125.000,00
		-	-	2.502.000,00	2.502.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	-	-	3.805.000,00	3.805.000,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.490.000,00	2.490.000,00
27.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.490.000,00	2.490.000,00
27.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.425.000,00	2.425.000,00
27.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	65.000,00	65.000,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	-	-	497.000,00	497.000,00
27.811.0089	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	497.000,00	497.000,00
27.811.0089.2.532	APOIO AO ATLETA MUNICIPAL	-	-	1.000,00	1.000,00
27.811.0089.2.533	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E TORNEIOS ESPORTIVOS	-	-	416.000,00	416.000,00
27.811.0089.2.534	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	-	-	30.000,00	30.000,00
27.811.0089.2.543	CONVÊNIO - LIGA DE ESPORTE AMADOR DE RIO DAS OSTRAS			50.000,00	50.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	-	783.000,00	783.000,00
27.812.0089	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	783.000,00	783.000,00
27.812.0089.2.537	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	-	-	148.000,00	148.000,00
27.812.0089.2.538	MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS	-	-	635.000,00	635.000,00
27.813	LAZER	-	-	35.000,00	35.000,00
27.813.0089	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	35.000,00	35.000,00
27.813.0089.2.539	ATIVIDADES INFANTO-JUVENIL	-	-	35.000,00	35.000,00
		-	-	3.805.000,00	3.805.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	-	-	215.400,00	215.400,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	215.400,00	215.400,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	215.400,00	215.400,00
04 122 0001 2 151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	215.400,00	215.400,00
11	TRABALHO	-	-	80.100,00	80.100,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	-	-	80.100,00	80.100,00
11.334.0044	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	-	-	80.100,00	80.100,00
11.334.0044 2 567	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A POPULAÇÃO	-	-	79.600,00	79.600,00
11.334.0044.2.570	BANCO DE EMPREGOS	-	-	500,00	500,00
12	EDUCAÇÃO	-	-	159.500,00	159.500,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	159.500,00	159.500,00
12.365.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	159.500,00	159.500,00
12.365.0004.2.569	MANUTENÇÃO DE CRECHES	-	-	159.500,00	159.500,00
		-	-	455.000,00	455.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
06	SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	12.141.000,00	12.141.000,00
06.181	POLICIAMENTO	-	-	12.095.000,00	12.095.000,00
06.181.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	11.608.000,00	11.608.000,00
06.181.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	11.410.000,00	11.410.000,00
06.181.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	198.000,00	198.000,00
06.181.0087	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO	-	-	487.000,00	487.000,00
06.181.0087.2.593	FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SEMOC	-	-	125.000,00	125.000,00
06.181.0087.2.594	DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL	-	-	15.000,00	15.000,00
06.181.0087.2.596	SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA	-	-	191.500,00	191.500,00
06.181.0087.2.597	OSTRINHA NO TRANSITO	-	-	15.000,00	15.000,00
06.181.0087.2.598	SISTEMA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	-	-	136.500,00	136.500,00
06.181.0087.2.599	CIDADANIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL	-	-	4.000,00	4.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	-	-	46.000,00	46.000,00
06.182.0087	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO	-	-	46.000,00	46.000,00
06.182.0087.2.600	DEFESA CIVIL	-	-	46.000,00	46.000,00
		-	-	12.141.000,00	12.141.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	-	1.021.351,75	68.278.900,00	69.300.251,75
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.656.065,00	1.656.065,00
12.122.0003	DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	-	1.656.065,00	1.656.065,00
12.122.0003.2.623	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	-	-	287.057,00	287.057,00
12.122.0003.2.634	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	-	-	1.309.008,00	1.309.008,00
12.122.0003.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	30.000,00	30.000,00
12.122.0003.2.638	PRO-INTERAÇÃO - PRINT	-	-	30.000,00	30.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	49.711.036,00	49.711.036,00
12.361.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	46.869.929,00	46.869.929,00
12.361.0004.2.623	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	-	-	239.400,00	239.400,00
12.361.0004.2.624	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	13.897.365,00	13.897.365,00
12.361.0004.2.625	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	626.664,00	626.664,00
12.361.0004.2.626	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB	-	-	25.998.500,00	25.998.500,00
12.361.0004.2.627	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO FUNDEB	-	-	6.068.000,00	6.068.000,00
12.361.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	40.000,00	40.000,00
12.361.0005	SAÚDE DO EDUCANDO	-	-	2.841.107,00	2.841.107,00
12.361.0005.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-	-	2.841.107,00	2.841.107,00
12.362	ENSINO MÉDIO	-	-	556.131,00	556.131,00
12.362.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	510.332,00	510.332,00
12.362.0004.2.623	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	-	-	22.046,00	22.046,00
12.362.0004.2.629	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO MÉDIO	-	-	483.286,00	483.286,00
12.362.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	5.000,00	5.000,00

Continua

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.362.0005	SAÚDE DO EDUCANDO	-	-	45.799,00	45.799,00
12.362.0005.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-	-	45.799,00	45.799,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	1.021.351,75	15.506.862,00	16.528.213,75
12.365.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	1.021.351,75	14.769.529,00	15.790.880,75
12.365.0004.1.593	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	1.021.351,75	-	1.021.351,75
12.365.0004.2.623	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	-	-	116.550,00	116.550,00
12.365.0004.2.625	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	75.690,00	75.690,00
12.365.0004.2.626	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB	-	-	8.043.000,00	8.043.000,00
12.365.0004.2.627	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO FUNDEB	-	-	2.079.000,00	2.079.000,00
12.365.0004.2.632	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	4.435.289,00	4.435.289,00
12.365.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	20.000,00	20.000,00
12.365.0005	SAÚDE DO EDUCANDO	-	-	737.333,00	737.333,00
12.365.0005.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-	-	737.333,00	737.333,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	361.806,00	361.806,00
12.366.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	229.054,00	229.054,00
12.366.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	105.000,00	105.000,00
12.366.0004.2.640	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	124.054,00	124.054,00
12.366.0005	SAÚDE DO EDUCANDO	-	-	132.752,00	132.752,00
12.366.0005.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-	-	132.752,00	132.752,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	487.000,00	487.000,00
12.367.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	487.000,00	487.000,00
12.367.0004.2.636	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	487.000,00	487.000,00
		-	1.021.351,75	68.278.900,00	69.300.251,75

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.17 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	-	-	3.600,00	3.600,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	3.600,00	3.600,00
04.121.0022	PLANO DIRETOR	-	-	3.600,00	3.600,00
04.121.0022.2.665	PLANO DIRETOR	-	-	3.600,00	3.600,00
15	URBANISMO	-	-	283.000,00	283.000,00
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	283.000,00	283.000,00
15.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	283.000,00	283.000,00
15.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	280.000,00	280.000,00
15.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	3.000,00	3.000,00
		-	-	286.600,00	286.600,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	-	-	1.290.000,00	1.290.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	-	-	1.290.000,00	1.290.000,00
12.364.0126	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	-	-	1.290.000,00	1.290.000,00
12.364.0126.2.685	CONVÊNIO UFF	-	-	1.290.000,00	1.290.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	2.096.000,00	2.096.000,00
19.122	ADMINISTRAÇÃ GERAL	-	-	1.707.000,00	1.707.000,00
19.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.707.000,00	1.707.000,00
19.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.526.000,00	1.526.000,00
19.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	181.000,00	181.000,00
19.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	211.000,00	211.000,00
19.126.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	211.000,00	211.000,00
19.126.0001.2.680	SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	211.000,00	211.000,00
19.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	1.000,00	1.000,00
19.128.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.000,00	1.000,00
19.128.0001.2.681	QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO	-	-	1.000,00	1.000,00

Continua

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	-	177.000,00	177.000,00
19.573.0056	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-	-	5.000,00	5.000,00
19.573.0056.2.683	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-	-	4.000,00	4.000,00
19.573.0056.2.687	AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO	-	-	1.000,00	1.000,00
19.573.0059	CIDADE DIGITAL	-	-	23.000,00	23.000,00
19.573.0059.2.682	INCLUSÃO DIGITAL	-	-	23.000,00	23.000,00
19.573.0126	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	-	-	149.000,00	149.000,00
19.573.0126.2.686	APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	-	149.000,00	149.000,00
		-	-	3.386.000,00	3.386.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, NEGÓCIOS E PETRÓLEO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
22	INDUSTRIA	-	-	292.600,00	292.600,00
22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	286.000,00	286.000,00
22.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	286.000,00	286.000,00
22.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	286.000,00	286.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	-	6.600,00	6.600,00
22.661.0093	NEGÓCIOS E PETRÓLEO - ZEN	-	-	6.600,00	6.600,00
22.661.0093.2.154	MANUTENÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS - ZEN	-	-	6.600,00	6.600,00
		-	-	292.600,00	292.600,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	-	-	657.000,00	657.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	657.000,00	657.000,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	657.000,00	657.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	621.000,00	621.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	36.000,00	36.000,00
15	URBANISMO	-	-	8.023.800,00	8.023.800,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	-	-	8.023.800,00	8.023.800,00
15.452.0115	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	-	-	8.023.800,00	8.023.800,00
15.452.0115.2.468	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	-	6.000.000,00	6.000.000,00
15.452.0115.2.475	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-	-	378.000,00	378.000,00
15.452.0115.2.476	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	1.645.800,00	1.645.800,00
17	SANEAMENTO	-	-	2.100.000,00	2.100.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	2.100.000,00	2.100.000,00
17.512.0116	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	-	2.100.000,00	2.100.000,00
17.512.0116.2.420	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	-	-	576.000,00	576.000,00
17.512.0116.2.471	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HIDROGRÁFICOS	-	-	240.000,00	240.000,00
17.512.0116.2.472	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	-	-	1.284.000,00	1.284.000,00
		-	-	10.780.800,00	10.780.800,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	4.222.160,00
99.999	RESERVA	-	-	-	4.222.160,00
99.999.9999	RESERVA	-	-	-	4.222.160,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	4.222.160,00
		-	-	-	4.222.160,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.766.398,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.501.898,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.351.898,00		
3.1.90.09.00	Salário-Família	5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.994.398,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	320.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	7.500,00			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações IPASRO		150.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.264.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.264.500,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	20.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	50.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	250.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	495.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	370.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	370.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	7.500,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	570.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				310.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			310.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		310.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	90.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00			
					7.076.398,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.01 GABINETE DO PREFEITO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.044.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.652.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.652.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			392.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		392.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	16.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	19.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	84.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	84.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
					2.055.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.02 PROCURADORIA GERAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.573.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.084.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.084.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	4.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.870.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	150.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			489.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		489.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	80.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	21.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	145.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	145.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	35.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
					2.575.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.906.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.528.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.528.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	41.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.470.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.378.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.378.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	90.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	18.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	47.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	145.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	145.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
					4.926.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.241.735,79
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.117.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.117.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.050.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.187.737,80	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		1.187.737,80		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.187.737,80			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.936.997,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.181.697,99		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	115.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	18.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.252.807,39			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	170.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.989.890,60			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	170.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	145.000,00			
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações IPASRO		755.300,00		
3.3.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	755.300,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.717.128,72
4.4.00.00.00	Investimentos			620.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		620.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	350.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	270.000,00			
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			6.300.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		6.300.000,00		
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	6.300.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			797.128,72	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		797.128,72		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	797.128,72			
					21.958.864,51

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				28.473.111,40
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			20.993.111,40	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		17.183.111,40		
3.1.90.03.00	Pensões	40.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	415.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	70.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.100.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.650.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.908.111,40			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações IPASRO		3.810.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	3.810.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.480.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		7.480.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	700.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	280.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.390.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	307.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.853.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	975.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	975.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
					28.583.111,40

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.131.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			854.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		854.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	7.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	815.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			277.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		277.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	40.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	18.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	60.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	60.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
					1.132.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.733.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.145.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.145.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	23.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.588.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.588.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	40.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	18.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	210.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.133.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	70.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	70.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
					3.743.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.600.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.600.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.600.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.570.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				555.687,34
4.4.00.00.00	Investimentos			555.687,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		555.687,34		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	555.687,34			
					2.155.687,34

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				19.056.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.009.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.009.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	27.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.960.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			17.047.000,00	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		10.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições	10.000,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		33.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	30.000,00			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	3.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		17.004.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	150.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	18.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	216.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.274.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	170.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	170.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
					19.067.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.503.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.473.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.473.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	16.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.435.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.030.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.030.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	140.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	18.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	368.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	200.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	200.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				118.123.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			118.123.000,00	
4.4.20.00.00	Transferências à União		2.300.000,00		
4.4.20.41.00	Contribuições	2.300.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		115.823.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	115.673.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.000,00			
					122.626.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.499.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			984.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		984.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	32.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.515.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		90.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	90.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.425.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	40.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	18.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	35.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.042.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	65.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	65.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
					2.502.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.765.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.192.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.192.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	105.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.765.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00			
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	300.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.573.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		50.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	50.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.523.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	95.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	18.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	257.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	732.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	210.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	210.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			
					3.805.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				409.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			409.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		409.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95.700,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	20.200,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121.700,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171.900,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				45.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		45.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	45.500,00			
					455.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.029.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.690.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		8.690.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	830.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.700.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	150.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.339.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.339.500,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	760.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	218.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.500,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	970.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	970.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				111.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			111.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		111.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	101.500,00			
					12.141.000,00

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				68.201.750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			40.264.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		36.789.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.875.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	101.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.716.500,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	945.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	152.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações IPASRO		3.475.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	3.475.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			27.937.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		27.937.250,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	2.563.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	41.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	528.980,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	5.289.464,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	164.500,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.020.306,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	3.650.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	3.650.000,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.098.501,75
4.4.00.00.00	Investimentos			1.098.501,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.098.501,75		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.021.351,75			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	77.150,00			
					69.300.251,75

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.17 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				285.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			240.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		240.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			45.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		45.600,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	10.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	13.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	13.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
					286.600,00

ORGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.334.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.097.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.097.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	41.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	6.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.030.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.237.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		1.290.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições	1.290.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		947.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	115.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	14.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	23.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471.400,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	150.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.600,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	150.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				52.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			52.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		52.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	51.000,00			
					3.386.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, NEGÓCIOS E PETRÓLEO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				290.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			242.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		242.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			48.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		48.600,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	10.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.400,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	15.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	15.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
					292.600,00

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.761.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			336.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		336.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	14.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.425.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.425.300,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	70.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	597.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	500,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.541.800,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	100.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	100.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				19.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			19.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		19.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	18.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00			
					10.780.800,00

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				4.222.160,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			4.222.160,00	
9.9.99.00.00	Reserva		4.222.160,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	4.222.160,00			
					4.222.160,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV) **QDD**

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
01	LEGISLATIVA				7.061.398,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA				7.061.398,00
01.031.0052	PROCESSO LEGISLATIVO			7.061.398,00	
01.031.0052.1.100	**AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**		70.000,00		
4.4.90.52.00 - 0.1.00	Equipamentos e Material Permanente - Ordinário	70.000,00			
01.031.0052.1.833	**AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO**		170.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ordinário	80.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.00	Obras e Instalações - Ordinário	90.000,00			
01.031.0052.2.100	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**		518.050,00		
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	518.050,00			
01.031.0052.2.101	**GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO**		4.791.348,00		
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	5.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	3.476.348,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	320.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	25.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	150.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	20.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	50.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	370.000,00			
3.3.90.47.00 - 0.1.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ordinário	5.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	370.000,00			
01.031.0052.2.120	**APOIO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO**		370.000,00		
3.3.90.93.00 - 0.1.00	Indenizações e Restituições - Ordinário	370.000,00			
01.031.0052.2.123	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**		827.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.00	Material de Consumo - Ordinário	200.000,00			
3.3.90.31.00 - 0.1.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Ordinário	20.000,00			
3.3.90.33.00 - 0.1.00	Passagens e Despesas com Locomoção - Ordinário	25.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ordinário	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ordinário	300.000,00			
3.3.90.92.00 - 0.1.00	Despesas de Exercícios Anteriores - Ordinário	2.000,00			
3.3.90.93.00 - 0.1.00	Indenizações e Restituições - Ordinário	200.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.00	Equipamentos e Material Permanente - Ordinário	50.000,00			
01.031.0052.2.124	**MEMORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL**		300.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.00	Material de Consumo - Ordinário	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ordinário	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ordinário	100.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.00	Equipamentos e Material Permanente - Ordinário	100.000,00			
01.031.0052.2.125	**RÁDIO DIFUSORA INSTITUCIONAL**		15.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ordinário	15.000,00			
28	ENCARGOS ESPECIAIS				15.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				15.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			15.000,00	
28.846.0000.0.001	**SENTENÇAS JUDICIAIS**		15.000,00		
3.1.90.91.00 - 0.1.00	Sentenças Judiciais - Ordinário	7.500,00			
3.3.90.91.00 - 0.1.00	Sentenças Judiciais - Ordinário	7.500,00			
					7.076.398,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.01 GABINETE DO PREFEITO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO				2.055.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.055.000,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.055.000,00	
04.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**1.855.000,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	30.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário Família - Ordinário	1.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário Família - Part. Especial	1.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	1.605.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	15.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistênciais - Part. Especial	16.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	11.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	8.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	84.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	84.000,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**200.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	30.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	158.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	10.000,00			
					2.055.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.02 PROCURADORIA GERAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
02	JUDICIÁRIA				2.345.000,00
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.345.000,00
02.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.345.000,00	
02.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		2.325.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	45.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	2.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário Família - Part. Especial	2.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	1.870.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	15.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistênciais - Part. Especial	80.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	13.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	8.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	145.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	145.000,00			
02.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		20.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	13.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	2.000,00			
04	ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				10.000,00
04.129.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			10.000,00	
04.129.0001.2.201	**PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL**		10.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	5.000,00			
28	ENCARGOS ESPECIAIS				220.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				220.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			220.000,00	
28.846.0000.0.001	**SENTENÇAS JUDICIAIS**		220.000,00		
3.1.90.91.00 - 0.1.00	Sentenças Judiciais - Ordinário	150.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	35.000,00			
3.3.90.91.00 - 0.1.04	Sentenças Judiciais - Royalties	35.000,00			
					2.575.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO				2.173.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				2.173.000,00
04.121.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.163.000,00	
04.121.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**1.926.000,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	41.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	1.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário-Família - Part. Especial	1.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	1.470.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	15.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistênciais - Part. Especial	90.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil -- Ordinário	10.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	8.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	145.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	145.000,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV) **QDD**

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.121.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**237.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	10.000,00			
3.3.90.35.00 - 0.1.04	Serviços de Consultoria - Royalties	5.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	210.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	10.000,00			
04.121.0057	PLANEJAMENTO ECONÔMICO			10.000,00	
04.121.0057.1.180	**DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS**		**10.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	5.000,00			
14	DIREITOS DA CIDADANIA				99.000,00
14.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				45.000,00
14.121.0020	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			45.000,00	
14.121.0020.2.214	**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**		20.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	10.000,00			
14.121.0020.2.217	**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM**		**25.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	10.000,00			
3.3.90.31.00 - 0.1.04	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Royalties	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	10.000,00			
14.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				54.000,00
14.244.0020	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			54.000,00	
14.244.0020.2.213	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA**		**20.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	5.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	5.000,00			
14.244.0020.2.218	**GOVERNO VAI ATÉ VOCÊ**		**14.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	5.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	2.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	5.000,00			
14.244.0020.2.220	**SERVIÇOS À COMUNIDADE**		**20.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	2.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	1.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	12.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	5.000,00			
15	URBANISMO				
15.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL				2.654.000,00
15.127.0092	CASA LEGAL			2.654.000,00	
15.127.0092.2.663	**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**		**2.654.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	2.150.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Part. Especial	500.000,00			
3.3.90.47.00 - 0.1.04	Obrigações Tributárias e Contributivas - Royalties	2.000,00			
3.3.90.93.00 - 0.1.04	Indenizações e Restituições - Royalties	2.000,00			
					4.926.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO				15.984.107,39
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				15.984.107,39
04.123.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			15.984.107,39	
04.123.0001.1.200	**DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - IPASRO**		755.300,00		
3.3.91.92.00 - 0.1.04	Despesas de Exercícios Anteriores - Royalties	755.300,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.123.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		2.590.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	45.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	1.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário Família - Part. Especial	1.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	2.050.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	20.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistênciais - Part. Especial	115.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	10.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	8.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	170.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	170.000,00			
04.123.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		1.936.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	200.000,00			
3.3.90.33.00 - 0.1.04	Passagens e Despesas com Locomoção - Royalties	1.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	120.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	850.000,00			
3.3.90.93.00 - 0.1.00	Indenizações e Restituições - Ordinário	100.000,00			
3.3.90.93.00 - 0.1.04	Indenizações e Restituições - Royalties	40.000,00			
3.3.90.93.00 - 0.1.25	Indenizações e Restituições - Multas de Transito	5.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	350.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	270.000,00			
04.123.0001.2.242	**DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA**		4.402.807,39		
3.3.90.39.00 - 0.1.26	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - COSIP	1.593.400,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	2.809.407,39			
04.123.0001.2.474	**MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**		6.300.000,00		
4.5.90.65.00 - 0.1.50	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas - Part. Especial	6.300.000,00			
28	ENCARGOS ESPECIAIS				5.974.757,12
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				5.974.757,12
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			5.974.757,12	
28.846.0000.0.002	**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA**		1.984.866,52		
3.2.90.21.00 - 0.1.50	Juros sobre a Dívida por Contrato - Part. Especial	1.187.737,80			
4.6.90.71.00 - 0.1.50	Principal da Dívida Contratual Resgatado - Part. Especial	797.128,72			
28.846.0000.0.003	**CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP**		3.989.890,60		
3.3.90.47.00 - 0.1.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ordinário	1.035.950,60			
3.3.90.47.00 - 0.1.04	Obrigações Tributárias e Contributivas - Royalties	1.541.040,00			
3.3.90.47.00 - 0.1.27	Obrigações Tributárias e Contributivas - CIDE	1.800,00			
3.3.90.47.00 - 0.1.50	Obrigações Tributárias e Contributivas - Part. Especial	1.411.100,00			
					21.958.864,51

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO				28.583.111,40
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				28.583.111,40
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			28.561.111,40	
04.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**23.923.111,40**		
3.1.90.03.00 - 0.1.00	Pensões - Ordinário	40.000,00			
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	415.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	35.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário-Família - Part. Especial	35.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	6.100.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Part. Especial	1.650.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	8.908.111,40			
3.1.91.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Part. Especial	3.810.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Part. Especial	700.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	180.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	100.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	975.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	975.000,00			
04.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**1.745.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	340.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	305.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	990.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	100.000,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV) **QDD**

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.122.0001.2.274	**GESTÃO DO PATRIMÔNIO**		**2.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	2.000,00			
04.122.0001.2.275	**MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**		**1.891.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	1.050.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	841.000,00			
04.122.0001.2.277	**MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE TELEFONIA**		**1.000.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	1.000.000,00			
04.122.0007	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			22.000,00	
04.122.0007.2.278	**PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR**		**22.000,00**		
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	20.000,00			
					28.583.111,40

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO				1.132.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.132.000,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.132.000,00	
04.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		1.032.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	7.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	1.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário-Família - Part. Especial	1.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	815.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	30.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Part. Especial	40.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	12.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	6.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	60.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	60.000,00			
04.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		100.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	2.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	80.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	17.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	1.000,00			
					1.132.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO				3.743.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL				3.743.000,00
04.131.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.383.000,00	
04.131.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		1.343.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	23.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	1.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário Família - Part. Especial	1.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	1.100.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	20.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistênciais - Part. Especial	40.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	12.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	6.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	70.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	70.000,00			
04.131.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		40.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	10.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	15.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	10.000,00			
04.131.0026	MARKETING			2.360.000,00	
04.131.0026.1.250	**IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DIRIGIDA**		260.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	200.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	60.000,00			
04.131.0026.2.333	**INFORMAÇÃO DIRIGIDA**		15.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	15.000,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.131.0026.2.334	**COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO**		15.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	15.000,00			
04.131.0026.2.335	**PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**		2.000.000,00		
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	42.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	1.958.000,00			
04.131.0026.2.337	**CINEMA NA RUA**		70.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	70.000,00			
					3.743.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
17	SANEAMENTO				2.155.687,34
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				2.155.687,34
17.512.0118	SANEAMENTO É SAÚDE			2.155.687,34	
17.512.0118.2.394	**MANUTENÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS**		555.687,34		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	105.687,34			
4.4.90.51.00 - 0.1.12	Obras e Instalações - Convênio	450.000,00			
17.512.0118.2.399	**MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO**		1.600.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	70.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Part. Especial	1.500.000,00			
					2.155.687,34

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
18	GESTÃO AMBIENTAL				18.364.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				18.334.000,00
18.541.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.729.000,00	
18.541.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		2.517.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	27.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	1.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário Família - Part. Especial	1.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	1.960.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	20.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistênciais - Part. Especial	150.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	12.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	6.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	170.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	170.000,00			
18.541.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		212.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Part. Especial	50.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.50	Material de Distribuição Gratuita - Part. Especial	3.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Part. Especial	3.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Part. Especial	150.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	3.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.50	Equipamentos e Material Permanente - Part. Especial	3.000,00			
18.541.0013	CUIDANDO DO AMBIENTE			4.611.000,00	
18.541.0013.1.360	**IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS**		8.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Part. Especial	3.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Part. Especial	5.000,00			
18.541.0013.2.424	**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**		8.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Part. Especial	3.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Part. Especial	5.000,00			
18.541.0013.2.425	**CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES**		4.060.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Part. Especial	60.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Part. Especial	4.000.000,00			
18.541.0013.2.428	**MANEJO DA FAUNA SILVESTRE**		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Part. Especial	5.000,00			
18.541.0013.2.430	**RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ECOSSISTEMAS LOCAIS**		130.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Part. Especial	130.000,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
18.541.0013.2.446	**ARBORIZAÇÃO URBANA E REFLORESTAMENTO**		400.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Part. Especial	400.000,00			
18.541 0015	CIDADE LIMPA			10.994.000,00	
18.541.0015.2.431	**LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS**		7.489.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Part. Especial	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Part. Especial	7.439.000,00			
18.541.0015.2.433	**COLETA E TRANSPORTE DE LIXO**		2.000.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Part. Especial	2.000.000,00			
18.541.0015.2.438	**TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS**		1.505.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Part. Especial	1.500.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	5.000,00			
18.544	RECURSOS HIDRICOS				30.000,00
18.544.0013	CUIDANDO DO AMBIENTE			30.000,00	
18.544.0013.2.439	**CONSORCIO MRA - 4**		6.000,00		
3.3.50.41.00 - 0.1.50	Contribuições - Part. Especial	6.000,00			
18.544.0013.2.440	**CONSORCIO MRA - 5**		24.000,00		
3.3.50.41.00 - 0.1.50	Contribuições - Part. Especial	24.000,00			
20	AGRICULTURA				703.000,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				92.000,00
20.601.0018	RENDA NO CAMPO			92.000,00	
20.601.0018.2.434	**FOMENTO À AGROPECUÁRIA**		92.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Part. Especial	42.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Part. Especial	50.000,00			
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				11.000,00
20.602.0106	DESENVOLVIMENTO DA PESCA			11.000,00	
20.602.0106.2.435	**FOMENTO A PESCA**		8.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Part. Especial	3.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Part. Especial	5.000,00			
20.602.0106.2.443	**CONVÊNIO COLÔNIA DE PESCA Z - 22**		3.000,00		
3.3.50.43.00 - 0.1.50	Subvenções Sociais - Part. Especial	3.000,00			
20.604	DEFESA SANITARIA ANIMAL				590.000,00
20.604.0107	PROTEÇÃO E MELHORAMENTO ANIMAL			590.000,00	
20.604.0107.2.436	**RECOLHER E TRANSPORTAR ANIMAIS**		35.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Part. Especial	35.000,00			
20.604.0107.2.437	**SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**		555.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Part. Especial	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Part. Especial	550.000,00			
20.606	EXTENSÃO RURAL				10.000,00
20.606.0018	RENDA NO CAMPO			10.000,00	
20.606.0018.2.441	**CONVÊNIO EMATER**		10.000,00		
3.3.30.41.00 - 0.1.50	Contribuições - Part. Especial	10.000,00			
					19.067.000,00

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO				4.645.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				4.645.000,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.645.000,00	
04.122.0001.1.409	**AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**		**250.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Royalties	40.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	200.000,00			
04.122.0001.1.831	**CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**		**200.000,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	200.000,00			
04.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**4.031.000,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	16.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	1.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário Família - Part. Especial	1.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	3.435.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	20.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistênciais - Part. Especial	140.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	12.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diarias - Civil - Part. Especial	6.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxilio-Alimentação - Part. Especial	200.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxilio-Transporte - Part. Especial	200.000,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV) **QDD**

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**164.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	30.000,00			
3.3.90.33.00 - 0.1.04	Passagens e Despesas com Locomoção - Royalties	2.000,00			
3.3.90.35.00 - 0.1.04	Serviços de Consultoria - Royalties	3.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	29.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	50.000,00			
06	SEGURANÇA PÚBLICA				65.000,00
06.181	POLICIAMENTO				40.000,00
06.181.0087	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO			40.000,00	
06.181.0087.1.554	**CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**		**40.000,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	40.000,00			
06.182	DEFESA CIVIL				25.000,00
06.182.0087	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO			25.000,00	
06.182.0087.1.555	**CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS**		**25.000,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	25.000,00			
10	SAÚDE				7.371.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA				273.000,00
10.301.0048	SAÚDE PÚBLICA			273.000,00	
10.301.0048.1.325	**REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**		**273.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	3.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	100.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	170.000,00			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				7.098.000,00
10.302.0048	SAÚDE PÚBLICA			2.098.000,00	
10.302.0048.1.323	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO**		**1.695.000,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	695.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	1.000.000,00			
10.302.0048.1.401	**REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ESPECIALIZADA**		**403.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	3.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	200.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	200.000,00			
10.302.0054	ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL			5.000.000,00	
10.302.0054.1.324	**CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO**		**5.000.000,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	2.500.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	2.500.000,00			
12	EDUCAÇÃO				15.600.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				9.200.000,00
12.361.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			9.200.000,00	
12.361.0004.1.591	**EXPANSÃO E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**		**9.200.000,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	6.121.800,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	3.078.200,00			
12.364	ENSINO SUPERIOR				2.300.000,00
12.364.0126	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO			2.300.000,00	
12.364.0126.1.672	**AMPLIAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DA UFF EM RIO DAS OSTRAS**		**2.300.000,00**		
4.4.20.41.00 - 0.1.04	Contribuições - Royalties	2.300.000,00			
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL				4.100.000,00
12.365.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			4.100.000,00	
12.365.0004.1.593	**EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		**4.100.000,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	2.100.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	2.000.000,00			
15	URBANISMO				9.665.000,00
15.182	DEFESA CIVIL				20.000,00
15.182.0034	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA			20.000,00	
15.182.0034.2.463	**DEFESA DA VIDA**		**20.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	5.000,00			
3.3.90.93.00 - 0.1.04	Indenizações e Restituições - Royalties	10.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	5.000,00			
15.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				40.000,00
15.244.0113	SUA CASA MELHOR			40.000,00	
15.244.0113.2.872	**REFORMA, AMPLIAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE RESIDÊNCIAS - PRAPE**		**40.000,00**		
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	10.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	10.000,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				8.805.000,00
15.451.0034	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA			8.805.000,00	
15.451.0034.1.392	**CONSTRUÇÃO DE PONTE**		**100.000,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	100.000,00			
15.451.0034.1.400	**DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS**		**115.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	15.000,00			
4.4.90.61.00 - 0.1.04	Aquisição de Imóveis - Royalties	100.000,00			
15.451.0034.1.403	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS**		**160.000,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	100.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	60.000,00			
15.451.0034.1.467	**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS**		**5.700.000,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	3.700.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	2.000.000,00			
15.451.0034.1.469	**URBANIZAÇÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS**		**1.400.000,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	600.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	800.000,00			
15.451.0034.2.464	**DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA E URBANISMO**		**80.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	80.000,00			
15.451.0034.2.465	**EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA**		**1.150.000,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	1.000.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	150.000,00			
15.451.0034.2.466	**GERENCIAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**		**100.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	100.000,00			
15.452	SERVIÇOS URBANOS				500.000,00
15.452.0034	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA			500.000,00	
15.452.0034.1.832	**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS**		**500.000,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	500.000,00			
15.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS				300.000,00
15.453.0034	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA			300.000,00	
15.453.0034.1.393	**CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIA E TERMINAL RODOVIÁRIO**		**300.000,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	300.000,00			
16	HABITAÇÃO				182.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA				182.000,00
16.482.0086	POLÍTICA URBANA			182.000,00	
16.482.0086.1.394	**CASAS POPULARES**		**182.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	2.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	180.000,00			
17	SANEAMENTO				82.366.036,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				82.366.036,00
17.512.0109	SANEAMENTO 100%			82.366.036,00	
17.512.0109.1.433	**SOLUÇÕES DE CONTROLE DE VAZÃO DA MACRO DRENAGEM**		**160.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	60.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	100.000,00			
17.512.0109.1.710	**IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**		**100.000,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	50.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	50.000,00			
17.512.0109.1.711	**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO**		**5.356.036,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	4.356.036,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	1.000.000,00			
17.512.0109.1.825	**AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP**		**75.600.000,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	63.000.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	12.600.000,00			
17.512.0109.2.470	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO CEDAE**		**1.150.000,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	800.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	350.000,00			
27	DESPORTO E LAZER				2.731.964,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO				2.731.964,00
27.812.0089	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			2.731.964,00	
27.812.0089.1.470	**AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TREINAMENTO E LAZER**		**2.731.964,00**		
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	611.066,52			
4.4.90.51.00 - 0.1.50	Obras e Instalações - Part. Especial	2.120.897,48			
					122.626.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV) **QDD**

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS				2.502.000,00
23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.292.000,00
23.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.292.000,00	
23.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		1.172.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	32.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	1.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário Família - Part. Especial	1.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	930.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	20.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistênciais - Part. Especial	40.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	12.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	6.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	65.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	65.000,00			
23.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		120.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	107.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	3.000,00			
23.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL				160.000,00
23.691.0112	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			160.000,00	
23.691.0112.2.511	**DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL**		60.000,00		
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	40.000,00			
23.691.0112.2.512	**MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL**		100.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	70.000,00			
23.695	TURISMO				1.050.000,00
23.695.0035	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			1.050.000,00	
23.695.0035.2.504	**EVENTOS TURÍSTICOS E INSTITUCIONAIS**		825.000,00		
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	815.000,00			
23.695.0035.2.505	**FOMENTO AO TURISMO**		10.000,00		
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	5.000,00			
23.695.0035.2.506	**ASSOC. ESC. SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO DAS OSTRAS–AESBCRO**		30.000,00		
3.3.50.43.00 - 0.1.04	Subvenções Sociais - Royalties	30.000,00			
23.695.0035.2.509	**ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE RIO DAS OSTRAS - ABCRO**		60.000,00		
3.3.50.43.00 - 0.1.04	Subvenções Sociais - Royalties	60.000,00			
23.695.0035.2.510	**MELHORIA DA INFORMAÇÃO TURÍSTICA**		125.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	5.000,00			
3.3.90.48.00 - 0.1.50	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Part. Especial	120.000,00			
					2.502.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO / FUNÇÃO
27	DESPORTO E LAZER				3.805.000,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.490.000,00
27.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.490.000,00	
27.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**2.425.000,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	105.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	1.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário Família - Part. Especial	1.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	1.765.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	20.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistênciais - Part. Especial	95.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	12.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	6.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	210.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	210.000,00			
27.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**65.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	15.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	40.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	10.000,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV) **QDD**

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO				497.000,00
27.811.0089	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			497.000,00	
27.811.0089.2.532	**APOIO AO ATLETA MUNICIPAL**		**1.000,00**		
3.3.90.48.00 - 0.1.50	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Part. Especial	1.000,00			
27.811.0089.2.533	**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E TORNEIOS ESPORTIVOS**		416.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	416.000,00			
27.811.0089.2.534	**PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**		30.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	30.000,00			
27.811.0089.2.543	**CONVÊNIO - LIGA DE ESPORTE AMADOR DE RIO DAS OSTRAS**		50.000,00		
3.3.50.43.00 - 0.1.50	Subvenções Sociais - Part. Especial	50.000,00			
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO				783.000,00
27.812.0089	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			783.000,00	
27.812.0089.2.537	**MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS**		148.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	148.000,00			
27.812.0089.2.538	**MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS**		635.000,00		
3.1.90.34.00 - 0.1.50	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceinzação - Part. Especial	300.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	42.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Part. Especial	200.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	63.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	30.000,00			
27.813	LAZER				35.000,00
27.813.0089	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			35.000,00	
27.813.0089.2.539	**ATIVIDADES INFANTO-JUVENIL**		35.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	35.000,00			
					3.805.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO				215.400,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				215.400,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			215.400,00	
04.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		215.400,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	500,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	121.500,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	92.900,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	500,00			
11	TRABALHO				80.100,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO				80.100,00
11.334.0044	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA			80.100,00	
11.334.0044.2.567	**CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A POPULAÇÃO**		79.600,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	200,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	200,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	200,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	79.000,00			
11.334.0044.2.570	**BANCO DE EMPREGOS**		500,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	500,00			
12	EDUCAÇÃO				159.500,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL				159.500,00
12.365.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			159.500,00	
12.365.0004.2.569	**MANUTENÇÃO DE CRECHES**		159.500,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	94.500,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	45.000,00			
					455.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
06	SEGURANÇA PÚBLICA				12.141.000,00
06.181	POLICIAMENTO				12.095.000,00
06.181.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			11.608.000,00	
06.181.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		11.410.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	830.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	5.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário Família - Part. Especial	5.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	7.700.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	150.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistênciais - Part. Especial	760.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	12.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	8.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	970.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	970.000,00			
06.181.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		198.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	20.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.1.25	Material de Consumo - Multas de Transito	100.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.25	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Multas de Transito	5.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.25	Equipamentos e Material Permanente - Multas de Trânsito	6.000,00			
06.181.0087	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO			487.000,00	
06.181.0087.2.593	**FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SEMOC**		125.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	30.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	15.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.25	Equipamentos e Material Permanente - Multas de Trânsito	60.000,00			
06.181.0087.2.594	**DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL**		15.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	5.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	5.000,00			
06.181.0087.2.596	**SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA**		191.500,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	5.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.1.25	Material de Consumo - Multas de Transito	45.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.25	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Multas de Transito	100.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	6.500,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.25	Equipamentos e Material Permanente - Multas de Trânsito	5.000,00			
06.181.0087.2.597	**OSTRINHA NO TRANSITO**		15.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	3.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.1.25	Material de Consumo - Multas de Transito	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.25	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Multas de Transito	5.000,00			
06.181.0087.2.598	**SISTEMA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**		136.500,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	3.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	131.500,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	2.000,00			
06.181.0087.2.599	**CIDADANIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL**		4.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	2.000,00			
06.182	DEFESA CIVIL				46.000,00
06.182.0087	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO			46.000,00	
06.182.0087.2.600	**DEFESA CIVIL**		46.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	10.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	30.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	5.000,00			
					12.141.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
12	EDUCAÇÃO				69 300 251,75
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.656 065,00
12.122.0003	DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.656 065,00	
12.122.0003.2.623	**REALIZAÇÃO DE EVENTOS**		**287.057,00**		
3 3 90 30 00 - 0 1 04	Matenal de Consumo - Royalties	68.457,00			
3 3 90 32.00 - 0.1.04	Matenal de Distnbuição Gratuita - Royalties	60.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Royalties	158.600,00			
12.122.0003.2.634	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**		1.309 008,00		
3.3.90.30 00 - 0 1 04	Matenal de Consumo - Royalties	131.500,00			
3 3 90 36 00 - 0 1 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	164 500,00			
3.3.90.39.00 - 0 1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	976.921,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	36.087,00			
12.122.0003.2.635	**DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO**		30.000,00		
3 3 90 39.00 - 0 1 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Royalties	30.000,00			
12.122.0003.2.638	**PRO-INTERAÇÃO - PRINT**		30.000,00		
3 3 90 48 00 - 0 1 50	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Part. Especial	30.000,00			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL				49.711 036,00
12 361.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			46.869.929,00	
12.361.0004.2.623	**REALIZAÇÃO DE EVENTOS**		239.400,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Matenal de Consumo - Royalties	5.300,00			
3 3 90 32 00 - 0.1.04	Matenal de Distnbuição Gratuita - Royalties	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Royalties	184 100,00			
12.361.0004.2.624	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**		13.897 365,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	260.000,00			
3.1 90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	5 000,00			
3 1 90.11 00 - 0 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	3.960.000,00			
3 1.90.13.00 - 0.1 00	Obrigações Patronais - Ordinário	165.000,00			
3.1 90 16 00 - 0.1 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	100.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	595.000,00			
3 3 90 08 00 - 0 1 00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	320.000,00			
3.3.90.14.00 - 0 1 00	Diárias - Civil - Ordinário	30.000,00			
3 3 90 30.00 - 0.1 04	Matenal de Consumo - Royalties	81.000,00			
3 3 90 30.00 - 0.1 05	Matenal de Consumo - QSE	80.000,00			
3 3 90 32.00 - 0 1 04	Matenal de Distnbuição Gratuita - Royalties	870.698,00			
3 3 90 39.00 - 0 1 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Royalties	4.726.016,00			
3 3 90.39.00 - 0 1 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - QSE	1.945.987,00			
3 3 90 46 00 - 0 1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	370 000,00			
3.3 90.49 00 - 0 1 00	Auxílio-Transporte - Ordinário	370 000,00			
4 4 90 52.00 - 0 1 04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	18.664,00			
12.361.0004.2.625	**MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		626.664,00		
3 3 90 39.00 - 0 1.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - QSE	590.264,00			
3.3 90 39.00 - 0 1 21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - PNATE	36.400,00			
12.361.0004.2.626	**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB**		25.998.500,00		
3.1 90.04.00 - 0.1 00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	800.000,00			
3.1 90 04.00 - 0.1 15	Contratação por Tempo Determinado - FUNDEB	2.600.000,00			
3.1.90.09 00 - 0 1.00	Salário-Familia - Ordinário	1.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.15	Salário-Familia - FUNDEB	5.000,00			
3 1.90 11.00 - 0 1 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	800.000,00			
3 1 90 11.00 - 0.1 15	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FUNDEB	15 141.500,00			
3.1 90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	450.000,00			
3 1 90.16.00 - 0 1 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	10.000,00			
3.1 91.13.00 - 0 1 00	Obrigações Patronais - Ordinário	1.750.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	1.140.000,00			
3 3 90 14.00 - 0 1 00	Diárias - Civil - Ordinário	1.000,00			
3.3.90.46.00 - 0 1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	1.650.000,00			
3 3.90 49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	1.650.000,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV) **QDD**

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
12.361.0004.2.627	**REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO FUNDEB**		6.068.000,00		
3 1 90.04.00 - 0 1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	200.000,00			
3 1 90.04.00 - 0.1 15	Contratação por Tempo Determinado - FUNDEB	600.000,00			
3 1 90 09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	12.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.15	Salário-Família - FUNDEB	50.000,00			
3.1.90 11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	450.000,00			
3 1 90 11.00 - 0.1.15	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FUNDEB	2.550.000,00			
3 1 90.13.00 - 0.1 00	Obrigações Patronais - Ordinário	105.000,00			
3.1 90 16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	10.000,00			
3 1 91 13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	380.000,00			
3.3.90.08.00 - 0 1 00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	390.000,00			
3.3 90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	1.000,00			
3.3 90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	660.000,00			
3.3 90.49 00 - 0 1 00	Auxílio-Transporte - Ordinário	660.000,00			
12.361.0004.2.635	**DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO**		40.000,00		
3.3.90 39 00 - 0 1 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	40.000,00			
12 361 0005	SAÚDE DO EDUCANDO			2.841.107,00	
12.361.0005.2.621	**OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		2.841.107,00		
3.3.90.32.00 - 0 1 04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	2.196.407,00			
3 3 90 32 00 - 0.1 20	Material de Distribuição Gratuita - PNAE	644.700,00			
12.362	ENSINO MÉDIO				556.131,00
12 362 0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			510.332,00	
12.362.0004.2.623	**REALIZAÇÃO DE EVENTOS**		22.046,00		
3.3.90.30 00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	723,00			
3.3.90 32 00 - 0 1 04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 0 1 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	11.323,00			
12.362.0004.2.629	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO MÉDIO**		483.286,00		
3 1 90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	60.000,00			
3 1 90.09 00 - 0 1.00	Salário-Família - Ordinário	1.000,00			
3 1 90 11.00 - 0 1 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	120.000,00			
3.1 90.13.00 - 0 1 00	Obrigações Patronais - Ordinário	25.000,00			
3.1 90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	2.000,00			
3 1 91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	10.000,00			
3.3.90.08.00 - 0 1 00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	8.000,00			
3.3.90.14.00 - 0 1.00	Diárias - Civil - Ordinário	1.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	1.000,00			
3.3 90 32 00 - 0 1 04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	23.106,00			
3.3 90 39 00 - 0 1 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	212.180,00			
3.3 90 46 00 - 0.1 00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	10.000,00			
3 3 90 49 00 - 0 1 00	Auxílio-Transporte - Ordinário	10.000,00			
12.362.0004.2.635	**DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO**		5.000,00		
3 3 90.39 00 - 0 1 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	5.000,00			
12 362.0005	SAÚDE DO EDUCANDO			45.799,00	
12.362.0005.2.621	**OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		45.799,00		
3.3 90 32.00 - 0.1 04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	39.799,00			
3 3 90.32 00 - 0.1.20	Material de Distribuição Gratuita - PNAE	6.000,00			
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL				16.528.213,75
12 365 0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			15.790.880,75	
12.365.0004.1.593	**EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		1.021.351,75		
4 4 90 51 00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	71.351,75			
4 4 90 51.00 - 0 1 12	Obras e Instalações - Convênio	950.000,00			
12.365.0004.2.623	**REALIZAÇÃO DE EVENTOS**		116.550,00		
3.3 90 30 00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	4.000,00			
3 3 90.32 00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	30.000,00			
3 3 90 39 00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	82.550,00			
12.365.0004.2.625	**MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		75.690,00		
3 3 90.39 00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	67.890,00			
3 3 90.39.00 - 0.1.21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PNATE	7.800,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
12.365.0004.2.626	**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB**		8 043 000,00		
3 1.90 04 00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	240 000,00			
3 1.90 04.00 - 0.1.15	Contratação por Tempo Determinado - FUNDEB	780.000,00			
3 1.90 09 00 - 0 1.00	Saláno-Família - Ordinário	1.000,00			
3.1 90.09.00 - 0 1 15	Saláno-Família - FUNDEB	1.000,00			
3 1 90.11 00 - 0 1 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	440 000,00			
3 1.90.11.00 - 0 1 15	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FUNDEB	4 420.000,00			
3 1 90.13.00 - 0 1 00	Obngações Patronais - Ordinário	130.000,00			
3.1.90.16.00 - 0 1 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	10.000,00			
3 1.91 13.00 - 0.1.00	Obngações Patronais - Ordinário	510 000,00			
3 3.90.08.00 - 0 1 00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	430.000,00			
3.3.90.14.00 - 0 1.00	Diárias - Civil - Ordinário	1 000,00			
3 3.90 46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	540.000,00			
3.3.90 49 00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	540.000,00			
12.365.0004.2.627	**REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO FUNDEB**		2 079.000,00		
3.1.90.04.00 - 0 1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	60.000,00			
3.1.90.04.00 - 0.1.15	Contratação por Tempo Determinado - FUNDEB	195.000,00			
3 1.90.09.00 - 0.1.00	Saláno-Família - Ordinário	3.000,00			
3 1.90.09.00 - 0.1.15	Saláno-Família - FUNDEB	20.000,00			
3 1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	120.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.15	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FUNDEB	895.000,00			
3.1 90 13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	35.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	5.000,00			
3.1.91.13.00 - 0 1 00	Obngações Patronais - Ordinário	135.000,00			
3.3.90.08.00 - 0 1 00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	140.000,00			
3.3.90.14.00 - 0 1 00	Diárias - Civil - Ordinário	1.000,00			
3 3.90 46.00 - 0.1 00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	235.000,00			
3 3.90 49.00 - 0 1 00	Auxílio-Transporte - Ordinário	235.000,00			
12.365.0004.2.632	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		4.435.289,00		
3 1.90 04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	30.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1 00	Saláno-Família - Ordinário	1.000,00			
3.1 90.11.00 - 0 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	460.000,00			
3 1.90.13.00 - 0 1.00	Obngações Patronais - Ordinário	25.000,00			
3 1.90.16.00 - 0 1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	10.000,00			
3.1.91.13.00 - 0 1 00	Obngações Patronais - Ordinário	50.000,00			
3.3.90.08.00 - 0 1 00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	100.000,00			
3 3 90.14 00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	5.000,00			
3 3.90.30.00 - 0 1 04	Material de Consumo - Royalties	52.000,00			
3 3.90.30 00 - 0 1 05	Material de Consumo - QSE	105.000,00			
3.3 90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	364.615,00			
3.3 90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	1.964.126,00			
3.3 90.39.00 - 0.1.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - QSE	956.149,00			
3 3 90.46.00 - 0 1 00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	145.000,00			
3 3.90 49 00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	145.000,00			
4.4 90.52.00 - 0.1 04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	22 399,00			
12.365.0004.2.635	**DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO**		20.000,00		
3.3.90 39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	20.000,00			
12.365 0005	SAÚDE DO EDUCANDO			737.333,00	
12.365.0005.2.621	**OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		737 333,00		
3 3 90 32 00 - 0 1 04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	585.433,00			
3.3 90 32.00 - 0 1.20	Material de Distribuição Gratuita - PNAE	112.200,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.22	Material de Distribuição Gratuita - PNAEC	39 700,00			
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				361 806,00
12 366 0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			229 054,00	
12.366.0004.2.635	**DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO**		105.000,00		
3 1.90 11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	100.000,00			
3 3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	5.000,00			
12.366.0004.2.640	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		124.054,00		
3 3.90 32.00 - 0 1 04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	124.054,00			
12 366 0005	SAÚDE DO EDUCANDO			132 752,00	
12 366 0005 2 621	**OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		132.752,00		
3.3 90.32 00 - 0 1 04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	73 652,00			
3.3 90.32 00 - 0 1 20	Material de Distribuição Gratuita - PNAE	59.100,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL				487.000,00
12.367.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			487.000,00	
12.367.0004.2.636	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**		487.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.00	Contratação por Tempo Determinado - Ordinário	50.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	1.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	260.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	10.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	5.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	45.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.00	Outros Benefícios Assistenciais - Ordinário	35.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	1.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	40.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	40.000,00			
					69.300.251,75

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.17 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO				3.600,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				3.600,00
04.121.0022	PLANO DIRETOR			3.600,00	
04.121.0022.2.665	**PLANO DIRETOR**		3.600,00		
3.3.90.35.00 - 0.1.04	Serviços de Consultoria - Royalties	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	2.600,00			
15	URBANISMO				283.000,00
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				283.000,00
15.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			283.000,00	
15.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		280.000,00		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	3.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário Família - Ordinário	1.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário Família - Part. Especial	1.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	225.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	10.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistênciais - Part. Especial	10.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	2.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	2.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	13.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	13.000,00			
15.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		3.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	1.000,00			
					286.600,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
12	EDUCAÇÃO				1.290.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR				1.290.000,00
12.364.0126	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO			1.290.000,00	
12.364.0126.2.685	**CONVÊNIO UFF**		**1.290.000,00**		
3.3.20.41.00 - 0.1.04	Contribuições - Royalties	1.290.000,00			
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				2.096.000,00
19.122	ADMINISTRAÇÃ GERAL				1.707.000,00
19.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.707.000,00	
19.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**1.526.000,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	41.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	3.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário Família - Part. Especial	3.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	1.030.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	20.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistênciais - Part. Especial	115.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	10.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	4.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	150.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	150.000,00			
19.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**181.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	161.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	10.000,00			
19.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				211.000,00
19.126.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			211.000,00	
19.126.0001.2.680	**SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**		**211.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	10.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	170.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	30.000,00			
19.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				1.000,00
19.128.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.000,00	
19.128.0001.2.681	**QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO**		**1.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	1.000,00			
19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				177.000,00
19.573.0056	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			5.000,00	
19.573.0056.2.683	**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**		**4.000,00**		
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	1.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	1.000,00			
19.573.0056.2.687	**AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO**		**1.000,00**		
3.3.90.48.00 - 0.1.50	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Part. Especial	1.000,00			
19.573.0059	CIDADE DIGITAL			23.000,00	
19.573.0059.2.682	**INCLUSÃO DIGITAL**		**23.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	3.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	10.000,00			
19.573.0126	ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO			149.000,00	
19.573.0126.2.686	**APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA**		**149.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Part. Especial	128.400,00			
3.3.90.48.00 - 0.1.50	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Part. Especial	20.600,00			
					3.386.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV) **QDD**

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, NEGÓCIOS E PETRÓLEO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
22	INDUSTRIA				292 600,00
22 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				286 000,00
22 122 0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			286 000,00	
22.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**286.000,00**		
3 1 90.04.00 - 0 1 50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	3.000,00			
3 1 90.09.00 - 0 1.00	Salário-Família - Ordinário	1.000,00			
3 1 90.09.00 - 0 1 50	Salário Família - Part. Especial	1.000,00			
3 1 90.11.00 - 0 1 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	227.000,00			
3 1 90.16.00 - 0 1 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	10.000,00			
3 3.90.08.00 - 0 1.50	Outros Benefícios Assistênciais - Part. Especial	10.000,00			
3 3.90 14 00 - 0 1 00	Diárias - Civil - Ordinário	2.000,00			
3 3.90.14.00 - 0 1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	2.000,00			
3 3.90.46.00 - 0 1 50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	15.000,00			
3 3.90.49.00 - 0 1 50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	15.000,00			
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				6.600,00
22.661.0093	NEGÓCIOS E PETRÓLEO - ZEN			6 600,00	
22.661.0093.2.154	**MANUTENÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS - ZEN**		**6.600,00**		
3 3.90.30.00 - 0 1 04	Material de Consumo - Royalties	1 400,00			
3 3.90.39 00 - 0 1 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	3.200,00			
4 4.90.52 00 - 0 1 04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	2.000,00			
					292 600,00

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO				657 000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				657 000,00
04 122 0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			657.000,00	
04.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		621.000,00		
3 1 90 04.00 - 0 1 50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	14.000,00			
3 1 90.09.00 - 0 1.00	Salário-Família - Ordinário	1.000,00			
3 1 90 09.00 - 0 1.50	Salário Família - Part. Especial	1.000,00			
3 1 90 11.00 - 0 1 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	300.000,00			
3 1 90.16.00 - 0 1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	20.000,00			
3 3.90 08.00 - 0 1.50	Outros Benefícios Assistênciais - Part. Especial	70.000,00			
3 3.90 14.00 - 0 1.00	Diárias - Civil - Ordinário	10.000,00			
3 3.90.14 00 - 0 1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	5.000,00			
3 3 90 46 00 - 0 1 50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	100.000,00			
3 3 90 49.00 - 0 1 50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	100 000,00			
04.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		36 000,00		
3 3 90 30.00 - 0 1.04	Material de Consumo - Royalties	3.000,00			
3 3 90 33.00 - 0 1 04	Passagens e Despesas com Locomoção - Royalties	500,00			
3 3 90 35.00 - 0 1.04	Serviços de Consultoria - Royalties	500,00			
3 3 90.36 00 - 0 1 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	500,00			
3 3 90 39.00 - 0 1 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	30 000,00			
4 4 90.52.00 - 0 1 04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	1.500,00			
15	URBANISMO				8 023 800,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS				8 023 800,00
15 452 0115	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA			8 023 800,00	
15.452.0115.2.468	**RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS**		6 000 000,00		
3 3 90 30.00 - 0 1 04	Material de Consumo - Royalties	360 000,00			
3 3 90 39.00 - 0 1 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	5.000.000,00			
3 3 90 39.00 - 0 1 27	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - CIDE	179.800,00			
3 3 90 39.00 - 0 1 50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Part. Especial	460 200,00			
15.452.0115.2.475	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS**		378.000,00		
3 3.90.30 00 - 0 1 04	Material de Consumo - Royalties	10.000,00			
3 3.90.39.00 - 0 1 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	350.000,00			
4 4.90 51 00 - 0 1 04	Obras e Instalações - Royalties	18.000,00			
15.452.0115.2.476	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		1.645 800,00		
3 3 90 30.00 - 0 1 04	Material de Consumo - Royalties	100.000,00			
3 3 90 39 00 - 0 1 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	1 545.800,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
17	SANEAMENTO				2.100.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				2.100.000,00
17.512.0116	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO			2.100.000,00	
17.512.0116.2.420	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**		576.000,00		
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Part. Especial	576.000,00			
17.512.0116.2.471	**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HIDROGRÁFICOS**		240.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Matenal de Consumo - Royalties	40.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	200.000,00			
17.512.0116.2.472	**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO**		1.284.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Matenal de Consumo - Royalties	84.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	1.200.000,00			
					10.760.800,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				4.222.160,00
99.999	RESERVA				4.222.160,00
99.999.9999	RESERVA			4.222.160,00	
99.999.9999.9.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		4.222.160,00		
9.9.99.99.00 - 0.1.00	Reserva de Contingência - Ordinário	1.300.000,00			
9.9.99.99.00 - 0.1.04	Reserva de Contingência - Royalties	2.293.124,00			
9.9.99.99.00 - 0.1.50	Reserva de Contingência - Part. Especial	629.036,00			
					4.222.160,00

QUADROS DE APRESENTAÇÃO



INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

FONTES DA RECEITA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
	ESPECIFICAÇÃO	R$	R$		ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	17.412.230,00		01	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.402.000,00	
				28	ENCARGOS ESPECIAIS	515.000,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA			77	RESERVA DO RPPS	23.875.460,00	
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.499.730,00					
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	8.901.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA						
1.5	RECEITA INDUSTRIAL						
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS						
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.500,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB						
7	RECEITA CORRENTE INTRA-GOVERN.	13.375.230,00					
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.619.930,00					
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	755.300,00					
2	RECEITA DE CAPITAL	5.500,00					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00					
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL						
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500,00					
	TOTAL		30.792.960,00		TOTAL	30.792.460,00	

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso II)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.147.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.499.730,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	8.901.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.070.000,00	6.217.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.500,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		17.412.230,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-GOVERN	13.375.230,00				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.619.930,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	755.300,00	13.375.230,00			
		-			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		24.570.460,00
TOTAL		30.787.460,00	TOTAL		30.787.460,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	190.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		190.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		5.000,00			
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		24.570.460,00			
			SUPERÁVIT		24.385.460,00
		24.575.460,00			24.575.460,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	17.412.230,00	IV	DESPESAS CORRENTES	6.217.000,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	V	DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00
III	RECEITA CORRENTE INTRA-GOVERN.	13.375.230,00		RESERVA DO RPPS	23.875.460,00
	TOTAL DA RECEITA	30.792.460,00		TOTAL DA DESPESA	30.792.460,00

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00	Receitas Correntes	
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições	
1210.00.00.00	Contribuições Sociais	
1210.29.00.00	Contribuições para o Regime Próprio Previdência do Servidor Público	
1210.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	
1210.29.01.01 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Servidor Cedido a Outro Município - IPASRO	
1210.29.01.02 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Licença sem Vencimentos - IPASRO	
1210.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	
1210.29.07.01 - 0.2.40	Servidores do Poder Executivo - IPASRO	
1210.29.07.02 - 0.2.40	Servidores do Poder Legislativo - IPASRO	
1210.29.07.03 - 0.2.40	Servidores de Autarquias - IPASRO	
1210.29.07.04 - 0.2.40	Servidores de Fundação - IPASRO	
1210.29.07.05 - 0.2.40	Servidores em Auxílio-Doença - IPASRO	
1210.29.07.06 - 0.2.40	Servidores em Auxílio-Maternidade - IPASRO	
1210.29.07.07 - 0.2.40	Auxílio-Reclusão - IPASRO	
1210.29.07.08 - 0.2.40	Servidores em Licença s/ Vencimentos - IPASRO	
1210.29.07.09 - 0.2.40	Servidor Cedido a Outro Município - IPASRO	
1210.29.09.00	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	
1210.29.09.01 - 0.2.40	Servidores Inativos - IPASRO	
1210.29.11.00	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	
1210.29.11.01 - 0.2.40	Servidores Pensionistas - IPASRO	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1328.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Prórpio de Previdência do Servidor	
1328.10.00.00 - 0.2.40	Remuneração dos Investimentos do Regime Prórpio de Previdência do Servidor em Renda Fixa - IPASRO	
1328.20.00.00 - 0.2.40	Remuneração dos Investimentos do Regime Prórpio de Previdência do Servidor em Renda Variável - IPASRO	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	
1912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	
1912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	
1912.29.01.00 - 0.2.40	Multas e Juros de Mora das Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - IPASRO	
1912.29.02.00 - 0.2.40	Multas e Juros de Mora das Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência - IPASRO	
1918.00.00.00 - 0.2.40	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - IPASRO	
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições	
1921.00 00.00	Indenizações	
1921 99.00.00	Outras Indenizações	
1921.99.02.00 - 0.2.40	Outras Indenizações IPASRO - IPASRO	
1922.00.00.00	Restituições	
1922.10.00.00 - 0.2.40	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - IPASRO	
1922 99 03 00 - 0 2 40	Outras Restituições IPASRO - IPASRO	
2000.00.00.00	Receitas de Capital	
2200.00.00.00	Alienação de Bens	
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2219.03.00.00 - 0.2.40	Alienação de Outros Bens Móveis - IPASRO	
7000.00.00.00	Receitas Intra-Governamental Correntes	
7200.00.00.00	Receita de Contribuição	
7210.00.00.00	Contribuições Sociais	
7210.29.00.00	Contribuições Previdenciárias	
7210.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	
7210.29.01.01 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Servidores do Poder Executivo - IPASRO	
7210.29.01.02 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Servidores do Poder Legislativo - IPASRO	
7210.29.01.03 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Servidores de Autarquias - IPASRO	
7210.29.01.04 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Servidores de Fundação - IPASRO	
7210.29.01.05 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Servidores em Benefícios - IPASRO	
7210.29.13.00 - 0.2.40	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - IPASRO	
7900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
7910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	
7912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	
7912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	
7912.29.01.00 - 0.2.40	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal - IPASRO	
7912.29.02.00 - 0.2.40	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor - IPASRO	

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	SUB-CATEG.	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes							17.412.230,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições						8.499.730,00	
1210.00.00.00	Contribuições Sociais					8.499.730,00		
1210.29.00.00	Contribuições para o Regime Próprio Previdência do Servidor Público			8.499.730,00				
1210.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio		52.750,00					
1210.29.01.01 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Servidor Cedido a Outro Município - IPASRO	52.000,00						
1210.29.01.02 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Licença sem Vencimentos - IPASRO	750,00						
1210.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio		8.445.950,00					
1210.29.07.01 - 0.2.40	Servidores do Poder Executivo - IPASRO	7.920.000,00						
1210.29.07.02 - 0.2.40	Servidores do Poder Legislativo - IPASRO	113.000,00						
1210.29.07.03 - 0.2.40	Servidores de Autarquias - IPASRO	16.950,00						
1210.29.07.04 - 0.2.40	Servidores de Fundação - IPASRO	50.000,00						
1210.29.07.05 - 0.2.40	Servidores em Auxílio-Doença - IPASRO	240.000,00						
1210.29.07.06 - 0.2.40	Servidores em Auxílio-Maternidade - IPASRO	70.000,00						
1210.29.07.07 - 0.2.40	Auxílio-Reclusão - IPASRO	500,00						
1210.29.07.08 - 0.2.40	Servidores em Licença s/ Vencimentos - IPASRO	500,00						
1210.29.07.09 - 0.2.40	Servidor Cedido a Outro Município - IPASRO	35.000,00						
1210.29.09.00	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio		530,00					
1210.29.09.01 - 0.2.40	Servidores Inativos - IPASRO	530,00						
1210.29.11.00	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio		500,00					
1210.29.11.01 - 0.2.40	Servidores Pensionistas - IPASRO	500,00						
1300.00.00.00	Receita Patrimonial						8.901.000,00	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários					8.901.000,00		
1328.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor				8.901.000,00			
1328.10.00.00 - 0.2.40	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa - IPASRO			8.900.000,00				
1328.20.00.00 - 0.2.40	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável - IPASRO			1.000,00				
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes						11.500,00	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora					2.500,00		
1912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições				2.000,00			
1912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor			2.000,00				
1912.29.01.00 - 0.2.40	Multas e Juros de Mora das Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - IPASRO		1.000,00					
1912.29.02.00 - 0.2.40	Multas e Juros de Mora das Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência - IPASRO		1.000,00					
1918.00.00.00 - 0.2.40	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - IPASRO				500,00			
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições					9.000,00		
1921.00.00.00	Indenizações				500,00			
1921.99.00.00	Outras Indenizações			500,00				
1921.99.02.00 - 0.2.40	Outras Indenizações IPASRO - IPASRO		500,00					
1922.00.00.00	Restituições				8.500,00			
1922.10.00.00 - 0.2.40	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - IPASRO			7.500,00				
1922.99.03.00 - 0.2.40	Outras Restituições IPASRO - IPASRO			1.000,00				
2000.00.00.00	Receitas de Capital							5.000,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens						5.000,00	
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis					5.000,00		
2219.03.00.00 - 0.2.40	Alienação de Outros Bens Móveis - IPASRO				5.000,00			
7000.00.00.00	Receitas Intra-Governamental Correntes							13.375.230,00
7200.00.00.00	Receita de Contribuição						12.619.930,00	
7210.00.00.00	Contribuições Sociais					12.619.930,00		
7210.29.00.00	Contribuições Previdenciárias			12.619.930,00				
7210.29.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil		12.582.930,00					
7210.29.01.01 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Servidores do Poder Executivo - IPASRO	11.845.000,00						
7210.29.01.02 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Servidores do Poder Legislativo - IPASRO	169.500,00						
7210.29.01.03 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Servidores de Autarquias - IPASRO	25.000,00						
7210.29.01.04 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Servidores de Fundação - IPASRO	74.800,00						
7210.29.01.05 - 0.2.40	Contribuição Patronal - Servidores em Benefícios - IPASRO	468.630,00						
7210.29.13.00 - 0.2.40	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - IPASRO		37.000,00					
7900.00.00.00	Outras Receitas Correntes						755.300,00	
7910.00.00.00	Multas e Juros de Mora					755.300,00		
7912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições				755.300,00			
7912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS			755.300,00				
7912.29.01.00 - 0.2.40	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal - IPASRO		417.500,00					
7912.29.02.00 - 0.2.40	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor - IPASRO		337.800,00					
	TOTAL DE RECEITAS							30.792.460,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO. 03. INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 03.01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	6.402.000,00	6.402.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	2.602.000,00	2.602.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	2.602.000,00	2.602.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	3.800.000,00	3.800.000,00
09.272.0055.	PREVIDENCIA A SEGURADOS	-	3.800.000,00	3.800.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	-	515.000,00	515.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	515.000,00	515.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	-	515.000,00	515.000,00
77.	RESERVA DO RPPS	-	23.875.460,00	23.875.460,00
77.999.	RESERVA	-	23.875.460,00	23.875.460,00
77.999.9999.	RESERVA	-	23.875.460,00	23.875.460,00
		-	30.792.460,00	30.792.460,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 03. INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 03.01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	6.402.000,00	6.402.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.602.000,00	2.602.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	-	2.602.000,00	2.602.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	3.800.000,00	3.800.000,00
09.272.0055.	PREVIDENCIA A SEGURADOS	-	-	3.800.000,00	3.800.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	515.000,00	-	-	515.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	515.000,00	-	-	515.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	515.000,00	-	-	515.000,00
77	RESERVA DO RPPS	-	-	-	23.875.460,00
77.999.	RESERVA	-	-	-	23.875.460,00
77.999.9999.	RESERVA	-	-	-	23.875.460,00
		515.000,00	-	6.402.000,00	30.792.460,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 03. INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 03.01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	6.402.000,00	6.402.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.602.000,00	2.602.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	-	2.602.000,00	2.602.000,00
09.122.0125.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.282.000,00	1.282.000,00
09.122.0125.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	1.120.000,00	1.120.000,00
09.122.0125.2.724	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE	-	-	200.000,00	200.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	3.800.000,00	3.800.000,00
09.272.0055.	PREVIDENCIA A SEGURADOS	-	-	3.800.000,00	3.800.000,00
09.272.0055.2.722	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES	-	-	1.800.000,00	1.800.000,00
09.272.0055.2.723	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A SERVIDORES: OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	515.000,00	-	-	515.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	515.000,00	-	-	515.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	515.000,00	-	-	515.000,00
28.846.0000.0.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	-	-	200.000,00
28.846.0000.0.004	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	310.000,00	-	-	310.000,00
28.846.0000.0.006	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	5.000,00	-	-	5.000,00
77.	RESERVA DO RPPS	-	-	-	23.875.460,00
77.999	RESERVA	-	-	-	23.875.460,00
77.999.9999.	RESERVA	-	-	-	23.875.460,00
77.999.9999.7.777	RESERVA DO RPPS	-	-	-	23.875.460,00
		515.000,00	-	6.402.000,00	30.792.460,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 03. INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 03.01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.217.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.147.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.122.000,00		
3.1.90.09.00	Salário-Família	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações IPASRO		25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.070.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.070.000,00		
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.002.500,00			
3.3.90.03.00	Pensões	802.500,00			
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	2.000.000,00			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	30.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	25.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	40.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	310.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	40.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	200.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				700.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			700.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		700.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
7.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS				23.875.460,00
7.7.00.00.00	Reserva do RPPS			23.875.460,00	
7.7.99.00.00	Reserva		23.875.460,00		
7.7.99.99.00	Reserva do RPPS	23.875.460,00			
					30.792.460,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 03. INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 03.01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL				6.402.000,00
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.602.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA			2.602.000,00	
09.122.0125.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**1.282.000,00**		
3.1.90.09.00 - 0.2.40	Salário-Família - IPASRO	2.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.2.40	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - IPASRO	900.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.2.40	Obrigações Patronais - IPASRO	150.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.2.40	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - IPASRO	50.000,00			
3.1.90.92.00 - 0.2.40	Despesas de Exercícios Anteriores - IPASRO	20.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.2.40	Obrigações Patronais - IPASRO	25.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.2.40	Outros Benefícios Assistênciais - IPASRO	30.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.2.40	Diárias - Civil - IPASRO	25.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.2.40	Auxílio-Alimentação - IPASRO	40.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.2.40	Auxílio-Transporte - IPASRO	40.000,00			
09.122.0125.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**1.120.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.2.40	Material de Consumo - IPASRO	100.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.2.40	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - IPASRO	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.40	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - IPASRO	200.000,00			
3.3.90.92.00 - 0.2.40	Despesas de Exercícios Anteriores - IPASRO	20.000,00			
3.3.90.93.00 - 0.2.40	Indenizações e Restituições - IPASRO	100.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.2.40	Obras e Instalações - IPASRO	500.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.40	Equipamentos e Material Permanente - IPASRO	150.000,00			
09.122.0125.2.724	**MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE**		**200.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.2.40	Material de Consumo - IPASRO	30.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.2.40	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - IPASRO	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.40	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - IPASRO	70.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.40	Equipamentos e Material Permanente - IPASRO	50.000,00			
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				3.800.000,00
09.272.0055.	PREVIDENCIA A SEGURADOS			3.800.000,00	
09.272.0055.2.722	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES**		**1.800.000,00**		
3.3.90.01.00 - 0.2.40	Aposentadorias e Reformas - IPASRO	1.000.000,00			
3.3.90.03.00 - 0.2.40	Pensões - IPASRO	800.000,00			
09.272.0055.2.723	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A SERVIDORES: OUTROS BENEFÍCIOS**		**2.000.000,00**		
3.3.90.05.00 - 0.2.40	Outros Benefícios Previdenciários - IPASRO	2.000.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				515.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				515.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			515.000,00	
28.846.0000.0.001	**SENTENÇAS JUDICIAIS**		**200.000,00**		
3.3.90.91.00 - 0.2.40	Sentenças Judiciais - IPASRO	200.000,00			
28.846.0000.0.004	**CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP**		**310.000,00**		
3.3.90.47.00 - 0.2.40	Obrigações Tributárias e Contributivas - IPASRO	310.000,00			
28.846.0000.0.006	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV**		**5.000,00**		
3.3.20.01.00 - 0.2.40	Aposentadorias e Reformas - IPASRO	2.500,00			
3.3.20.03.00 - 0.2.40	Pensões - IPASRO	2.500,00			
77.	RESERVA DO RPPS				
77.999.	RESERVA				23.875.460,00
77.999.9999.	RESERVA			23.875.460,00	
77.999.9999.7.777	**RESERVA DO RPPS**		**23.875.460,00**		
7.7.99.99.00 - 0.2.40	Reserva do RPPS - IPASRO	23.875.460,00			
					30.792.460,00

QUADROS DE APRESENTAÇÃO

AGENCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO



AGENCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

FONTES DA RECEITA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
	ESPECIFICAÇÃO	R$	R$		ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	-		17	SANEAMENTO	6.600,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA						
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						
1.3	RECEITA PATRIMONIAL						
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA						
1.5	RECEITA INDUSTRIAL						
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS						
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB						
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS						
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL						
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	TOTAL		-		TOTAL	6.600,00	

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso II)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.600,00	4.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		-			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.600,00			
TOTAL		4.600,00	TOTAL		4.600,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	2.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		2.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.600,00
DÉFICIT		6.600,00			
		6.600,00			6.600,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	-	III	DESPESAS CORRENTES	4.600,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	DÉFICIT	6.600,00	V		
	TOTAL DA RECEITA	- 6.600,00		TOTAL DA DESPESA	6.600,00

AGENCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO 04 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
UNIDADE. 04.01 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
17	SANEAMENTO	6.600,00	-	6.600,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.600,00	-	6.600,00
17.512.0117	GESTÃO DE SANEAMENTO	6.600,00	-	6.600,00
		6.600,00	-	6.600,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO 04 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
UNIDADE: 04.01 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.	SANEAMENTO	-	-	6.600,00	6.600,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	6.600,00	6.600,00
17.512.0117	GESTÃO DE SANEAMENTO	-	-	6.600,00	6.600,00
					6.600,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 04 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
UNIDADE: 04.01 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17	SANEAMENTO	-	-	6.600,00	6.600,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	6.600,00	6.600,00
17.512.0117	GESTÃO DE SANEAMENTO	-	-	6.600,00	6.600,00
17.512.0117.2.902	**GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO**	-	-	**6.600,00**	6.600,00
					6.600,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 04. AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
UNIDADE: 04.01 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.600,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.600,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.600,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
					6.600,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 04. AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
UNIDADE: 04.01 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
17	SANEAMENTO				6.600,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				6.600,00
17.512.0117	GESTÃO DE SANEAMENTO			6.600,00	
17.512.0117.2.902	**GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO**		**6.600,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	2.600,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	2.000,00			
					6.600,00

QUADROS DE APRESENTAÇÃO

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

FONTES DA RECEITA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
	ESPECIFICAÇÃO	R$	R$		ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	275.000,00		13	CULTURA	3.975.000,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA						
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	140.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA						
1.5	RECEITA INDUSTRIAL						
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00					
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB						
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS						
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL						
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	TOTAL		275.000,00		TOTAL	3.975.000,00	

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso II)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.439.240,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	140.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.305.960,00	3.745.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		275.000,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.470.200,00			
TOTAL		3.745.200,00	TOTAL		3.745.200,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	229.800,00	
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					229.800,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.470.200,00
DÉFICIT		3.700.000,00			
		3.700.000,00			3.700.000,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	275.000,00	IV	DESPESAS CORRENTES	3.745.200,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	V	DESPESAS DE CAPITAL	229.800,00
	DÉFICIT	3.700.000,00			
	TOTAL DA RECEITA	3.975.000,00		TOTAL DA DESPESA	3.975.000,00

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00	Receitas Correntes	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	
1325.01.01.03 - 0.1.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FRC - Royalties	
1325.01.99.00 - 0.2.41	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FRC - FRC	
1325.02.00.00	Receita de Remun. de Dep. Bancários de Recursos não Vinculados	
1325.02.99.02 - 0.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Ordinários FRC - Ordinário	
1600.00.00.00	Receita de Serviços	
1600.01.00	Serviços Comerciais	
1600.01.02.00 - 0.2.41	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - FRC	
1600.01.99.00 - 0.2.41	Outros Serviços Comerciais - FRC	Lei Municipal nº 275/1997
1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1730.00.00.00 - 0.2.41	Transferências de Instituições Privadas - FRC	Lei Municipal nº 275/1997

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00.00	**Receitas Correntes**						**275.000,00**
1300.00.00.00	**Receita Patrimonial**					**140.000,00**	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios				140.000,00		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			140.000,00			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados		40.000,00				
1325.01.01.03 - 0.1.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FRC - Royalties	30.000,00					
1325.01.99.00 - 0.2.41	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FRC - FRC	10.000,00					
1325.02.00.00	Receita de Remun. de Dep. Bancários de Recursos não Vinculados		100.000,00				
1325.02.99.02 - 0.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Ordinários FRC - Ordinário	100.000,00					
1600.00.00.00	**Receita de Serviços**					**130.000,00**	
1600.01.00	Serviços Comerciais		130.000,00				
1600.01.02.00 - 0.2.41	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - FRC	30.000,00					
1600.01.99.00 - 0.2.41	Outros Serviços Comerciais - FRC	100.000,00					
1700.00.00.00	**Transferências Correntes**					**5.000,00**	
1730.00.00.00 - 0.2.41	Transferências de Instituições Privadas - FRC	5.000,00					
	Total das Receitas						275.000,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO 05 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
UNIDADE 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13	CULTURA	3.830.000,00	145.000,00	3.975.000,00
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.926.150,00	49.000,00	1.975.150,00
13.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.926.150,00	49.000,00	1.975.150,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	319.170,00	48.000,00	367.170,00
13.391.0079	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	319.170,00	48.000,00	367.170,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.584.680,00	48.000,00	1.632.680,00
13.392.0077	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	1.584.680,00	48.000,00	1.632.680,00
		3.830.000,00	145.000,00	3.975.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO 05 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
UNIDADE 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13	CULTURA	-	140.000,00	3.835.000,00	3.975.000,00
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.975.150,00	1.975.150,00
13.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.975.150,00	1.975.150,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	-	367.170,00	367.170,00
13.391.0079	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	-	-	367.170,00	367.170,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	-	140.000,00	1.492.680,00	1.632.680,00
13.392.0077	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-	140.000,00	1.492.680,00	1.632.680,00
		-	140.000,00	3.835.000,00	3.975.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO 05 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
UNIDADE 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13	CULTURA	-	140.000,00	3.835.000,00	3.975.000,00
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.975.150,00	1.975.150,00
13.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	1.975.150,00	1.975.150,00
13.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.777.980,00	1.777.980,00
13.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		-	197.170,00	197.170,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		-	367.170,00	367.170,00
13.391.0079	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		-	367.170,00	367.170,00
13.391.0079.2.783	INCENTIVO À PESQUISA		-	60.000,00	60.000,00
13.391.0079.2.790	REFORMAS DE ESPAÇOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	-	-	70.000,00	70.000,00
13.391.0079.2.794	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	-	-	237.170,00	237.170,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	-	140.000,00	1.492.680,00	1.632.680,00
13.392.0077	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-	140.000,00	1.492.680,00	1.632.680,00
13.392.0077.1.751	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	-	140.000,00	-	140.000,00
13.392.0077.2.786	PRODUTOS DE DIFUSÃO CULTURAL	-	-	10.000,00	10.000,00
13.392.0077.2.787	FORMAÇÃO ARTÍSTICA	-	-	900.000,00	900.000,00
13.392.0077.2.788	FORMAÇÃO DE PLATÉIA	-	-	165.510,00	165.510,00
13.392.0077.2.789	PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA E ÁUDIO VISUAL	-	-	10.000,00	10.000,00
13.392.0077.2.792	AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO	-	-	170.000,00	170.000,00
13.392.0077.2.793	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES CULTURAIS	-	-	237.170,00	237.170,00
		-	140.000,00	3.835.000,00	3.975.000,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO 05 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
UNIDADE 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.745.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.439.240,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.351.640,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.248.940,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	75.200,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27.500,00			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações IPASRO		87.600,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	87.600,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.305.960,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.305.960,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	70.480,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	40.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	86.400,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.710.820,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	103.680,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.730,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	170.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	106.850,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				229.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			229.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		229.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	180.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	49.800,00			
					3.975.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 05 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
13	CULTURA				**3.975.000,00**
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				**1.975.150,00**
13.122 0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA			**1.975.150,00**	
13.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**1.777.980,00**		
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	1.248.940,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	75.200,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.04	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Royalties	27.500,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.00	Obrigações Patronais - Ordinário	87.600,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.04	Outras Benefícios Assistenciais - Royalties	70.480,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	40.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.00	Auxílio-Alimentação - Ordinário	103.680,00			
3.3.90.47.00 - 0.1.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ordinário	17.730,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.00	Auxílio-Transporte - Ordinário	106.850,00			
13.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**197.170,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	28.800,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	102.770,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.41	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FRC	49.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	16.600,00			
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				**367.170,00**
13.391.0079	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			**367.170,00**	
13.391.0079.2.783	**INCENTIVO À PESQUISA**		**60.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	60.000,00			
13.391.0079.2.790	**REFORMAS DE ESPAÇOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL**		**70.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	10.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	60.000,00			
13.391.0079.2.794	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL**		**237.170,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	28.800,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	143.770,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.41	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FRC	48.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	16.600,00			
13.392	DIFUSÃO CULTURAL				**1.632.680,00**
13.392.0077	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL			**1.632.680,00**	
13.392.0077.1.761	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS**		**140.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	20.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	120.000,00			
13.392.0077.2.786	**PRODUTOS DE DIFUSÃO CULTURAL**		**10.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	10.000,00			
13.392.0077.2.787	**FORMAÇÃO ARTÍSTICA**		**900.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	900.000,00			
13.392.0077.2.788	**FORMAÇÃO DE PLATÉIA**		**165.510,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	165.510,00			
13.392.0077.2.789	**PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA E ÁUDIO VISUAL**		**10.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	10.000,00			
13.392.0077.2.792	**AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO**		**170.000,00**		
3.3.90.48.00 - 0.1.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ordinário	170.000,00			
13.392.0077.2.793	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES CULTURAIS**		**237.170,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	28.800,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	143.770,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.41	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FRC	48.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	16.600,00			
					3.975.000,00

QUADROS DE APRESENTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

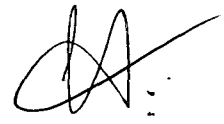

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

FONTES DA RECEITA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
	ESPECIFICAÇÃO	R$	R$		ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	6.753.200,00		10	SAÚDE	59.382.887,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA						
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	452.000,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA						
1.5	RECEITA INDUSTRIAL						
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	2.880.000,00					
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.421.200,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB						
2	RECEITA DE CAPITAL						
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS						
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL						
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	TOTAL		6.753.200,00		TOTAL	59.382.887,00	

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso II)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE	6.753.200,00		DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.816.600,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	452.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.892.300,00	58.708.900,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS	2.880.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.421.200,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB					
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		51.955.700,00			
TOTAL		58.708.900,00	TOTAL		58.708.900,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	673.987,00	
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		673.987,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		51.955.700,00
DÉFICIT		52.629.687,00			
		52.629.687,00			52.629.687,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	6.753.200,00	III	DESPESAS CORRENTES	58.708.900,00
	DÉFICIT	52.629.687,00	IV	DESPESAS DE CAPITAL	673.987,00
	TOTAL DA RECEITA	59.382.887,00		TOTAL DA DESPESA	59.382.887,00

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00	Receitas Correntes	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Bancários de Recursos Vinculados	
1325.01.01.04 - 0.1.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMS - Royalties	
1325.01.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS	
1325.01.03.01 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - PAB Fixo - SUS	
1325.01.03.02 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Programa Saúde da Família - PSF - SUS	
1325.01.03.03 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Programa de Agentes Comunitários - PACS - SUS	
1325.01.03.04 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Programa de Saúde Bucal - PSB - SUS	
1325.01.03.05 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - SUS	
1325.01.03.06 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Vigilância em Saúde - SUS	
1325.01.03.07 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Vigilância Sanitária - SUS	
1325.01.03.08 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Assistência Farmacêutica - SUS	
1325.01.03.10 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Serviços Ambulatoriais - FAE - SUS	
1325.01.03.11 - 0.2.32	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Farmacia Basica - Estado - SUS Estado	
1325.01.03.12 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - CER - SUS	
1325.01.03.13 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Campanha de Vacinação - SUS	
1325.02.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados	
1325.02.99.03 - 0.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Ordinários FMS - Ordinário	
1600.00.00.00	Receita de Serviços	
1600.05.00.00	Serviços de Saúde	
1600.05.10.00 - 0.2.42	Serviços Ambulatoriais/FAE - SUS	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00.00	Transferências da União	
1721.33.00.00	Transfer. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	
1721.33.01 .00	Atenção Básica - BLATB	
1721.33.01.01 - 0.2.42	Programa Atenção Básica Fixo/PAB Fixo - SUS	art. 10, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.01.02 - 0.2.42	Programa Saúde da Família/PSF - SUS	inciso I,art. 11, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.01.03 - 0.2.42	Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS - SUS	inciso II,art. 11, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.01.04 - 0.2.42	Programa de Saúde Bucal/PSB - SUS	inciso III,art. 11, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.01.05 - 0.2.42	Compensação de Especificidades Regionais/CER - SUS	inciso IV,art. 11, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.02.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BLMAC	
1721.33.02.01 - 0.2.42	Programa Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - SUS	
1721.33.03.00	Vigilância em Saúde - BLVGS	
1721.33.03.01 - 0.2.42	Programa Vigilância em Saúde/TFVS - SUS	art. 20, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.03.02 - 0.2.42	Programa Vigilância Sanitária/TFVISA - SUS	art. 22, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.03.03 - 0.2.42	Programa Campanhas de Vacinação - SUS	inciso IV,art. 20, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1721.33.04.00	Assistência Farmacêutica - BLAFB	
1721.33.04.01 - 0.2.42	Componente Descentralizado/IAFAB - SUS	inciso I,art 24, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	
1722.33.01 - 0.2.32	Programa Assistência Farmaceutica Básica - SUS Estado	

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00.00	**Receitas Correntes**						**6.753.200,00**
1300.00.00.00	**Receita Patrimonial**					**452.000,00**	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				452.000,00		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			452.000,00			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Bancários de Recursos Vinculados		432.200,00				
1325.01.01.04 - 0.1.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMS - Royalties	243.100,00					
1325.01.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS	189.100,00					
1325.01.03.01 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - PAB Fixo - SUS	*53.400,00*					
1325.01.03.02 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Programa Saúde da Família - PSF - SUS	*9.700,00*					
1325.01.03.03 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Programa de Agentes Comunitários - PACS - SUS	*6.100,00*					
1325.01.03.04 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Programa de Saúde Bucal - PSB - SUS	*4.800,00*					
1325.01.03.05 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - SUS	*1.800,00*					
1325.01.03.06 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Vigilância em Saúde - SUS	*7.600,00*					
1325.01.03.07 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Vigilância Sanitária - SUS	*1.000,00*					
1325.01.03.08 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Assistência Farmacêutica - SUS	*9.800,00*					
1325.01.03.10 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Serviços Ambulatoriais - FAE - SUS	*86.400,00*					
1325.01.03.11 - 0.2.32	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Farmacia Basica - Estado - SUS Estado	*3.300,00*					
1325.01.03.12 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - CER - SUS	*4.900,00*					
1325.01.03.13 - 0.2.42	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SUS - Campanha de Vacinação - SUS	*300,00*					
1325.02.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados		19.800,00				
1325.02.99.03 - 0.1.00	Remuneração de Depositos de Recursos Vinculados Ordinarios FMS - Ordinário	19.800,00					
1600.00.00.00	**Receita de Serviços**					**2.880.000,00**	
1600.05.00.00	Serviços de Saúde						
1600.05.10.00 - 0.2.42	Serviços Ambulatoriais/FAE - SUS	2.880.000,00					
1700.00.00.00	**Transferências Correntes**					**3.421.200,00**	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais				3.421.200,00		
1721.00.00.00	Transferências da União			3.312.700,00			
1721.33.00.00	Transfer. de Recursos do Sistema Unico de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		3.312.700,00				
1721.33.01.00	Atenção Básica - BLATB	2.629.000,00					
1721.33.01.01 - 0.2.42	Programa Atenção Básica Fixo/PAB Fixo - SUS	*1.781.000,00*					
1721.33.01.02 - 0.2.42	Programa Saúde da Família/PSF - SUS	*322.000,00*					
1721.33.01.03 - 0.2.42	Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS - SUS	*204.700,00*					
1721.33.01.04 - 0.2.42	Programa de Saúde Bucal/PSB - SUS	*158.400,00*					
1721.33.01.05 - 0.2.42	Compensação de Especificidades Regionais/CER - SUS	*162.900,00*					
1721.33.02.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatonal e Hospitalar - BLMAC	60.000,00					
1721.33.02.01 - 0.2.42	Programa Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - SUS	*60.000,00*					
1721.33.03.00	Vigilância em Saúde - BLVGS	298.300,00					
1721.33.03.01 - 0.2.42	Programa Vigilância em Saúde/TFVS - SUS	*253.600,00*					
1721.33.03.02 - 0.2.42	Programa Vigilância Sanitária/TFVISA - SUS	*34.700,00*					
1721.33.03.03 - 0.2.42	Programa Campanhas de Vacinação - SUS	*10.000,00*					
1721.33.04.00	Assistência Farmacêutica - BLAFB	325.400,00					
1721.33.04.01 - 0.2.42	Componente Descentralizado/IAFAB - SUS	*325.400,00*					
1722.00.00.00	Transferências dos Estados			108.500,00			
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo						
1722.33.01 - 0.2.32	Programa Assistência Farmaceutica Básica - SUS Estado	108.500,00					
	Total das Receitas						**6.753.200,00**

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.	SAÚDE	52.892.587,00	6.490.300,00	59.382.887,00
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.937.570,00	-	12.937.570,00
10.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	12.937.570,00		12.937.570,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	10.665.330,00	3.154.900,00	13.820.230,00
10.301.0048.	SAÚDE PÚBLICA	10.266.330,00	2.449.200,00	12.715.530,00
10.301.0049.	SAÚDE DA FAMÍLIA	9.000,00	705.700,00	714.700,00
10.301.0108.	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	390.000,00	-	390.000,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	25.454.587,00	3.028.200,00	28.482.787,00
10.302.0045.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	9.475.500,00	-	9.475.500,00
10.302.0048.	SAÚDE PÚBLICA	5.807.697,00	3.028.200,00	8.835.897,00
10.302.0054.	ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL	9.971.390,00	-	9.971.390,00
10.302.0108.	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	200.000,00	-	200.000,00
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	573.100,00	-	573.100,00
10.303.0048.	SAÚDE PÚBLICA	573.100,00	-	573.100,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	35.700,00	35.700,00
10.304.0048.	SAÚDE PÚBLICA	-	35.700,00	35.700,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.262.000,00	271.500,00	3.533.500,00
10.305.0110	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.262.000,00	271.500,00	3.533.500,00
		52.892.587,00	6.490.300,00	59.382.887,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.	SAÚDE	-	38.890,00	59.343.997,00	59.382.887,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	12.937.570,00	12.937.570,00
10.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	12.937.570,00	12.937.570,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	-	-	13.820.230,00	13.820.230,00
10.301.0048.	SAÚDE PÚBLICA	-	-	12.715.530,00	12.715.530,00
10.301.0049.	SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	714.700,00	714.700,00
10.301.0108.	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	-	-	390.000,00	390.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	38.890,00	28.443.897,00	28.482.787,00
10.302.0045.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	-	-	9.475.500,00	9.475.500,00
10.302.0048.	SAÚDE PÚBLICA	-	-	8.835.897,00	8.835.897,00
10.302.0054.	ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL	-	38.890,00	9.932.500,00	9.971.390,00
10.302.0108.	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	-	-	200.000,00	200.000,00
10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	573.100,00	573.100,00
10.303.0048.	SAÚDE PÚBLICA	-	-	573.100,00	573.100,00
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	35.700,00	35.700,00
10.304.0048.	SAÚDE PÚBLICA	-	-	35.700,00	35.700,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	3.533.500,00	3.533.500,00
10.305.0110.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	3.533.500,00	3.533.500,00
		-	38.890,00	59.343.997,00	59.382.887,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10	SAÚDE	-	38.890,00	59.343.997,00	59.382.887,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	12.937.570,00	12.937.570,00
10.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	12.937.570,00	12.937.570,00
10.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	11.747.300,00	11.747.300,00
10.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	1.160.270,00	1.160.270,00
10.122.0001.2.818	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	30.000,00	30.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	-	-	13.820.230,00	13.820.230,00
10.301.0048	SAÚDE PÚBLICA	-	-	12.715.530,00	12.715.530,00
10.301.0048.2.155	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA	-	-	8.823.600,00	8.823.600,00
10.301.0048.2.810	ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER	-	-	20.000,00	20.000,00
10.301.0048.2.812	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	-	-	558.800,00	558.800,00
10.301.0048.2.820	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	8.930,00	8.930,00
10.301.0048.2.821	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	-	-	1.837.400,00	1.837.400,00
10.301.0048.2.824	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-	-	1.299.000,00	1.299.000,00
10.301.0048.2.876	COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS	-	-	167.800,00	167.800,00
10.301.0049	SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	714.700,00	714.700,00
10.301.0049.2.827	SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	334.700,00	334.700,00
10.301.0049.2.831	SAÚDE BUCAL	-	-	166.200,00	166.200,00
10.301.0049.2.834	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	-	-	213.800,00	213.800,00
10.301.0108	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	-	-	390.000,00	390.000,00
10.301.0108.2.395	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	-	-	390.000,00	390.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	38.890,00	28.443.897,00	28.482.787,00
10.302.0045	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	-	-	9.475.500,00	9.475.500,00
10.302.0045.2.156	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	-	-	7.545.500,00	7.545.500,00
10.302.0045.2.393	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	-	-	1.830.000,00	1.830.000,00
10.302.0045.2.829	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	-	-	100.000,00	100.000,00
10.302.0048	SAÚDE PÚBLICA	-	-	8.835.897,00	8.835.897,00
10.302.0048.2.159	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	4.322.500,00	4.322.500,00
10.302.0048.2.823	FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - FAE	-	-	2.966.400,00	2.966.400,00
10.302.0048.2.824	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-	-	1.300.000,00	1.300.000,00
10.302.0048.2.826	ESTRUTURAÇÃO DE UNID. DE ATENÇÃO ESPEC. EM SAÚDE	-	-	132.197,00	132.197,00
10.302.0048.2.830	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	-	-	64.800,00	64.800,00
10.302.0048.2.835	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	50.000,00	50.000,00
10.302.0054	ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL	-	38.890,00	9.932.500,00	9.971.390,00
10.302.0054.1.827	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PRONTO SOCORRO	-	38.890,00	-	38.890,00
10.302.0054.2.157	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL	-		8.832.500,00	8.832.500,00
10.302.0054.2.836	MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO	-		1.100.000,00	1.100.000,00
10.302.0108	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	-	-	200.000,00	200.000,00
10.302.0108.2.395	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA COMPLEMENTAR	-		200.000,00	200.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	573.100,00	573.100,00
10.303.0048	SAÚDE PÚBLICA	-	-	573.100,00	573.100,00
10.303.0048.2.837	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-	-	573.100,00	573.100,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	35.700,00	35.700,00
10.304.0048	SAÚDE PÚBLICA	-	-	35.700,00	35.700,00
10.304.0048.2.822	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	35.700,00	35.700,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	3.533.500,00	3.533.500,00
10.305.0110	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	3.533.500,00	3.533.500,00
10.305.0110.2.158	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	3.219.000,00	3.219.000,00
10.305.0110.2.816	PROG. PACTUADA E INTEGRADA EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS - PPI	-	-	304.200,00	304.200,00
10.305.0110.2.838	MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	-	-	10.300,00	10.300,00
		-	38.890,00	59.343.997,00	59.382.887,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				58.708.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			37.816.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		33.466.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.658.000,00			
3.1.90.09.00	Salário-Família	92.500,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.331.100,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.050.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	335.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações IPASRO		4.350.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	4.350.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.892.300,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		50.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	50.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.842.300,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	2.115.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	219.500,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.329.430,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	756.900,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.201.470,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	3.440.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	3.440.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	30.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				673.987,00
4.4.00.00.00	Investimentos			673.987,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		673.987,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	85.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	588.987,00			
					59.382.887,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10	SAÚDE				59.382.887,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				12.937.570,00
10.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			12.937.570,00	
10.122.0001.2.150	**GESTÃO DE PESSOAL**		**11.747.300,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	300.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	5.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário-Família - Part. Especial	2.500,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	3.929.800,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Part. Especial	2.050.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	100.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Part. Especial	4.350.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Part. Especial	200.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	15.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	15.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	390.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	390.000,00			
10.122.0001.2.151	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		**1.160.270,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	15.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	140.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	961.270,00			
3.3.90.92.00 - 0.1.04	Despesas com Exercícios Anteriores - Royalties	10.000,00			
3.3.90.93.00 - 0.1.04	Indenizações e Restituições - Royalties	10.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	14.000,00			
10.122.0001.2.818	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**30.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	10.000,00			
10.301	ATENÇÃO BÁSICA				13.820.230,00
10.301 0048.	SAÚDE PÚBLICA			12.715.530,00	
10.301.0048.2.155	**GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA**		**8.823.600,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	1.130.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	20.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário-Família - Part. Especial	10.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	4.968.600,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	80.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Part. Especial	615.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	50.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	50.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	950.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	950.000,00			
10.301.0048.2.810	**ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER**		**20.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	12.500,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	2.500,00			
10.301.0048.2.812	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**		**558.800,00**		
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	111.800,00			
3.3.90.32.00 - 0.2.32	Material de Distribuição Gratuita - SUS - Estado	111.800,00			
3.3.90.32.00 - 0.2.42	Material de Distribuição Gratuita - SUS	335.200,00			
10.301.0048.2.820	**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA**		**8.930,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	3.930,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	5.000,00			
10.301.0048.2.821	**PISO DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO**		**1.837.400,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	3.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.2.42	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - SUS	1.825.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.42	Material de Consumo - SUS	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS	4.400,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º § 1º. Inciso IV) **QDD**

ORGÃO. 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.301.0048.2.824	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**		**1.299.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	19.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	1.230.000,00			
3.3.90.92.00 - 0.1.04	Despesas com Exercícios Anteriores - Royalties	10.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	30.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	10.000,00			
10.301.0048.2.876	**COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS**		**167.800,00**		
3.3.90.30.00 - 0.2.42	Material de Consumo - SUS	130.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS	37.800,00			
10.301.0049.	SAÚDE DA FAMÍLIA			714.700,00	
10.301.0049.2.827	**SAÚDE DA FAMÍLIA**		**334.700,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	3.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.2.42	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - SUS	300.700,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.42	Material de Consumo - SUS	11.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.42	Equipamentos e Material Permanente - SUS	10.000,00			
10.301.0049.2.831	**SAÚDE BUCAL**		**166.200,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	3.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.2.42	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - SUS	133.200,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.42	Material de Consumo - SUS	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.42	Equipamentos e Material Permanente - SUS	10.000,00			
10.301.0049.2.834	**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**		**213.800,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	3.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.2.42	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - SUS	180.800,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.42	Material de Consumo - SUS	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.42	Equipamentos e Material Permanente - SUS	10.000,00			
10.301.0108	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR			390.000,00	
10.301.0108.2.395	**MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR**		**390.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	10.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	15.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica - Royalties	25.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	320.000,00			
3.3.90.92.00 - 0.1.04	Despesas com Exercícios Anteriores - Royalties	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	10.000,00			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				28.482.787,00
10.302.0045.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			9.475.500,00	
10.302.0045.2.156	**GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**		**7.545.500,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	1.085.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	10.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário-Família - Part. Especial	5.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	4.350.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	55.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Part. Especial	460.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	10.500,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	10.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	780.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	780.000,00			
10.302.0045.2.393	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**		**1.830.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	1.790.000,00			
3.3.90.92.00 - 0.1.04	Despesas com Exercícios Anteriores - Royalties	10.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	15.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	5.000,00			
10.302.0045.2.829	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES**		**100.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	100.000,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV) **QDD**

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.302.0048.	SAÚDE PÚBLICA			8.835.897,00	
10.302.0048.2.159	**GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		**4.322.500,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	440.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	5.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário-Família - Part. Especial	2.500,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	2.950.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	35.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Part. Especial	220.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	5.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	5.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	330.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	330.000,00			
10.302.0048.2.823	**FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - FAE**		**2.966.400,00**		
3.3.90.30.00 - 0.2.42	Material de Consumo - SUS	1.500.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS	1.200.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.42	Equipamentos e Material Permanente - SUS	266.400,00			
10.302.0048.2.824	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**		**1.300.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	20.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	70.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	1.160.000,00			
3.3.90.92.00 - 0.1.04	Despesas com Exercícios Anteriores - Royalties	10.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	20.000,00			
10.302.0048.2.826	**ESTRUTURAÇÃO DE UNID. DE ATENÇÃO ESPEC. EM SAÚDE**		**132.197,00**		
3.3.90.93.00 - 0.1.04	Indenizações e Restituições - Royalties	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	122.197,00			
10.302.0048.2.830	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL**		**64.800,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	3.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.2.42	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - SUS	41.800,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.42	Material de Consumo - SUS	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.42	Equipamentos e Material Permanente - SUS	10.000,00			
10.302.0048.2.835	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**		**50.000,00**		
3.3.50.41.00 - 0.1.04	Contribuições - Royalties	50.000,00			
10.302.0054	ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL			9.971.390,00	
10.302.0054.1.827	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PRONTO SOCORRO**		**38.890,00**		
3.3.90.93.00 - 0.1.04	Indenizações e Restituições - Royalties	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	28.890,00			
10.302.0054.2.157	**GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL**		**8.832.500,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	1.500.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	5.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário-Família - Part. Especial	2.500,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	5.410.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	35.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Part. Especial	420.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	15.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	15.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	715.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	715.000,00			
10.302.0054.2.836	**MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO**		**1.100.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	40.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	1.030.000,00			
3.3.90.92.00 - 0.1.04	Despesas com Exercícios Anteriores - Royalties	10.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.1.04	Obras e Instalações - Royalties	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	10.000,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.302.0108.	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR			200.000,00	
10.302.0108.2.395	**MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA COMPLEMENTAR**		**200.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	10.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	10.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	15.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	155.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	10.000,00			
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				573.100,00
10.303.0048	SAÚDE PÚBLICA			573.100,00	
10.303.0048.2.837	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**		**573.100,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	400.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	173.100,00			
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				35.700,00
10.304.0048.	SAÚDE PÚBLICA			35.700,00	
10.304.0048.2.822	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		**35.700,00**		
3.3.90.30.00 - 0.2.42	Material de Consumo - SUS	35.700,00			
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				3.533.500,00
10.305.0110.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3.533.500,00	
10.305.0110.2.158	**GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		**3.219.000,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	185.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	15.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário-Família - Part. Especial	10.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	2.200.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	30.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Part. Especial	200.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	14.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	15.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	275.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	275.000,00			
10.305.0110.2.816	**PROG. PACTUADA E INTEGRADA EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS - PPI**		**304.200,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	3.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.2.42	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - SUS	41.200,00			
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	10.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.42	Material de Consumo - SUS	60.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS	130.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.42	Equipamentos e Material Permanente - SUS	30.000,00			
10.305.0110.2.838	**MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**		**10.300,00**		
3.3.90.30.00 - 0.2.42	Material de Consumo - SUS	2.300,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUS	8.000,00			
					59.382.887,00

QUADROS DE APRESENTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

FONTES DA RECEITA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
	ESPECIFICAÇÃO	R$	R$		ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	501.790,00		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.706.790,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA						
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	63.500,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA						
1.5	RECEITA INDUSTRIAL						
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS						
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	438.290,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB						
2	RECEITA DE CAPITAL						
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS						
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL						
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	TOTAL		501.790,00		TOTAL	11.706.790,00	

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso II)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE	501.790,00		DESPESA CORRENTE	11.657.205,95	
RECEITA TRIBUTÁRIA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.025.528,98	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	63.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.631.676,97	
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	438.290,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB					
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.155.415,95			
TOTAL		11.657.205,95	TOTAL		11.657.205,95
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL	49.584,05	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	49.584,05	
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-			
			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.155.415,95
DÉFICIT		11.205.000,00			
		11.205.000,00			11.205.000,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	501.790,00	III	DESPESAS CORRENTES	11.657.205,95
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	49.584,05
	DÉFICIT	11.205.000,00	V		
	TOTAL DA RECEITA	11.706.790,00		TOTAL DA DESPESA	11.706.790,00

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00	Receitas Correntes	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.01.05 - 0.1.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMAS - Royalties	
1325.01.19.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS	
1325.01.19.02 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/PBV - FNAS	
1325.01.19.03 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/PBF - FNAS	
1325.01.19.04 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/PTMC - FNAS	
1325.01.19.05 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/IGDBF - FNAS	
1325.01.19.07 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/PTMC2 - FNAS	
1325.01.19.08 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/PTMC3 - FNAS	
1325.01.19.12 - 0.2.12	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMAS - Convênio	
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados	
1325.02.99.04 - 0.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Ordinários FMAS - Ordinário	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00.00	Transferência da União	
1721.34.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
1721.34.01 .00- 0.2.43	Piso Básico Fixo/PBF - FNAS	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1721.34.02.00 - 0.2.43	Piso Básico Variável/PBV - FNAS	
1721.34.03.00 - 0.2.43	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC - FNAS	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1721.34.06.00 - 0.2.43	Bolsa Família/IGDBF - FNAS	
1721.34.07.00 - 0.2.43	Piso Fixo de Média Complexidade 2/PTMC2 - FNAS	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1721.34.08.00 - 0.2.43	Piso Fixo de Média Complexidade 3 MSE/PTMC3 - FNAS	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	
1762.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	
1762.99.01.00 - 0.2.12	Programa de Atenção Integral à Família - PAIF - Convênio	

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00.00	Receitas Correntes						501.790,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial					63.500,00	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				63.500,00		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			63.500,00			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		49.500,00				
1325.01.01.05 - 0.1.04	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMAS - Royalties	36.300,00					
1325.01.19.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS	13.200,00					
1325.01.19.02 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/PBV - FNAS	*400,00*					
1325.01.19.03 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/PBF - FNAS	*2.300,00*					
1325.01.19.04 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/PTMC - FNAS	*200,00*					
1325.01.19.05 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/IGDBF - FNAS	*1.000,00*					
1325.01.19.07 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/PTMC2 - FNAS	*2.600,00*					
1325.01.19.08 - 0.2.43	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FNAS/PTMC3 - FNAS	*700,00*					
1325.01.19.12 - 0.2.12	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMAS - Convênio	*6.000,00*					
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados		14.000,00				
1325.02.99.04 - 0.1.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Ordinários FMAS - Ordinário	14.000,00					
1700.00.00.00	Transferências Correntes					438.290,00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais				239.570,00		
1721.00.00.00	Transferência da União			239.570,00			
1721.34.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		239.570,00				
1721.34.01 .00- 0.2.43	Piso Básico Fixo/PBF - FNAS	75.600,00					
1721.34.02.00 - 0.2.43	Piso Básico Variável/PBV - FNAS	12.000,00					
1721.34.03.00 - 0.2.43	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC - FNAS	6.600,00					
1721.34.06.00 - 0.2.43	Bolsa Família/IGDBF - FNAS	34.150,00					
1721.34.07.00 - 0.2.43	Piso Fixo de Média Complexidade 2/PTMC2 - FNAS	86.400,00					
1721.34.08.00 - 0.2.43	Piso Fixo de Média Complexidade 3 MSE/PTMC3 - FNAS	24.820,00					
1760.00.00.00	Transferências de Convênios				198.720,00		
1762.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			198.720,00			
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados		198.720,00				
1762.99.01.00 - 0.2.12	Programa de Atenção Integral à Família - PAIF - Convênio	198.720,00					
	Total das Receitas						501.790,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO. 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.255.300,00	451.490,00	11.706.790,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	651.200,00	8.400,00	659.600,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	572.200,00	8.400,00	580.600,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	79.000,00	-	79.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	357.600,00	6.800,00	364.400,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	128.200,00	-	128.200,00
08.242.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	229.400,00	6.800,00	236.200,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.758.500,00	29.520,00	2.788.020,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.670.500,00	4.000,00	2.674.500,00
08.243.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	88.000,00	25.520,00	113.520,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.488.000,00	406.770,00	7.894.770,00
08.244.0102.	BAIXA RENDA	2.046.500,00	35.150,00	2.081.650,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.440.000,00	-	2.440.000,00
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.259.200,00	257.124,46	2.516.324,46
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	742.300,00	114.495,54	856.795,54
		11.255.300,00	451.490,00	11.706.790,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	11.706.790,00	11.706.790,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	-	659.600,00	659.600,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	580.600,00	580.600,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	79.000,00	79.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	-	364.400,00	364.400,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	128.200,00	128.200,00
08.242.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	236.200,00	236.200,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	2.788.020,00	2.788.020,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	2.674.500,00	2.674.500,00
08.243.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	113.520,00	113.520,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	7.894.770,00	7.894.770,00
08.244.0102.	BAIXA RENDA	-	-	2.081.650,00	2.081.650,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	2.440.000,00	2.440.000,00
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	2.516.324,46	2.516.324,46
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	856.795,54	856.795,54
		-	-	11.706.790,00	11.706.790,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	11.706.790,00	11.706.790,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	-	659.600,00	659.600,00
08.241.0123	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	580.600,00	580.600,00
08.241.0123.2.841	FELIZ IDADE	-	-	489.100,00	489.100,00
08.241.0123.2.861	CONVÊNIO - RENASCER DA TERCEIRA IDADE	-	-	91.500,00	91.500,00
08.241.0124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	79.000,00	79.000,00
08.241.0124.2.863	CONVÊNIO - CASA DOS VELHINHOS PASTOR LUIZ LAURENTINO	-	-	79.000,00	79.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	-	364.400,00	364.400,00
08.242.0123	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	128.200,00	128.200,00
08.242.0123.2.842	VENCENDO BARREIRAS	-	-	128.200,00	128.200,00
08.242.0124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	236.200,00	236.200,00
08.242.0124.2.862	CONVÊNIO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTE - APAD	-	-	137.200,00	137.200,00
08.242.0124.2.865	CONVÊNIO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPICIONAIS - APAE	-	-	99.000,00	99.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	2.788.020,00	2.788.020,00
08.243.0123	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	2.674.500,00	2.674.500,00
08.243.0123.2.575	GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	-	-	1.465.000,00	1.465.000,00
08.243.0123.2.579	CONSTRUINDO O FUTURO	-	-	1.130.500,00	1.130.500,00
08.243.0123.2.866	CONVÊNIO - FUNDAÇÃO JOANNA DE ANGELIS	-	-	79.000,00	79.000,00
08.243.0124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	113.520,00	113.520,00
08.243.0124.2.584	UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PSE	-	-	85.500,00	85.500,00
08.243.0124.2.585	COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	-	-	2.500,00	2.500,00
08.243.0124.2.877	MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	-	-	25.520,00	25.520,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	7.894.770,00	7.894.770,00
08.244.0102	BAIXA RENDA	-	-	2.081.650,00	2.081.650,00
08.244.0102.2.583	AUXÍLIO ALIMENTAR	-	-	800.000,00	800.000,00
08.244.0102.2.852	AUXÍLIO AO MUNÍCIPE CARENTE	-	-	1.246.500,00	1.246.500,00
08.244.0102.2.874	GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA	-	-	35.150,00	35.150,00
08.244.0122	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	2.440.000,00	2.440.000,00
08.244.0122.2.576	GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR	-	-	2.102.000,00	2.102.000,00
08.244.0122.2.577	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	338.000,00	338.000,00
08.244.0123	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	2.516.324,46	2.516.324,46
08.244.0123.2.565	PROMOÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS	-	-	86.000,00	86.000,00
08.244.0123.2.580	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	393.324,46	393.324,46
08.244.0123.2.581	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.281.000,00	1.281.000,00
08.244.0123.2.582	INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	-	-	306.000,00	306.000,00
08.244.0123.2.858	AGENTE SOCIAL	-	-	450.000,00	450.000,00
08.244.0124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	856.795,54	856.795,54
08.244.0124.2.586	ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À FAMÍLIA	-	-	165.795,54	165.795,54
08.244.0124.2.587	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	691.000,00	691.000,00
		-	-	11.706.790,00	11.706.790,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE. 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.657.205,95
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.025.528,98	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.310.528,98		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	676.528,98			
3.1.90.09.00	Salário-Família	45.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.319.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações IPASRO		715.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	715.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.631.676,97	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		485.700,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	15.700,00			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	470.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		7.145.976,97		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	480.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	30.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	366.913,69			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.084.643,28			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	231.500,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.045.020,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	550.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.807.900,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	550.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				49.584,05
4.4.00.00.00	Investimentos			49.584,05	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		49.584,05		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	49.584,05			
					11.706.790,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF /FUNÇÃO
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				11.706.790,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				659.600,00
08.241.0123	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			580.600,00	
08.241.0123.2.841	**FELIZ IDADE**		**489.100,00**		
3.3.90.30.00 - 0.2.43	Material de Consumo - FNAS	5.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	500,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	500,00			
3.3.90.48.00 - 0.1.50	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Part. Especial	483.100,00			
08.241.0123.2.861	**CONVÊNIO - RENASCER DA TERCEIRA IDADE**		**91.500,00**		
3.3.50.41.00 - 0.1.04	Contribuições - Royalties	4.100,00			
3.3.50.41.00 - 0.2.43	Contribuições - FNAS	3.400,00			
3.3.50.43.00 - 0.1.04	Subvenções Sociais - Royalties	84.000,00			
08.241.0124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			79.000,00	
08.241.0124.2.863	**CONVÊNIO - CASA DOS VELHINHOS PASTOR LUIZ LAURENTINO**		**79.000,00**		
3.3.50.43.00 - 0.1.04	Subvenções Sociais - Royalties	79.000,00			
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				364.400,00
08.242.0123	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			128.200,00	
08.242.0123.2.842	**VENCENDO BARREIRAS**		**128.200,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	500,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	1.400,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	1.000,00			
3.3.90.48.00 - 0.1.50	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Part. Especial	124.800,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	500,00			
08.242.0124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			236.200,00	
08.242.0124.2.862	**CONVÊNIO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTE - APAD**		**137.200,00**		
3.3.50.41.00 - 0.1.04	Contribuições - Royalties	1.400,00			
3.3.50.41.00 - 0.2.43	Contribuições - FNAS	6.800,00			
3.3.50.43.00 - 0.1.04	Subvenções Sociais - Royalties	129.000,00			
08.242.0124.2.865	**CONVÊNIO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPICIONAIS - APAE**		**99.000,00**		
3.3.50.43.00 - 0.1.04	Subvenções Sociais - Royalties	99.000,00			
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				2.788.020,00
08.243.0123	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			2.674.500,00	
08.243.0123.2.575	**GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE**		**1.465.000,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	230.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	18.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário-Família - Part. Especial	8.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	250.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Part. Especial	60.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	20.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Part. Especial	215.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Part. Especial	200.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	5.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	3.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	228.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	228.000,00			
08.243.0123.2.579	**CONSTRUINDO O FUTURO**		**1.130.500,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	35.000,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.43	Material de Consumo - FNAS	4.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	10.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	500,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	800.000,00			
3.3.90.48.00 - 0.1.50	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Part. Especial	280.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	1.000,00			
08.243.0123.2.866	**CONVÊNIO - FUNDAÇÃO JOANNA DE ANGELIS**		**79.000,00**		
3.3.50.43.00 - 0.1.04	Subvenções Sociais - Royalties	79.000,00			
08.243.0124	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			113.520,00	
08.243.0124.2.584	**UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PSE**		**85.500,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	7.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	1.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	52.500,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	25.000,00			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF /FUNÇÃO
08.243.0124.2.585	**COMBATE AO TRABALHO INFANTIL**		**2.500,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	500,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	1.000,00			
08.243.0124.2.877	**MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**		**25.520,00**		
3.3.90.30.00 - 0.2.43	Material de Consumo - FNAS	10.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.2.43	Material de Distribuição Gratuita - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.2.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FNAS	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FNAS	12.520,00			
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				7.894.770,00
08.244.0102	BAIXA RENDA			2.081.650,00	
08.244.0102.2.583	**AUXÍLIO ALIMENTAR**		**800.000,00**		
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	800.000,00			
08.244.0102.2.852	**AUXÍLIO AO MUNÍCIPE CARENTE**		**1.246.500,00**		
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	200.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	126.000,00			
3.3.90.48.00 - 0.1.50	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Part. Especial	920.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente - Royalties	500,00			
08.244.0102.2.874	**GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA**		**35.150,00**		
3.3.90.30.00 - 0.2.43	Material de Consumo - FNAS	10.150,00			
3.3.90.36.00 - 0.2.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FNAS	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FNAS	14.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.43	Equipamentos e Material Permanente - FNAS	10.000,00			
08.244.0122	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.440.000,00	
08.244.0122.2.576	**GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR**		**2.102.000,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	90.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	7.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário-Família - Part. Especial	2.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	1.135.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Part. Especial	60.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	15.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Part. Especial	350.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Part. Especial	130.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	4.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	7.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	151.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	151.000,00			
08.244.0122.2.577	**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**338.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	230.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	7.000,00			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	100.000,00			
08.244.0123	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			2.516.324,46	
08.244.0123.2.565	**PROMOÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS**		**86.000,00**		
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	85.000,00			
08.244.0123.2.580	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		**393.324,46**		
3.1.90.04.00 - 0.2.12	Contratação por Tempo Determinado - Convênio	96.528,98			
3.3.90.30.00 - 0.2.43	Material de Consumo - FNAS	15.900,00			
3.3.90.30.00 - 0.2.12	Material de Consumo - Convênio	10.863,69			
3.3.90.32.00 - 0.2.12	Material de Distribuição Gratuita - Convênio	41.421,08			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	136.200,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FNAS	62.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.12	Equipamentos e Material Permanente - Convênio	30.410,71			

Continua

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Continuação

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.244.0123.2.581	**GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		**1.281.000,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	150.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	2.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário-Família - Part. Especial	2.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	629.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Part. Especial	50.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	10.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Part. Especial	100.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Part. Especial	103.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	4.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	3.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	114.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	114.000,00			
08.244.0123.2.582	**INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**		**306.000,00**		
3.3.90.30.00 - 0.1.04	Material de Consumo - Royalties	5.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.1.04	Material de Distribuição Gratuita - Royalties	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Part. Especial	300.000,00			
08.244.0123.2.858	**AGENTE SOCIAL**		**450.000,00**		
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	137.900,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Part. Especial	312.100,00			
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			856.795,54	
08.244.0124.2.586	**ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À FAMÍLIA**		**165.795,54**		
3.3.90.30.00 - 0.2.43	Material de Consumo - FNAS	33.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.2.12	Material de Distribuição Gratuita - Convênio	18.322,20			
3.3.90.36.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties	33.300,00			
3.3.90.36.00 - 0.2.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FNAS	6.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Royalties	18.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.43	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FNAS	50.000,00			
4.4.90.52.00 - 0.2.12	Equipamentos e Material Permanente - Convênio	7.173,34			
08.244.0124.2.587	**GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**		**691.000,00**		
3.1.90.04.00 - 0.1.50	Contratação por Tempo Determinado - Part. Especial	110.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.00	Salário-Família - Ordinário	3.000,00			
3.1.90.09.00 - 0.1.50	Salário-Família - Part. Especial	3.000,00			
3.1.90.11.00 - 0.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ordinário	305.000,00			
3.1.90.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Part. Especial	50.000,00			
3.1.90.16.00 - 0.1.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ordinário	5.000,00			
3.1.91.13.00 - 0.1.50	Obrigações Patronais - Part. Especial	50.000,00			
3.3.90.08.00 - 0.1.50	Outros Benefícios Assistenciais - Part. Especial	47.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.00	Diárias - Civil - Ordinário	2.000,00			
3.3.90.14.00 - 0.1.50	Diárias - Civil - Part. Especial	2.000,00			
3.3.90.46.00 - 0.1.50	Auxílio-Alimentação - Part. Especial	57.000,00			
3.3.90.49.00 - 0.1.50	Auxílio-Transporte - Part. Especial	57.000,00			
					11.706.790,00

QUADROS DE APRESENTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

FONTES DA RECEITA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
	ESPECIFICAÇÃO	R$	R$		ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	154.500,00		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	154.500,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA						
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	4.500,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA						
1.5	RECEITA INDUSTRIAL						
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS						
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.000,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB						
2	RECEITA DE CAPITAL						
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS						
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL						
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	TOTAL		154.500,00		TOTAL	154.500,00	

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso II)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE	154.500,00		DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	4.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.500,00	154.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB					
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS		
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		-	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
TOTAL		154.500,00	TOTAL		154.500,00

RESUMO					
I	RECEITAS CORRENTES	154.500,00	III	DESPESAS CORRENTES	154.500,00
	TOTAL DA RECEITA	154.500,00		TOTAL DA DESPESA	154.500,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00	Receitas Correntes	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.18.00 - 0.2.44	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMIA - FMIA	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1730.00.00.00 - 0.2.44	Transferências de Instituições Privadas - FMIA	Lei Municipal nº 679/2002
1750.00.00.00 - 0.2.44	Transferências de Pessoas - FMIA	Lei Municipal nº 679/2002

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00.00	**Receitas Correntes**						**154.500,00**
1300.00.00.00	**Receita Patrimonial**					**4.500,00**	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				4.500,00		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			4.500,00			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		4.500,00				
1325.01.18.00 - 0.2.44	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMIA - FMIA	4.500,00					
1700.00.00.00	**Transferências Correntes**					**150.000,00**	
1730.00.00.00 - 0.2.44	Transferências de Instituições Privadas - FMIA				100.000,00		
1750.00.00.00 - 0.2.44	Transferências de Pessoas - FMIA				50.000,00		
	Total das Receitas						**154.500,00**

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Programa de Governo conforme Vinculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	154.500,00	154.500,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	154.500,00	154.500,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	154.500,00	154.500,00
		-	154.500,00	154.500,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
UNIDADE. 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	154.500,00	154.500,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	154.500,00	154.500,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	154.500,00	154.500,00
					154.500,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
UNIDADE 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	154.500,00	154.500,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	154.500,00	154.500,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	154.500,00	154.500,00
08.243.0066.4.001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	-	-	144.000,00	144.000,00
08.243.0066.4.002	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	-	10.500,00	10.500,00
					154.500,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				154.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			154.500,00	
3.3.50.00.00	Transferencias a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		144.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	144.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00			
					154.500,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				154.500,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				154.500,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA			154.500,00	
08.243.0066.4.001	**FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**		**144.000,00**		
3.3.50.43.00 - 0.2.44	Subvenções Sociais - FMIA	144.000,00			
08.243.0066.4.002	**FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		**10.500,00**		
3.3.90.36.00 - 0.2.44	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FMIA	3.500,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.44	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FMIA	7.000,00			
					154.500,00

QUADROS DE APRESENTAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

FONTES DA RECEITA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
	ESPECIFICAÇÃO	R$	R$		ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	262.600,00		16	HABITAÇÃO	262.600,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA						
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	66.200,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA						
1.5	RECEITA INDUSTRIAL						
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS						
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.400,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB						
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS						
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL						
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	TOTAL		262.600,00		TOTAL	262.600,00	

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso II)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	66.200,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.400,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		262.600,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		252.600,00
TOTAL		262.600,00	TOTAL		262.600,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	252.600,00	
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		252.600,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-			
			SUPERÁVIT		
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		252.600,00			
		252.600,00			252.600,00

RESUMO					
I	RECEITAS CORRENTES	262.600,00	III	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	252.600,00
	TOTAL DA RECEITA	262.600,00		TOTAL DA DESPESA	262.600,00

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00	Receitas Correntes	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.27.00 - 0.2.28	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FHIS - FHIS	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1990.00.00.00	Receitas Diversas	
1990.99.00.00	Outras Receitas	
1990.99.01.00 - 0.2.28	Receita do Fundo de Habitação - FHIS	Lei Municipal nº 1304/2008

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00.00	**Receitas Correntes**						**262.600,00**
1300.00.00.00	**Receita Patrimonial**					**66.200,00**	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				66.200,00		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			66.200,00			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		66.200,00				
1325.01.27.00 - 0.2.28	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FHIS - FHIS	66.200,00					
1900.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**					**196.400,00**	
1990.00.00.00	Receitas Diversas				196.400,00		
1990.99.00.00	Outras Receitas			196.400,00			
1990.99.01.00 - 0.2.28	Receita do Fundo de Habitação - FHIS	196.400,00					
	Total das Receitas						262.600,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Programa de Governo conforme Vinculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II) **Anexo 8**

ORGÃO 09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
16	HABITAÇÃO		-	262.600,00	262.600,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA		-	262.600,00	262.600,00
16.482.0121	POLÍTICA HABITACIONAL		-	262.600,00	262.600,00
			-	262.600,00	262.600,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II) **Anexo 7**

ORGÃO 09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16	HABITAÇÃO	-	262.600,00	-	262.600,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	-	262.600,00	-	262.600,00
16.482.0121	POLÍTICA HABITACIONAL	-	262.600,00	-	262.600,00
					262.600,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II) **Anexo 6**

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16	HABITAÇÃO	-	262.600,00	-	262.600,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	-	262.600,00	-	262.600,00
16.482.0121	POLÍTICA HABITACIONAL	-	262.600,00	-	262.600,00
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS	-	262.600,00	-	262.600,00
					262.600,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II) **Anexo 2**

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				252.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			252.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		252.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	252.600,00			
					262.600,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV) **QDD**

ORGÃO 09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./ FUNÇÃO
16	HABITAÇÃO				262.600,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA				262.600,00
16.482.0121	POLÍTICA HABITACIONAL			262.600,00	
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS		262.600,00		
3.3.90.39.00 - 0.2.28	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FHIS	10.000,00			
4.4.90.51.00 - 0.2.28	Obras e Instalações - FHIS	252.600,00			
TOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					262.600,00

QUADROS DE APRESENTAÇÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

FONTES DA RECEITA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
	ESPECIFICAÇÃO	R$	R$		ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	-		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	33.300,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA						
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						
1.3	RECEITA PATRIMONIAL						
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA						
1.5	RECEITA INDUSTRIAL						
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS						
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB						
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS						
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL						
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	TOTAL		-		TOTAL	33.300,00	

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso II)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		-			
TOTAL			TOTAL		-
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS		
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERSÕES FINANCEIRAS	33.300,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		33.300,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		
DÉFICIT		33.300,00			
		33.300,00			33.300,00

RESUMO

I	RECEITAS CORRENTES	-	III	DESPESAS CORRENTES	-
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	33.300,00
	DÉFICIT	33.300,00	V		
	TOTAL DA RECEITA	33.300,00		TOTAL DA DESPESA	33.300,00

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II) **Anexo 8**

ORGÃO: 10. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 10.01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	33.300,00	-	33.300,00
23.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	33.300,00	-	33.300,00
23.691.0120.	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	33.300,00	-	33.300,00
		33.300,00	-	33.300,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II) **Anexo 7**

ORGÃO: 10. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 10.01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	33.300,00	33.300,00
23.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	33.300,00	33.300,00
23.691.0120.	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	-	-	33.300,00	33.300,00
		-	-	33.300,00	33.300,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II) **Anexo 6**

ORGÃO: 10. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 10.01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	33.300,00	33.300,00
23.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	33.300,00	33.300,00
23.691.0120.	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	-	-	33.300,00	33.300,00
23.691.0120.2.507	**FOMENTO À ECONOMIA LOCAL**	-	-	33.300,00	33.300,00
		-	-	33.300,00	33.300,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II) **Anexo 2**

ORGÃO: 10. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 10.01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				33.300,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			33.300,00	
4.5.60 00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		33.300,00		
4.5.60.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	33.300,00			
					33.300,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV) **QDD**

ORGÃO: 10. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS
UNIDADE: 10.01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. /FUNÇÃO
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS				33.300,00
23.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL				33.300,00
23.691.0120.	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO			33.300,00	
23.691.0120.2.507	**FOMENTO À ECONOMIA LOCAL**		**33.300,00**		
4.5.60.66.00 - 0.1.04	Concessão de Empréstimos e Financiamentos - Royalties	33.300,00			
					33.300,00

QUADROS DE APRESENTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

FONTES DA RECEITA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
	ESPECIFICAÇÃO	R$	R$		ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	303.000,00		18	GÊSTÃO AMBIENTAL	303.000,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	250.000,00					
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	7.500,00					
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA						
1.5	RECEITA INDUSTRIAL						
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS						
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.500,00					
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB						
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS						
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL						
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	TOTAL		303.000,00		TOTAL	303.000,00	

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso II)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	250.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	7.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.000,00	303.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.500,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		303.000,00			
		-			
TOTAL		303.000,00	TOTAL		303.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS		
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		
DÉFICIT					
					303.000,00

RESUMO					
I	RECEITAS CORRENTES	303.000,00	III	DESPESAS CORRENTES	303.000,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	
			V		
	TOTAL DA RECEITA	303.000,00		TOTAL DA DESPESA	303.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00.00	Receita Tributária	
1120.00.00.00	Taxas	CF. art. 145, inc. II; Lei 5172(CTN, art 77
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	CF. art. 145, inc. II; Lei 508(CTM, art 42, inc.II "b"
1121.21.00.00 - 0.2.45	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - FMMA	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01 30.00 - 0.2.45	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FMMA - FMMA	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens	
1919.35.00.00 - 0.2.45	Multas por Danos ao Meio Ambiente - FMMA	Lei Municipal nº 1286/2008

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA
1000.00.00.00	**Receitas Correntes**						**303.000,00**
1100.00.00.00	**Receita Tributária**					**250.000,00**	
1120.00.00.00	Taxas				250.000,00		
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			250.000,00			
1121.21.00.00 - 0.2.45	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - FMMA		250.000,00				
1300.00.00.00	**Receita Patrimonial**					**7.500,00**	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				7.500,00		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios			7.500,00			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		7.500,00				
1325.01.30.00 - 0.2.45	Remuneração de Depositos de Recursos Vinculados FMMA - FMMA	7.500,00					
1900.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**					**45.500,00**	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora				45.500,00		
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens			45.500,00			
1919.35.00.00 - 0.2.45	Multas por Danos ao Meio Ambiente - FMMA	45.500,00					
	Total das Receitas						**303.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Programa de Governo conforme Vinculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 11 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	303.000,00	303.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	153.000,00	153.000,00
18.541.0013	CUIDANDO DO AMBIENTE	-	153.000,00	153.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	150.000,00	150.000,00
18.543.0013.	CUIDANDO DO AMBIENTE	-	150.000,00	150.000,00
		-	303.000,00	303.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	303.000,00	303.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	153.000,00	153.000,00
18.541.0013	CUIDANDO DO AMBIENTE	-	-	153.000,00	153.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-	150.000,00	150.000,00
18.543.0013.	CUIDANDO DO AMBIENTE	-	-	150.000,00	150.000,00
		-	-	303.000,00	303.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	303.000,00	303.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	153.000,00	153.000,00
18.541.0013.	CUIDANDO DO AMBIENTE	-	-	153.000,00	153.000,00
18.541.0013.2.447	**AÇÕES EDUCATIVAS**	-	-	153.000,00	153.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			150.000,00	150.000,00
18.543.0013	CUIDANDO DO AMBIENTE			150.000,00	150.000,00
18.541.0013.2.448	**RECUPERAÇÃO DE ECOSSISTEMAS**	-	-	150.000,00	150.000,00
		-	-	303.000,00	303.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				303.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			303.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		303.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	80.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.000,00			
					303.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 11 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL				303.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				303.000,00
18.541.0013.	CUIDANDO DO AMBIENTE			153.000,00	
18.541.0013.2.447	**AÇÕES EDUCATIVAS**		153.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.2.45	Material de Consumo - FMMA	40.000,00			
3.3.90.32.00 - 0.2.45	Material de Distribuição Gratuita - FMMA	80.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.45	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FMMA	33.000,00			
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				
18.543.0013.	CUIDANDO DO AMBIENTE			150.000,00	
18.543.0013.2.448	**RECUPERAÇÃO DE ECOSSISTEMAS**		150.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.2.45	Material de Consumo - FMMA	50.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.2.45	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FMMA	100.000,00			
					303.000,00

QUADROS DE APRESENTAÇÃO

FUNDO DE APOIO A PESCA ARTESANAL

FUNDO DE APOIO A PESCA ARTESANAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

FONTES DA RECEITA				FUNÇÕES DE GOVERNO			
	ESPECIFICAÇÃO	R$	R$		ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
1	RECEITA CORRENTE	-		20	AGRICULTURA	50.000,00	
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA						
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						
1.3	RECEITA PATRIMONIAL						
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA						
1.5	RECEITA INDUSTRIAL						
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS						
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
9.7	(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB						
2	RECEITA DE CAPITAL	-					
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS						
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL						
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	TOTAL		-		TOTAL	50.000,00	

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso II)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		-			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		50.000,00			
TOTAL		50.000,00	TOTAL		50.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	-	
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		50.000,00
DÉFICIT		50.000,00			
		50.000,00			50.000,00

RESUMO					
I	RECEITAS CORRENTES	-	III	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
II	RECEITAS DE CAPITAL	-	IV	DESPESAS DE CAPITAL	-
	DÉFICIT	50.000,00	V		
	TOTAL DA RECEITA	50.000,00		TOTAL DA DESPESA	50.000,00

FUNDO DE APOIO A PESCA ARTESANAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2010

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 12 FUNDO DE APOIO A PESCA ARTESANAL
UNIDADE: 12.01 FUNDO DE APOIO A PESCA ARTESANAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20	AGRICULTURA	50.000,00	-	50.000,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	50.000,00	-	50.000,00
20.602.0106	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	50.000,00	-	50.000,00
		50.000,00	-	50.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 12. FUNDO DE APOIO A PESCA ARTESANAL
UNIDADE: 12.01 FUNDO DE APOIO A PESCA ARTESANAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
20	AGRICULTURA	-	-	50.000,00	50.000,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	-	-	50.000,00	50.000,00
20.602.0106	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	-	-	50.000,00	50.000,00
		-	-	50.000,00	50.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 12. FUNDO DE APOIO A PESCA ARTESANAL
UNIDADE: 12.01 FUNDO DE APOIO A PESCA ARTESANAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
20	AGRICULTURA	-	-	50.000,00	50.000,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	-	-	50.000,00	50.000,00
20.602.0106	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	-	-	50.000,00	50.000,00
20.602.106.2.449	**APOIO A PESCA ARTESANAL**	-	-	50.000,00	50.000,00
		-	-	50.000,00	50.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO 12. FUNDO DE APOIO A PESCA ARTESANAL
UNIDADE 12.01 FUNDO DE APOIO A PESCA ARTESANAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
3.3.90 30.00	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
					30.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dor Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ORGÃO: 12. FUNDO DE APOIO A PESCA ARTESANAL
UNIDADE: 12.01 FUNDO DE APOIO A PESCA ARTESANAL

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
20.	AGRICULTURA				50.000,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				50.000,00
20.602.0106.	DESENVOLVIMENTO DA PESCA			50.000,00	
20.602.106.2.449	**APOIO A PESCA ARTESANAL**		50.000,00		
3.3.90.30.00 - 0.1.50	Material de Consumo - Part Especial	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 0.1.50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Part. Especial	30.000,00			
					50.000,00

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2010

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1)

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2010		2011		2012	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (a)	Valor Constante
Receita Total	429.736	410.053	448.897	408.718	470.444	408.718
Receitas Primárias (I)	394.693	376.615	397.481	361.904	416.560	361.904
Despesa Total	429.736	410.053	448.897	408.718	470.444	408.718
Despesas Primárias (II)	397.529	379.322	421.795	384.042	442.041	384.042
Resultado Primário (I - II)	(2.836)	(2.706)	(24.314)	(22.138)	(25.481)	(22.138)
Resultado Nominal	(2.124)	(2.027)	(3.023)	(2.752)	(3.249)	(2.823)
Dívida Pública Consolidada	797	760	835	760	875	760
Dívida Consolidada Liquida	(62.974)	(60.090)	(65.996)	(60.089)	(69.245)	(60.160)
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-		-		-
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	75.600	72.137	79.229	72.137	83.032	72.137
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(75.600)	(72.137)	(79.229)	(72.137)	(83.032)	(72.137)

VARIAVEIS	2010	2011	2012
Inflação Média (% anual) projetada com base no em índice oficial de inflação.	4,80	4,80	4,80

FONTE: IPCA - IBGE - jul/2008 a jul/2009

R$ Milhares

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2010	2011	2012
	429.736 / 1,048000 = 410.053	448.897 / 1,098304 = 408.718	470.444 / 1,151023 = 408.718
	394.693 / 1,048000 = 376.615	397.481 / 1,098304 = 361.904	416.560 / 1,151023 = 361.904
	429.736 / 1,048000 = 410.053	448.897 / 1,098304 = 408.718	470.444 / 1,151023 = 408.718
	397.529 / 1,048000 = 379.322	421.795 / 1,098304 = 384.042	442.041 / 1,151023 = 384.042
	(2.836) / 1,048000 = (2.706)	(24.314) / 1,098304 = (22.138)	(25.481) / 1,151023 = (22.138)
	(2.124) / 1,048000 = (2.027)	(3.023) / 1,098304 = (2.752)	(3.249) / 1,151023 = (2.823)
	797 / 1,048000 = 760	835 / 1,098304 = 760	875 / 1,151023 = 760
	(62.974) / 1,048000 = (60.090)	(65.996) / 1,098304 = (60.089)	(69.245) / 1,151023 = (60.160)

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2010

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2008 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b) - (a)	Variação % (c) / (a) x 100
Receita Total	574.677		503.459		(71.218)	(12,39)
Receitas Primárias (I)	531.692		493.259		(38.433)	(7,2)
Despesa Total	574.677		503.460		(71.218)	(12,4)
Despesas Primárias (II)	574.677		436.168		(138.510)	(24,1)
Resultado Primário (I - II)	(42.985)		57.092		100.077	(232,8)
Resultado Nominal	30.288		(15.051)		(45.339)	(149,7)
Dívida Pública Consolidada	-		-		0	-
Dívida Consolidada Liquida	(123.958)		(83.045)		40.913	(33,0)

FONTE: LDO 2010 Lei nº 1365/2009 Edição Especial de 22/07/09

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES
2010

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	490.460	574.677	17,2	599.336	4,3	429.736	(28,3)	448.897	4,5	470.444	4,8
Receita Primárias (I)	447.489	531.692	18,8	583.342	9,7	394.693	(32,3)	397.481	0,7	416.560	4,8
Despesa Total	490.460	574.677	17,2	599.336	4,3	429.736	(28,3)	448.897	4,5	470.444	4,8
Despesa Primárias (II)	490.410	574.677	17,2	598.106	4,1	397.529	(33,5)	421.795	6,1	442.041	4,8
Resultado Primário (I - II)	(42.921)	(42.985)	0,2	(14.764)	(65,7)	(2.836)	(80,8)	(24.314)	757,3	(25.481)	4,8
Resultado Nominal	(73.997)	30.288	(140,9)	59.100	95	(2.124)	(103,6)	(3.023)	42,3	(3.249)	7,5
Divida Pública Consolidada	-	-	-	3.916	-	797	(79,6)	835	4,8	875	4,8
Divida Consolidada Liquida	(361.205)	(123.958)	(65,7)	(64.858)	(48)	(62.974)	(2,9)	(65.996)	4,8	(69.245)	4,9

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS COSTANTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	543.893	610.135	12,2	599.336	(1,8)	410.053	(31,6)	408.718	(0,3)	408.718	(0,0)
Receita Primárias (I)	496.241	564.497	13,8	583.342	3,3	376.615	(35,4)	361.904	(3,9)	361.904	(0,0)
Despesa Total	543.893	610.135	12,2	599.336	(1,8)	410.053	(31,6)	408.718	(0,3)	408.718	(0,0)
Despesa Primárias (II)	543.837	610.135	12,2	598.106	(2,0)	379.322	(36,6)	384.042	1,2	384.042	(0,0)
Resultado Primário (I - II)	(47.597)	(45.637)	(4,1)	(14.764)	(67,6)	(2.706)	(81,7)	(22.138)	718,1	(22.138)	(0,0)
Resultado Nominal	(82.059)	32.157	(139,2)	59.100	84	(2.027)	(103,4)	(2.752)	35,8	(2.823)	2,6
Divida Pública Consolidada	-	-	-	3.916	-	760	(81)	760	(0,0)	760	(0,0)
Divida Consolidada Liquida	(400.556)	(131.606)	(67,1)	(64.858)	(51)	(60.090)	(7,4)	(60.089)	(0,0)	(60.160)	0,1

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012
	4,45	6,17	6,17	4,80	4,80	4,80

FONTE: IPCA - IBGE - jul/2008 a jul/2009

R$ Milhares

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2007	2008	2009
	490.460 x 1,108946 = 543.893	574.677 x 1,061700 = 610.135	599.336 / 1,000000 = 599.336
	447.489 x 1,108946 = 496.241	531.692 x 1,061700 = 564.497	583.342 / 1,000000 = 583.342
	490.460 x 1,108946 = 543.893	574.677 x 1,061700 = 610.135	599.336 / 1,000000 = 599.336
	490.410 x 1,108946 = 543.837	574.677 x 1,061700 = 610.135	598.106 / 1,000000 = 598.106
	(42.921) x 1,108946 = (47.597)	(42.985) x 1,061700 = (45.637)	(14.764) / 1,000000 = (14.764)
	(73.997) x 1,108946 = (82.059)	30.288 x 1,061700 = 32.157	59.100 / 1,000000 = 59.100
	0 x 1,108946 = 0	0 x 1,061700 = 0	3.916 / 1,000000 = 3.916
	(361.205) x 1,108946 = (400.556)	(123.958) x 1,061700 = (131.606)	(64.858) / 1,000000 = (64.858)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2010	2011	2012
	429.736 / 1,048000 = 410.053	448.897 / 1,098304 = 408.718	470.444 / 1,151023 = 408.718
	394.693 / 1,048000 = 376.615	397.481 / 1,098304 = 361.904	416.560 / 1,151023 = 361.904
	429.736 / 1,048000 = 410.053	448.897 / 1,098304 = 408.718	470.444 / 1,151023 = 408.718
	397.529 / 1,048000 = 379.322	421.795 / 1,098304 = 384.042	442.041 / 1,151023 = 384.042
	(2.836) / 1,048000 = (2.706)	(24.314) / 1,098304 = (22.138)	(25.481) / 1,151023 = (22.138)
	(2.124) / 1,048000 = (2.027)	(3.023) / 1,098304 = (2.752)	(3.249) / 1,151023 = (2.823)
	797 / 1,048000 = 760	835 / 1,098304 = 760	875 / 1,151023 = 760
	(62.974) / 1,048000 = (60.090)	(65.996) / 1,098304 = (60.089)	(69.245) / 1,151023 = (60.160)

FONTE: LDO 2010 Lei nº 1365/2009 Edição Especial de 22/07/09

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2010

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ Milhares

PATRIMONIO LIQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/ Capital	313.386	96,1	216.527	92,9	275.494	114,2
Reservas	402	0,1	402	0,2	0	-
Resultado Acumulado	12.344	3,8	16.125	6,9	(34.305)	(14,2)
TOTAL	326.133	100,0	233.054	100,0	241.190	100,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LIQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio	(16.494)	440,2	(32.619)	202,7	34.305	-
Reservas	402	(10,7)	402	(2,5)	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulad	12.344	(329,4)	16.125	(100,2)	(34.305)	-
TOTAL	(3.747)	100,0	(16.092)	100,0	-	-

FONTE: LDO 2010 Lei nº 1365/2009 Edição Especial de 22/07/09

ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2010

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2008 (a)	2007 (b)	2006 (c)
RECEITAS DE CAPITAL- ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,1	27,3	87,3
Alienação de Bens Móveis	0,1	27,3	87,3
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2008 (d)	2007 (e)	2006 (f)
APLICAÇÃO DE RECUR. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDENCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2008 (g)	2007 (h)	2006 (i)
	(Ia - IId) + IIIh	(Ib - IIe) + IIIi	Ic - IIf
VALOR (III)	114,7	114,6	87,3

FONTE: LDO 2010 Lei nº 1365/2009 Edição Especial de 22/07/09

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2010

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ Milhares

RECEITAS	2006	2007	2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.716,5	10.157,5	12.835,8
RECEITAS CORRENTES	9.716,5	10.157,5	12.835,8
Receita de Contribuições dos Segurados	4.326,2	4.218,9	4.882,9
Pessoal Civil	4.305,8	4.218,9	4.882,9
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuição	20,4	-	-
Receita Patrimonial	5.385,8	5.861,5	7.905,4
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4,5	77,1	47,5
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	42,0
Demais Receitas Correntes	4,5	77,1	5,5
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.383,3	6.549,2	6.982,4
RECEITAS CORRENTES	6.383,3	6.549,2	6.982,4
Receita de Contribuições	6.383,3	6.549,2	6.982,4
Patronal			
Pessoal Civil	6.383,3	6.549,2	6.982,4
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I) + (II)	16.099,8	16.706,7	19.818,2

DESPESAS	2006	2007	2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.738,2	3.150,4	3.673,1
ADMINISTRAÇÃO	677,4	844,2	1.205,0
Despesas Correntes	627,5	801,1	1.146,5
Despesas de Capital	49,9	43,1	58,5
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.060,8	2.306,2	2.468,1
Pessoal Civil	2.060,8	2.306,2	2.468,1
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			16,8
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV) + (V)	2.738,2	3.150,4	3.689,9
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) - (III – VI)	13.361,6	13.556,3	16.128,3

FONTE: LDO 2010 Lei nº 1365/2009 Edição Especial de 22/07/09

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2010

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - Tabela 8

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2009	11.834.653,71	363.107,15	11.471.546,56	94.154.742,39
2010	17.161.066,83	2.363.188,81	14.797.878,02	108.952.620,41
2011	17.960.674,52	3.172.491,90	14.788.182,62	123.740.803,04
2012	18.779.750,30	3.882.580,48	14.897.169,82	138.637.972,86
2013	19.631.675,06	4.611.975,82	15.019.699,24	153.657.672,10
2014	20.418.341,56	5.389.232,58	15.029.108,98	168.686.781,08
2015	21.238.988,61	6.192.066,03	15.046.922,58	183.733.703,66
2016	22.061.147,96	7.036.746,43	15.024.401,53	198.758.105,19
2017	22.857.367,38	7.893.427,85	14.963.939,53	213.722.044,72
2018	23.651.905,52	8.777.776,19	14.874.129,33	228.596.174,06
2019	24.406.492,11	9.696.716,92	14.709.775,19	243.305.949,25
2020	25.796.032,67	12.906.294,96	12.889.737,71	256.195.686,96
2021	25.863.356,94	11.631.526,57	14.231.830,37	270.427.517,32
2022	26.533.397,74	12.609.831,42	13.923.566,32	284.351.083,64
2023	27.236.354,87	13.578.264,22	13.658.090,65	298.009.174,29
2024	27.957.007,02	14.556.097,30	13.400.909,72	311.410.084,01
2025	28.592.483,34	15.521.084,22	13.071.399,12	324.481.483,13
2026	29.223.653,33	16.459.028,35	12.764.624,98	337.246.108,11
2027	29.886.322,86	17.404.806,44	12.481.516,42	349.727.624,52
2028	30.488.220,71	18.386.596,60	12.101.624,11	361.829.248,64
2029	31.066.653,26	19.363.369,05	11.703.284,21	373.532.532,84
2030	31.619.680,55	20.342.773,41	11.276.907,14	384.809.439,98
2031	32.149.173,65	21.311.552,83	10.837.620,82	395.647.060,80
2032	32.652.752,07	22.310.907,47	10.341.844,60	405.988.905,40
2033	33.108.540,92	23.280.947,32	9.827.593,60	415.816.499,01
2034	33.559.451,72	24.200.851,60	9.358.600,12	425.175.099,13
2035	33.977.835,86	25.105.531,53	8.872.304,33	434.047.403,45
2036	34.359.392,93	25.940.838,71	8.418.554,22	442.465.957,67
2037	34.737.105,32	26.655.681,65	8.081.423,67	450.547.381,34
2038	35.109.548,50	27.235.552,49	7.873.996,01	458.421.377,35
2039	35.473.244,77	27.650.836,49	7.822.408,28	466.243.785,63
2040	35.854.084,83	27.896.519,85	7.957.564,98	474.201.350,61
2041	36.253.415,75	28.017.363,77	8.236.051,98	482.437.402,59
2042	36.671.718,64	28.022.838,84	8.648.879,80	491.086.282,38
2043	37.120.944,00	27.929.092,37	9.191.851,63	500.278.134,01
2045	38.106.211,94	27.522.227,44	10.583.984,50	520.696.264,67
2046	38.660.408,06	27.243.497,52	11.416.910,54	532.113.175,21
2047	39.255.805,31	26.925.508,04	12.330.297,27	544.443.472,48
2048	39.897.358,73	26.569.751,06	13.327.607,67	557.771.080,15
2049	40.589.335,19	26.177.095,64	14.412.239,55	572.183.319,70
2050	41.336.847,85	25.747.162,28	15.589.685,57	587.773.005,27
2051	42.145.277,93	25.280.754,14	16.864.523,79	604.637.529,05
2052	43.020.487,51	24.778.521,21	18.241.966,30	622.879.495,36
2053	43.968.764,79	24.241.069,67	19.727.695,12	642.607.190,48
2054	44.997.234,97	23.670.722,34	21.326.512,63	663.933.703,11
2055	46.112.939,39	23.068.420,40	23.044.518,99	686.978.222,09
2056	47.323.313,55	22.435.208,43	24.888.105,12	711.866.327,21
2057	48.636.783,95	21.774.363,54	26.862.420,41	738.728.747,62
2058	50.061.949,37	21.088.660,46	28.973.288,91	767.702.036,53
2059	51.607.054,64	20.378.289,06	31.228.765,58	798.930.802,11
2060	53.282.409,63	19.649.252,13	33.633.157,50	832.563.959,61
2061	55.097.479,00	18.903.496,56	36.193.982,44	868.757.942,04
2062	57.062.120,06	18.142.754,69	38.919.365,37	907.677.307,42
2063	59.187.187,70	17.370.633,05	41.816.554,65	949.493.862,07
2064	61.483.427,25	16.588.737,69	44.894.689,56	994.388.551,63
2065	63.962.467,52	15.799.906,02	48.162.561,50	1.042.551.113,13
2066	66.636.533,04	15.007.226,20	51.629.306,84	1.094.180.419,97
2067	69.518.919,91	14.215.710,06	55.303.209,85	1.149.483.629,82

Continua

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2010

Continuação
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - Tabela 8 R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2068	72.622.934,04	13.428.578,65	59.194.355,39	1.208.677.985,21
2069	75.962.852,68	12.650.399,02	63.312.453,66	1.271.990.438,87
2070	79.553.272,17	11.884.769,67	67.668.502,50	1.339.658.941,37
2071	83.410.035,09	11.137.444,39	72.272.590,70	1.411.931.532,08
2072	87.549.348,04	10.413.289,68	77.136.058,36	1.489.067.590,44
2073	91.987.540,75	9.715.124,32	82.272.416,43	1.571.340.006,87
2074	96.742.098,38	9.047.034,07	87.695.064,31	1.659.035.071,18
2075	101.831.914,40	8.415.325,71	93.416.588,69	1.752.451.659,87
2076	107.275.475,61	7.822.036,06	99.453.439,55	1.851.905.099,42
2077	113.092.431,67	7.269.848,26	105.822.583,41	1.957.727.682,83
2078	119.302.799,75	6.759.054,69	112.543.745,06	2.070.271.427,89
2079	125.928.690,18	6.293.291,08	119.635.399,10	2.189.906.826,99
2080	132.992.104,85	5.871.720,81	127.120.384,04	2.317.027.211,03
2081	140.515.666,40	5.490.752,46	135.024.913,94	2.452.052.124,97
2082	148.524.759,27	5.151.164,16	143.373.595,11	2.595.425.720,08
2083	157.045.497,33	4.850.989,06	152.194.508,27	2.747.620.228,35

PARECER ATUARIAL

Após a análise dos resultados da Avaliação Atuarial feita no Plano de Benefício Previdenciário do Município de Rio das Ostras - RJ, de acordo com as informações cadastrais apresentadas pelo Município, na data base de 31/12/2008 e patrimônio no valor de R$78.003.014,94 (setenta e oito milhões três mil quatorze reais e noventa e quatro centavos) emitiremos os seguintes comentários a seguir: O Plano estará equilibrado financeiramente e atuarialmente após a integralização da insuficiência de cobertura ou o financiamento desta insuficiência pelo ente estatal e a cobrança das alíquotas de contribuições, apresentadas neste relatório; Salientamos que o Plano foi avaliado, atuarialmente, utilizando-se metodologia, hipótese financeira e biométrica internacionalmente aceita, dentro da boa técnica atuarial e dentro da legislação vigente; O Plano Previdenciário vinculado ao Município de Rio das Ostras - RJ, administrado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensão, apresenta déficit no valor de R$ 4.140.269,73 (quatro milhões cento e quarenta mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos). Contudo, como se trata de uma avaliação atuarial anual, é normal o déficit de cobertura em um determinado instante, sendo que após a aplicação das alíquotas de contribuição determinada pela avaliação atuarial inicial o superávit de cobertura para os compromissos, tende a dimensionar excesso de cobertura dos compromissos futuros dos servidores municipais. Esta reavaliação atuarial do ano base de 2008 foi realizada considerando todos os critérios estabelecidos e aprovados pela Reforma da Previdência. Caso não tenha sido feita uma providência que deverá ser tomada pelo Gestor será o recadastramento dos servidores de cargo efetivo para que a avaliação atuarial tome como base o cadastro real de tempo de contribuição anterior e o seu resultado seja o mais próximo do real possível.

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação:

Nome: Sérgio Aureliano Machado da Silva
MIBA: 547
CPF: 289.139.577-87

FONTE: IPASRO - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio das Ostras e site do MPAS.

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2010

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ Milhares

Tributo	Modalidade	Setores Programas Beneficiarios	Renuncia de Receita			Compensação
			2010	2011	2012	
IPTU	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 67 e 306 e Lei Municipal nº 020/1993	100	100	100	Conforme inciso I, do art. 14 da LRF, a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei Orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO.
ISS	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 144 e 306	48	48	48	
Taxas	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 156, 163, 202, 218 e 306 e Lei Municipal nº 1091/2006, art. 29	100	100	100	
Taxa de Fiscalização de Execução de Atividade de Ambulante, Eventuais e Feirantes	Remissão / Isenção	Lei Municipal nº 508/2000, Anexo VIII - Tabela 003	50	50	50	
TOTAL			**298**	**298**	**298**	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

1) A renúncia de receita da Taxa de Fiscalização de Execução de Atividade de Ambulante, Eventuais e Feirantes, prevista na Lei nº 508/2000 - Código Tributário Municipal, será total de 100% para os catadores de material para fins de reciclagem e de 50% para os demais e dependerá de autonzação legislativa para alteração do Anexo VIII - Tabela nº 003 da referida Lei;

2) Quadro Demonstrativo da Renuncia de Receita:

R$ Milhares

Fonte	Arrecadado				Orçado
	2005	2006	2007	2008	2009
IPTU	3.836	4.673	5.465	5.971	6.047
ISS	7.455	12.691	12.705	24.298	15.585
Taxas	1.156	1.002	1.967	2.689	2.315
Total	12.447	18.366	20.137	32.958	23.947

R$ Milhares

Fonte	2010			2011			2012		
	Previsto	**Renúncia**	Orçado	Previsto	**Renúncia**	Orçado	Previsto	**Renúncia**	Orçado
IPTU	7.078	**100**	6.978	7.413	**100**	7.313	7.764	**100**	7.664
ISS	15.813	**48**	15.765	16.570	**48**	16.522	17.363	**48**	17.315
Taxas	3.357	**150**	3.207	3.511	**150**	3.361	3.672	**150**	3.522
Total	26.248	**298**	25.950	27.494	**298**	27.196	28.799	**298**	28.501

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁCTER CONTINUADO
2010

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ Milhares

EVENTO - AUMENTO DAS DOCC	Valor Previsto 2010
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferencias Constitucionais	
(-) Transferencias ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	
Redução Permenente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Liquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	

FONTE:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2010

ARF - Tabela 1(LRF, art. 4°, §3°) R$ Milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Previsão de 5% sobre a receita total, decorrente da redução na arrecadação de royalties do petróleo e participação especial em virtude da volatilidade da produção e/ou do preço do barril e/ou do câmbio	21.487	Contingenciamento de dotações de despesas discricionárias	21.487
Contenciosos judiciais	2.300	Abertura de crédito adicionais a partir de reserva de contingência.	2.300
Total	23.787	Total	23.787

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e P.A. nº 10057/2009.

Nota:

O Anexo de Riscos Fiscais compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas. Será alocado no Orçamento Fiscal, a título de Reserva de Contingência, nos termos do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como poderá ser utilizado para suplementação de dotações que demonstrem insuficientes no decorrer do exercício. São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de contenciosos judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal. Consideram-se riscos fiscais imprevisíveis as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras, que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário. Na ocorrência destes eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover limitação de empenhos e movimentação financeira de despesas discricionárias, tais como: anulação de dotações previstas para realização de investimentos (quando não comprometidas) e redução das despesas de custeio administrativo.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

01 - Legislativa | 031 - Ação Legislativa

Programa: PROCESSO LEGISLATIVO - 0052

Ampliação da Frota de Veículos

Codificação:	01.031.0052.1.100	***Unidade Executora:***	SECCAM
Produto:	Frota Ampliada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	7		
Finalidade:	Adquirir veículos a fim de modernizar e ampliar a frota, atendendo as necessidades do Legislativo Municipal.		

Ampliação e Reestruração da Sede do Legislativo

Codificação:	01.031.0052.1.833	***Unidade Executora:***	SECCAM
Produto:	Prédio Ampliado / Reestruturado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Ampliar e/ou reestruturar o prédio da Câmara Municipal, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades legislativas.		

Manutenção das Atividades Legilativas

Codificação:	01.031.0052.2.100	***Unidade Executora:***	SECCAM
Produto:	Subsídio Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	17		
Finalidade:	Garantir o provimento dos recursos necessários ao cumprimento do pagamento dos subsídios e de outros direitos legais, além de despesas decorrentes ou necessárias ao exercício das atribuições dos representantes da população, eleitos para o Poder Legislativo.		

Gestão de Pessoal do Legislativo

Codificação:	01.031.0052.2.101	***Unidade Executora:***	SECCAM
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	137		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Apoio aos Servidores do Legislativo

Codificação:	01.031.0052.2.120	***Unidade Executora:***	SECCAM
Produto:	Servidor Apoiado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	137		
Finalidade:	Garantir aos servidores do Poder Legislativo Municipal e a seus dependentes apoio nas áreas de saúde, habitação e educação.		

Manutenção dos Serviços Administrativos

Codificação:	01.031.0052.2.123	***Unidade Executora:***	SECCAM
Produto:	Serviço Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, viagens, locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, móveis e utensílios, manutenção e conservação da Sede, modernização, expansão e automatização de rotinas e procedimentos administrativos, aquisição, manutenção e modernização dos equipamentos e da infraestrutura de informática e a manutenção da frota de veículos, a fim de garantir a execução das atividades legislativas.		

Memorial da Câmara Municipal

Codificação:	01.031.0052.2.124	***Unidade Executora:***	SECCAM
Produto:	Ação Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Criar e manter acervo, armazenando, expondo e disponibilizando para consultas, documentos originais ou digitalizados, fotos e objetos representativos da história do Poder Legislativo do Município, permitindo a preservação de sua memória.		

Rádio Difusora Institucional

Codificação:	01.031.0052.2.125	***Unidade Executora:***	SECCAM
Produto:	Rádio Implantada /Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar e manter a Rádio Difusora Institucional da Câmara Municipal de Rio das Ostras		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

02 - Judiciária | 122 - Administração Geral

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Gestão de Pessoal

Codificação:	02.122.0001.2.150	***Unidade Executora:***	PROGEM
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	95		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	02.122.0001.2.151	***Unidade Executora:***	PROGEM
Produto:	Unidade Atendida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

04 - Administração | 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Gestão de Pessoal

Codificação:	04.121.0001.2.150	***Unidade Executora:***	SECPLAN
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	55		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	04.121.0001.2.151	***Unidade Executora:***	SECPLAN
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Programa: PLANO DIRETOR - 0022

Plano Diretor

Codificação:	04.121.0022.2.665	***Unidade Executora:***	PROURBE
Produto:	Cidade Sustentável	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Coordenar a utilização das normas gerais definidas no Plano Diretor no estabelecimento das estratégias de elaboração das políticas municipais que visam ao desenvolvimento econômico, social, urbano e ambiental de Rio das Ostras.		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

Programa: PLANEJAMENTO ECONOMICO - 0057

Desenvolvimento de Estudos e Projetos

Codificação:	04.121.0057.1.180	***Unidade Executora:***	SECPLAN
Produto:	Projeto Executado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Promover estudos e projetos que apóiem os gestores no direcionamento de suas ações para o caminho da obtenção da sustentabilidade socioeconômica do Município, bem como a criação e manutenção de bases de dados que permitam desenvolver estudos específicos e a qualificação e a quantificação de demandas, permitindo a criação de políticas públicas que as atendam.		

04 - Administração | 122 - Administração Geral

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Ampliação e Reforma de Próprios Municipais

Codificação:	04.122.0001.1.409	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Próprio Ampliado / Reformado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	12		
Finalidade:	Executar ampliações e reformas nas unidades de serviços públicos, em imóveis próprios, cedidos ou alugados, garantindo a continuidade e melhoria dos serviços prestados.		

Construção de Próprios Municipais

Codificação:	04.122.0001.1.831	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Próprio Construido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construir unidades de serviços públicos, ampliando os serviços prestados.		

Gestão de Pessoal

Codificação:	04.122.0001.2.150	***Unidade Executora:***	GAB
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	37		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Gestão de Pessoal

Codificação:	04.122.0001.2.150	***Unidade Executora:***	SEMAD
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1100		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Gestão de Pessoal

Codificação:	04.122.0001.2.150	***Unidade Executora:***	SEMACI
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	40		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Gestão de Pessoal

Codificação:	04.122.0001.2.150	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	184		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

Gestão de Pessoal

Codificação:	04.122.0001.2.150	***Unidade Executora:***	SEMSP
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	60		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	04.122.0001.2.151	***Unidade Executora:***	GAB
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	04.122.0001.2.151	***Unidade Executora:***	SEMAD
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	04.122.0001.2.151	***Unidade Executora:***	SEMACI
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, treinamento de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	04.122.0001.2.151	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	04.122.0001.2.151	***Unidade Executora:***	SEMBES
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	04.122.0001.2.151	***Unidade Executora:***	SEMSP
Produto:	Unidade Atendida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Gestão do Patrimônio

Codificação:	04.122.0001.2.274	***Unidade Executora:***	SEMAD
Produto:	Imóvel Legalizado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	100		
Finalidade:	Promover os atos necessários à escrituração e registros dos bens imóveis.		

Manutenção da Frota de Veículos

Codificação:	04.122.0001.2.275	***Unidade Executora:***	SEMAD
Produto:	Veículo Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	230		
Finalidade:	Garantir a manutenção com despesas de peças e serviços, combustíveis, lubrificantes, contratação de seguros e a regularização da frota de veículos do Município, bem como ampliar a frota de veículos, a fim de melhor atender às necessidades dos diversos segmentos desta Prefeitura.		

Manutenção e Modernização nos Serviços de Telefonia

Codificação:	04.122.0001.2.277	***Unidade Executora:***	SEMAD
Produto:	Serviço Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Modernizar e garantir a manutenção dos serviços de telefonia, bem como dotar as Unidades com equipamentos indispensáveis ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades.		

Programa: DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - 0007

Programa de Valorização do Servidor

Codificação:	04.122.0007.2.278	***Unidade Executora:***	SEMAD
Produto:	Servidor Valorizado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	4500		
Finalidade:	Promover a valorização do servidor municipal com capacitação, treinamento, qualificação e desenvolvimento profissional, para a melhoria de sua eficiência e o seu bem estar, por meio de benefícios, oportunidades de desenvolvimento profissional e segurança no trabalho.		

04 - Administração | 123 - Administração Financeira

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Débitos Previdenciários - IPASRO

Codificação:	04.123.0001.1.200	***Unidade Executora:***	SEMFAZ
Produto:	Débito Previdenciário	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir o Repasse dos débitos previdenciários junto ao IPASRO.		

Gestão de Pessoal

Codificação:	04.123.0001.2.150	***Unidade Executora:***	SEMFAZ
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	110		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	04.123.0001.2.151	***Unidade Executora:***	SEMFAZ
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Despesa com Energia Elétrica

Codificação:	04.123.0001.2.242	***Unidade Executora:***	SEMFAZ
Produto:	Energia Consumida	***Unidade de Medida:***	Kw/h
Meta:	3360000		
Finalidade:	Cobrir despesas geradas pelos Próprios Municipais e Iluminação Pública.		

Manutenção do Fundo de Parcerias Público-Privadas

Codificação:	04.123.0001.2.474	***Unidade Executora:***	SEMFAZ
Produto:	Fundo Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Prestar garantia às obrigações assumidas pelo Município em virtude da celebração dos contratos de Parceria Público-Privadas.		

04 - Administração | 129 - Administração de Receitas

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Promoção da Execução Fiscal

Codificação:	04.129.0001.2.201	***Unidade Executora:***	PROGEM
Produto:	Processo Gerenciado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	120000		
Finalidade:	Promover a execução judicial da Dívida Ativa do Município, otimizando a sua cobrança através de sistema de Gestão Integrada a nível administrativo, bem como do convênio com o Tribunal de Justiça.		

04 - Administração | 131 - Comunicação Social

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Gestão de Pessoal

Codificação:	04.131.0001.2.150	***Unidade Executora:***	SECOM
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	50		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	04.131.0001.2.151	***Unidade Executora:***	SECOM
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

Programa: MARKETING - 0026

Identificação e Sinalização Dirigida

Codificação:	04.131.0026.1.250	***Unidade Executora:***	SECOM
Produto:	Serviço Realizado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Realizar serviços de identificação e sinalização dos próprios municipais, dos pontos turísticos e dos logradouros públicos, possibilitando maior mobilidade das pessoas dentro das unidades da Administração Municipal, além de faciliar o trânsito e acesso do cidadão nas áreas urbana e rural do município, através de comunicação visual.		

Informação Dirigida

Codificação:	04.131.0026.2.333	***Unidade Executora:***	SECOM
Produto:	Serviço Executado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Captar informações para avaliação e diagnóstico das ações das políticas públicas, bem como mensurar se as ações de interesse público desenvolvidas pela administração municipal estão sendo veiculadas pela mídia.		

Comunicação Direta com a População

Codificação:	04.131.0026.2.334	***Unidade Executora:***	SECOM
Produto:	Serviço Disponibilizado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Criar canal de comunicação direta com a população de Rio das Ostras. A ação tem a finalidade de identificar as necessidades e anseios dos munícipes e também informá-los sobre campanhas e eventos de seu interesse, fomentando maior interação entre o governo e a população, bem como orientar a Administração Municipal em relação ao direcionamento de suas políticas públicas.		

Promoção e Divulgação das Políticas Públicas

Codificação:	04.131.0026.2.335	***Unidade Executora:***	SECOM
Produto:	Municipio Divulgado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Promover a divulgação do Município em nível regional, nacional e internacional e as ações e programas da Administração Municipal, a fim de contribuir para o fortalecimento do desenvolvimento local e das políticas públicas.		

Cinema na Rua

Codificação:	04.131.0026.2.337	***Unidade Executora:***	SECOM
Produto:	Filme Exibido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	48		
Finalidade:	Prestar informações à população sobre as ações, projetos e programas de políticas públicas sob o formato jornalístico, proporcionando entretenimento aos munícipes e aos turistas		

06 - Segurança Pública | 181 - Policiamento

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Gestão de Pessoal

Codificação:	06.181.0001.2.150	***Unidade Executora:***	SEMOC
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	700		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	06.181.0001.2.151	***Unidade Executora:***	SEMOC
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de imóveis e equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Programa: GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO - 0087

Construção do Quartel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Codificação:	06.181.0087.1.554	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Quartel Construído	***Unidade de Medida:***	Percentual
Meta:	5%		
Finalidade:	Colaborar com a administração estadual, propiciando condições adequadas de instalação ao efetivo da Policia Militar em Rio das Ostras, visando que a corporação possa exercer suas atividades com maior eficiência, oferecendo melhor segurança à população do Município.		

Frota de Veículos a Serviço da SEMOC

Codificação:	06.181.0087.2.593	***Unidade Executora:***	SEMOC
Produto:	Frota Ampliada / Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	92		
Finalidade:	Ampliar e manter a frota de veículos da Unidade, garantindo a capacidade de atendimento e de execução dos serviços operacionais da corporação, e a sua realização de forma ágil e eficiente.		

Depósito Público Municipal

Codificação:	06.181.0087.2.594	***Unidade Executora:***	SEMOC
Produto:	Depósito Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Manter o Depósito Público Municipal nas condições necessárias a receber e armazenar em segurança os veículos removidos e acautelados pela SEMOC e Órgãos conveniados.		

Sistema de Segurança Integrada

Codificação:	06.181.0087.2.596	***Unidade Executora:***	SEMOC
Produto:	Sistema Implantado / Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	4		
Finalidade:	Implantar e manter os: Sistema de Sinalização Viária , Sistema de Rádio Comunicação, Sistema de Câmeras de Monitoramento (CFTV) e Sistema de Autuação e Multas PDA (Palmtop), a serem implantados em logradouros públicos e em outros locais da cidade com o objetivo de apoiar a execução, de maneira eficiente e eficaz, dos serviços operacionais da SEMOC, que visam a garantir e ampliar a segurança da população.		

Ostrinha no Trânsito

Codificação:	06.181.0087.2.597	***Unidade Executora:***	SEMOC
Produto:	Ação Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Executar um trabalho de conscientização de crianças e adolescentes quanto ao comportamento seguro de pedestres, motociclistas, ciclistas e motoristas no trânsito, prevenindo acidentes.		

Sistema de Segurança Patrimonial

Codificação:	06.181.0087.2.598	***Unidade Executora:***	SEMOC
Produto:	Sistema Implantado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar em próprios municipais e em imóveis onde funcionam setores da administração direta e indireta do município, sistemas monitoramento de alarmes, visando a garantir a proteção desses imóveis e dos bens neles alocados.		

Cidadania e Integração Social

Codificação:	06.181.0087.2.599	***Unidade Executora:***	SEMOC
Produto:	Campanha Realizada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Promover, em colaboração com segmentos representativos e especializados da sociedade organizada e demais grupos sociais, campanhas, seminários, cursos, oficinas, palestras, fóruns e outros eventos, objetivando a conscientização da população sobre a necessidade da adoção de medidas de autoproteção e sobre a responsabilidade de todos na solução das questões de segurança, nas ações de prevenção em temas tais como drogas, trânsito, direitos humanos e meio ambiente visando, também, à promover valores tais como a integração social, a solidariedade e a cidadania.		

06 - Segurança Pública | 182 - Defesa Civil

Programa: GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E CONTROLE URBANO - 0087

Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros

Codificação:	06.182.0087.1.555	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Quartel Construído	***Unidade de Medida:***	Percentual
Meta:	5%		
Finalidade:	Colaborar com a administração estadual, propiciando condições adequadas de instalação ao efetivo do Corpo de Bombeiros em Rio das Ostras, visando que a corporação possa exercer suas atividades com maior eficiência, oferecendo melhor segurança à população do Município.		

Defesa Civil

Codificação:	06.182.0087.2.600	***Unidade Executora:***	SEMOC
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Manter e ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal garantindo a realização de ações de prevenção, de preparação e de enfrentamento de emergências e calamidades e redução do impacto e consequências nas ocorrências de desastres.		

08 - Assistência Social | 241 - Assistência ao Idoso

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 0123

Feliz Idade

Codificação:	08.241.0123.2.841	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Idoso Assistido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1.500		
Finalidade:	Prestar serviços de Assistência Social ao idoso promovendo o seu bem-estar, ofertar atividades socioeducativas, culturais, de geração de renda, de convivência e eventos diversos, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conceder material necessário ao desenvolvimento da ação e auxílio financeiro aos idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.		

Convênio - Renascer da Terceira Idade

Codificação:	08.241.0123.2.861	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Convênio Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Financiar de forma suplementar ações de assistência social ao idoso atendido na área de abrangência do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Região Sul, proporcionando à pessoa idosa, seus familiares e munícipes atividades de convivência, esportivas, de geração de renda, artísticas e culturais, promovendo seu desenvolvimento social e contribuindo para a valorização da pessoa idosa visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social.		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 0124

Convênio - Casa dos Velhinhos Pastor Luiz Laurentino

Codificação:	08.241.0124.2.863	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Convênio Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Financiar de forma suplementar ações de proteção integral ao idoso através de acolhimento, nos casos de abandono, negligência ou risco pessoal, preservando a identidade do idoso, bem como oferecendo ambiente de respeito e dignidade.		

08 - Assistência Social | 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 0123

Vencendo Barreiras

Codificação:	08.242.0123.2.842	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Deficiente Assistido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	340		
Finalidade:	Promover a inclusão social de pessoas com deficiência ou necessidade temporária, ofertar atividades sócio-educativas, culturais, de geração de renda e de convivência e conceder auxílio financeiro e outros conforme suas necessidades, além de prestar a assistência social necessária visando sua melhoria de qualidade de vida.		

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 0124

Convênio - Associação de Pais e Amigos de Deficiente - APAD

Codificação:	08.242.0124.2.862	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Convênio Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Financiar de forma suplementar o atendimento aos deficientes visando a redução das incapacidades promovendo, defendendo e integrando o deficiente em seu contexto social, objetivando sua participação efetiva junto à família e à comunidade garantindo melhor qualidade de vida.		

Convênio - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE

Codificação:	08.242.0124.2.865	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Convênio Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Financiar de forma suplementar, com o objetivo de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, o apoio às famílias direcionadas ao atendimento qualificado e à busca de melhoria da qualidade de vida dos deficientes tratando de forma ampla as diversas deficiências.		

08 - Assistência Social | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA - 0066

Financiamento de Programas e Projetos

Codificação:	08.243.0066.4.001	***Unidade Executora:***	FMIA
Produto:	Projeto Financiado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	4		
Finalidade:	Financiar projetos de proteção especial de entidades governamentais e não governamentais voltados aos atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal.		

Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Codificação:	08.243.0066.4.002	***Unidade Executora:***	FMIA
Produto:	Ação Realizada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Capacitar conselheiros de direitos e tutelares, técnicos, profissionais e pessoal ligados a programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente como também promover campanhas de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e realizar pesquisas diagnósticas na área da infância e adolescência		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 0123

Gestão de Pessoal Criança e Adolescente

Codificação:	08.243.0123.2.575	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	125		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço à criança e ao adolescente.		

Construindo o Futuro

Codificação:	08.243.0123.2.579	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Criança / Adolescente Assistido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1.820		
Finalidade:	Desenvolver e financiar atividades socioeducativas, esportivas, culturais, artísticas, cognitivas, de capacitação e semi-profissionalizantes, promovendo e apoiando financeiramente as experiências e práticas voltadas à formação de crianças, adolescentes e suas famílias, visando o desenvolvimento de potencialidades, valorização de princípios éticos, preparação para o ingresso no mercado de trabalho, incentivando a permanência na escola e contribuindo para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.		

Convênio - Fundação Joanna de Angelis

Codificação:	08.243.0123.2.866	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Convênio Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Financiar de forma suplementar as ações de Assistência Social realizadas junto aos munícipes por ela assistidos, por meio do desenvolvimento de projetos voltados prioritariamente ao atendimento de poiticas para a juventude.		

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 0124

Unidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente - PSE

Codificação:	08.243.0124.2.584	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Manter e apoiar administrativamente o Conselho Tutelar, o Abrigo Municipal e todas as unidades de Proteção Social Especial de atendimento à criança e ao adolescente possibilitando a efetiva defesa de crianças e adolescentes que tenham seus direitos violados ou se apresentem em situação de risco inclusive possibilitando o abrigamento em caráter temporário de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, vítimas de abandono, negligência ou maus tratos, garantindo proteção integral, visando sua reintegração familiar ou encaminhamento à familia extensa/substituta.		

Combate ao Trabalho Infantil

Codificação:	08.243.0124.2.585	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Ação Desenvolvida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Desenvolver ações preventivas e conscientizadoras de combate ao trabalho infantil, por meio de apoio efetivo às famílias no seu papel protetivo e oferecendo às crianças atividades que contribuam para o seu desenvolvimento individual e social.		

Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

Codificação:	08.243.0124.2.877	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Adolescente Assistido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	15		
Finalidade:	Atender e acompanhar o adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, com o objetivo de reintegrá-lo à sociedade e promovê-lo socialmente e à sua família inserindo-a, se necessário, em programas de auxílio e assistência social: acompanhar seu desempenho de acordo com o estabelecido com a equipe técnica no Plano Individual de Atendimento, enviando relatórios periódicos à autoridade judicial.		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

08 - Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária

Programa: BAIXA RENDA - 0102

Auxílio Alimentar

Codificação:	08.244.0102.2.583	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Auxílio Alimentar Concedido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	21.000		
Finalidade:	Viabilizar apoio aos munícipes carentes fornecendo suporte alimentar com o objetivo de contribuir para a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e risco nutricional.		

Auxílio Ao Munícipe Carente

Codificação:	08.244.0102.2.852	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Benefício Concedido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	33.800		
Finalidade:	Prestar serviços de Assistência Social à população em geral de acordo com suas carências e necessidades e conceder auxílio financeiro, auxílio funeral, kit enxoval, fraldas, kit foto, cobertor, colchonete, órteses, próteses, equipamentos e outros materiais solicitados, filtro de água e outros auxílios eventuais além da concessão de materiais diversos em situações pontuais de vulnerabilidade decorrentes de calamidade ou emergência visando minorar a situação de pobreza e combater as desigualdades e exclusão social.		

Gestão Descentralizada - Bolsa Família

Codificação:	08.244.0102.2.874	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Família Assistida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	4.000		
Finalidade:	Custear as despesas oriundas de Gestão do Programa Bolsa Família e financiar atividades referentes ao cadastramento e atualização de dados do Cad Único para programas sociais, ações relativas às condicionalidades, gestão de benefícios, programas complementares a atividades de desenvolvimento de oportunidades para as famílias beneficiárias, ações de fiscalização e ações de fortalecimento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família.		

Programa: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 0122

Gestão de Pessoal do Órgão Gestor

Codificação:	08.244.0122.2.576	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	85		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviços no Órgão Gestor.		

Manutenção da Assistência Social

Codificação:	08.244.0122.2.577	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	SUAS Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita, viagens e locomoção, treinamento de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, manutenção dos Conselhos Municipais responsáveis pelo Controle Social e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos para garantir as atividades da Assistência Social.		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 0123

Promoção de Projetos e Eventos

Codificação:	08.244.0123.2.565	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Projeto / Evento Promovido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	30		
Finalidade:	Promover eventos contemplando os programas da Assistência Social e em parceria com diversas entidades e outros órgãos municipais e incentivar pequenos projetos sociais e sócio-pedagógicos além de ações a serem desenvolvidas em benefício da população, incluindo a premiação para servidores e munícipes. Legalizar a situação civil de casais moradores do município de Rio das Ostras além de prestar atendimento e assistência social necessária incluindo a realização da cerimônia religiosa, album de casamento, filmagem e recepção.		

Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica

Codificação:	08.244.0123.2.580	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	6		
Fonte de Financiamento:	Seguridade Social		
Finalidade:	Manter e conservar adequadamente, através de ações e materiais adequados, os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, as Unidades de Atendimento de Assistência Social, o Centro de Referência do Idoso e demais unidades que sediem programas e projetos de Proteção Social Básica, para que eles possam atuar com as famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o fortalecimento da matriz sociofamiliar, acompanhamento e encaminhamente à rede socioassistencial, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do incentivo ao protagonismo de seus membros e da oferta de projetos, programas e serviços que atendam os usuários da assistência social viabilizando seu acompanhamento. Fornecer os auxílios necessários com ações que sejam o veículo para a ruptura do ciclo da miséria, da pobreza e da exclusão social. Promover a convivência familiar e comunitária através de atividades cognitivas, socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas, de geração de renda e de lazer, palestras e orientações, permitindo a ocupação do tempo ocioso do idoso, visando a preservação de sua saúde física e mental, além de contribuir para o aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.		

Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica

Codificação:	08.244.0123.2.581	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	60		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado aà prestação de serviço na Proteção Social Básica.		

Integração Comunitária

Codificação:	08.244.0123.2.582	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Munícipe Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1250		
Finalidade:	Contribuir para a convivência comunitária promovendo a integração de crianças, adolescentes, jovens e adultos através de atividades sócioeducativas, cognitivas, artísticas, culturais, esportivas, acompanhamento social e geração de renda com o intuito de atuar na prevenção, proteção e enfrentamento de vulnerabilidade e risco social além de contribuir amplamente para sua socialização e bem-estar.		

Agente Social

Codificação:	08.244.0123.2.858	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Família Atendida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	5.000		
Finalidade:	Auxiliar as coordenações e equipes técnicas dos Centros de referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Programa Bolsa Família - PBF e diversas unidades da Secretaria de Bem-Estar Social no desenvolvimento das ações de Assistência Social e intersetoriais e no atendimento, cadastramento, acompanhamento, monitoramento e registro das famílias referenciadas, identificando as necessidades da população para encaminhamento, atendimento das demandas apresentadas e avaliação da efetividade dos serviços oferecidos gerando relatórios e material que auxilie na construção de ferramentas para tomada de decisão.		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 0124

Atendimento da Proteção Social Especial à Família

Codificação:	08.244.0124.2.586	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	2		

Finalidade: Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, o Centro de Referência em Atendimento à Mulher - Casa da Mulher e demais unidades de atendimento da proteção social especial em condições de ofertar programas, projetos e serviços que atuem no campo da média e alta complexidades sendo a porta de entrada para as diversas demandas de violação de direitos. Executar ações através de articulações com a rede de proteção sócio assistencial com o objetivo de prestar atendimento às famílias, seus membros e indivíduos, executando o acompanhamento do Serviço de Responsabilização do Agressor, o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, mulheres vítimas de violência doméstica através de assistência social, psicológica, jurídica, proporcionando palestras, encontros e oficinas de geração de renda, abrindo perspectivas para conquista de auto-sustentabilidade e objetivando a elevação de sua auto-estima e superação da situação de violação de direitos. Desenvolver ações inclusive intersetoriais de atendimento à população de rua, dependentes químicos, idosos, deficientes ou pessoa que tenha sofrido qualquer tipo de violência ou maus tratos, por meio de abordagens, busca ativa ou decorrente de denúncia, realizando investigação social, encaminhamentos necessários, facilitando o estabelecimento de laços de pertencimento familiar e/ou comunitários, retorno ao município de origem, visando a reinserção social e favorecendo restabelecimento da cidadania.

Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial

Codificação:	08.244.0124.2.587	***Unidade Executora:***	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	30		

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Especial.

09 - Previdência Social | 122 - Administração Geral

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA - 0125

Gestão de Pessoal

Codificação:	09.122.0125.2.150	***Unidade Executora:***	IPASRO
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	264		

Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação:	09.122.0125.2.151	***Unidade Executora:***	IPASRO
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Modernização e Informatização da Unidade

Codificação:	09.122.0125.2.724	***Unidade Executora:***	IPASRO
Produto:	Unidade Informatizada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		

Finalidade: Modernizar, expandir e automatizar rotinas administrativas bem como obter e manter a infraestrutura necessária.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

09 - Previdência Social | 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: PREVIDENCIA A SEGURADOS - 0055

Benefícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões

Codificação:	09.272.0055.2.722	***Unidade Executora:***	IPASRO
Produto:	Beneficio Concedido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1932		
Finalidade:	Garantir o pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão.		

Benefícios Previdenciários à Servidores: Outros Benefícios

Codificação:	09.272.0055.2.723	***Unidade Executora:***	IPASRO
Produto:	Beneficio Concedido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	2568		
Finalidade:	Garantir o pagamento de outros benefícios previdenciários.		

10 - Saúde | 122 - Administração Geral

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Gestão de Pessoal

Codificação:	10.122.0001.2.150	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	160		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	10.122.0001.2.151	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Unidade Atendida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Codificação:	10.122.0001.2.818	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Conselho Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir o funcionamento do CMS viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que promovam a integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.		

10 - Saúde | 301 - Atenção Básica

Programa: SAÚDE PÚBLICA - 0048

Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde

Codificação:	10.301.0048.1.325	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Obra Executada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	4		
Finalidade:	Ampliar a rede básica de saúde, estendendo a abrangência da atenção, implementando promoção e prevenção dos agravos.		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

Gestão de Pessoal - Atenção Básica

Codificação:	10.301.0048.2.155	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	450		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Atendimento ao Programa Saúde da Mulher

Codificação:	10.301.0048.2.810	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Ação Implementada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implementar as ações referentes à atenção à população feminina, ampliando as áreas específicas de atuação, com funcionamento pleno do Programa de Saúde da Mulher.		

Assistência Farmacêutica Básica

Codificação:	10.301.0048.2.812	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Medicamento Adquirido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	33		
Finalidade:	Manter a grade de medicamentos, em cumprimento ao Programa Nacional de Assistência Farmacêutica Básica.		

Programa de Educação Continuada

Codificação:	10.301.0048.2.820	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Profissional Capacitado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	300		
Finalidade:	Implementar as atividades internas ou externas relativas à capacitação/ atualização dos profissionais da saúde, objetivando excelência técnica no exercício de suas funções.		

Piso de Atenção Básica - PAB Fixo

Codificação:	10.301.0048.2.821	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	12		
Finalidade:	Garantir a execução das ações e serviços da Atenção Básica, por meio da manutenção das Unidades de Saúde.		

Manutenção das Unidades de Saúde

Codificação:	10.301.0048.2.824	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	12		
Finalidade:	Manter os serviços que alicerçam o funcionamento das unidades de saúde, viabilizando as despesas com material de consumo, médico hospitalar, manutenção de veículos, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas, garantindo a plena execução das atividades das unidades de atenção básica.		

Compensação de Especificidades Regionais

Codificação:	10.301.0048.2.876	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Ação Garantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir a integralidade das ações de saúde observando-se as especificidades regionais.		

Programa: SAÚDE DA FAMÍLIA - 0049

Saúde da Família

Codificação:	10.301.0049.2.827	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	PSF Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	6		
Finalidade:	Implantar e manter a Estratégia de Saúde da Família nas Unidades de Saúde do município.		

Saúde Bucal

Codificação:	10.301.0049.2.831	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	PSB Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	6		
Finalidade:	Implantar e manter o Programa Nacional de Saúde Bucal nas Unidade componentes da Estratégia de Saúde da Família.		

Agentes Comunitários de Saúde

Codificação:	10.301.0049.2.834	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	PACS Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	6		
Finalidade:	Implantar e manter o Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades componentes da Estratégia de Saúde da Família.		

Programa: ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR - 0108

Manutenção da Assistência Complementar

Codificação:	10.301.0108.2.395	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Munícipe Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	20.000		
Finalidade:	Manter as ações e serviços necessários ao pleno atendimento aos munícipes em indicações clínico-terapêuticas não constantes da rede pública de saúde.		

10 - Saúde | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - 0045

Gestão de Pessoal - Assistência Hospitalar

Codificação:	10.302.0045.2.156	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	400		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção do Hospital Municipal

Codificação:	10.302.0045.2.393	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Hospital Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Manter os serviços que alicerçam o funcionamento do hospital, viabilizando as despesas com material de consumo, médico hospitalar, manutenção de veículos, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas, garantindo a plena execução das atividades da unidade hospitalar.		

Manutenção de Serviços Hospitalares

Codificação:	10.302.0045.2.829	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Serviço Contratado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	6		
Finalidade:	Garantir a internação de munícipes por meio de ações de nível terciário de atenção em saúde, quando não disponíveis no Município.		

Programa: SAÚDE PÚBLICA - 0048

Construção do Centro de Reabilitação

Codificação:	10.302.0048.1.323	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Obra Executada	***Unidade de Medida:***	Percentual
Meta:	40%		
Finalidade:	Implantar Unidade de atendimento especializado, visando à recuperação, reabilitação e reintegração de munícipes afetados por entidades incapacitantes, físicas ou mentais.		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

Reforma, Ampliação e Construção de Unidade de Saúde Especializada

Codificação:	10.302.0048.1.401	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Obra Executada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Ampliar as ações e serviços especializados, qualificando o atendimento à saúde da população.		

Gestão de Pessoal - Atenção Especializada

Codificação:	10.302.0048.2.159	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	180		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Fração de Assistência Especializada - FAE

Codificação:	10.302.0048.2.823	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Ação Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Manter as ações de assistência especializada na rede Municipal de Saúde.		

Manutenção das Unidades de Saúde

Codificação:	10.302.0048.2.824	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Manter os serviços que alicerçam o funcionamento das unidades de saúde, viabilizando as despesas com material de consumo, médico hospitalar, manutenção de veículos, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas, garantindo a plena execução das atividades das unidades de atenção especializada.		

Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Codificação:	10.302.0048.2.826	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Convenio Firmado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Adquirir equipamentos e material permanente para ampliar os serviços da assistência especializada em Saúde.		

Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial

Codificação:	10.302.0048.2.830	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Centro Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar e manter as Unidades de Saúde responsáveis pelo atendimento aos pacientes portadores de transtornos mentais, garantindo a implantação plena do Programa de Saúde Mental.		

Consórcio Intermunicipal de Saúde

Codificação:	10.302.0048.2.835	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Consórcio Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Captar recursos com o propósito de promover investimentos regionais, buscar inovação na gestão da saúde, reestruturar a Rede Regional de Saúde para superar os problemas comuns na área de saúde contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e capacitar recursos humanos gestores da saúde, gerentes e profissionais da saúde visando a melhoria das condições de saúde da região.		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

Programa: ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL - 0054

Construção do Pronto Socorro

Codificação:	10.302.0054.1.324	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Obra Executada	***Unidade de Medida:***	Percentual
Meta:	50%		
Finalidade:	Ampliar a rede emergencial de atendimento em Saúde.		

Aquisição de Equipamento para o Pronto Socorro

Codificação:	10.302.0054.1.827	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Convênio Firmado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Adquirir equipamentos e material permanente para ampliar os serviços de assistência emergencial em saúde.		

Gestão de Pessoal - Assistência Emergencial

Codificação:	10.302.0054.2.157	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	350		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção do Pronto Socorro

Codificação:	10.302.0054.2.836	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Pronto Socorro Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Manter os serviços que alicerçam o funcionamento do Pronto Socorro, viabilizando as despesas com material de consumo, médico hospitalar, manutenção de veículos, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas, garantindo o pleno atendimento da unidade de assistência emergencial.		

Programa: ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR - 0108

Manutenção da Assistência Complementar

Codificação:	10.302.0108.2.395	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Municipe Atendidio	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	20.000		
Finalidade:	Manter as ações e serviços necessários ao pleno atendimento aos munícipes em indicações clínico-terapêuticas não constantes da rede pública de saúde.		

10 - Saúde | 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: SAÚDE PÚBLICA - 0048

Aquisição de Medicamentos

Codificação:	10.303.0048.2.837	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Ação Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Manter a distribuição de medicamentos às Unidades de Saúde, garantindo o abastecimento adequado para o acesso da população aos recursos clínico-terapêuticos básicos e aos necessários a tratamentos especiais.		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

10 - Saúde | 304 - Vigilância Sanitária

Programa: SAÚDE PÚBLICA - 0048

Vigilância Sanitária

Codificação:	10.304.0048.2.822	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Ação Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implementar as ações da Vigilância Sanitária, garantindo o controle e bloqueio dos agravos preveníveis.		

10 - Saúde | 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 0110

Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde

Codificação:	10.305.0110.2.158	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	160		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Programação Pactuada e Integrada Epidemiologia e Controle de Doenças - PPI

Codificação:	10.305.0110.2.816	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Ação Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Promover e financiar as ações da Vigilância em Saúde.		

Manutenção das Campanhas de Vacinação

Codificação:	10.305.0110.2.838	***Unidade Executora:***	FMS
Produto:	Ação Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Garantir ações de prevenção em saúde através da plena execução do Programa Nacional de Imunização.		

11 - Trabalho | 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - 0044

Capacitação Profissional para a População

Codificação:	11.334.0044.2.567	***Unidade Executora:***	SEMBES
Produto:	Pessoal Capacitado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	500		
Finalidade:	Estimular, apoiar e financiar a qualificação do munícipe com a finalidade de permitir sua inserção ou recolocação no mercado de trabalho proporcionando meios para uma remuneração mais justa. Desenvolver ações de qualificação social, profissional e ocupacional para trabalhadores e trabalhadoras visando aprimorar sua produtividade e inserção cidadã no mercado de trabalho, com ênfase em setores econômicos em desenvolvimento. Prover a qualificação sob demanda efetiva do mercado de trabalho, articulada com o desenvolvimento e a educação, com estratégias de elevação da escolaridade.		

Banco de Empregos

Codificação:	11.334.0044.2.570	***Unidade Executora:***	SEMBES
Produto:	Banco de Emprego Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Cadastrar munícipes em situação de desemprego ou sub-emprego ou que necessite treinamento e/ou capacitação e captar vagas junto a empregadores, atuando como elo empregado/empregador visando a melhor colocação no mercado de trabalho. Após identificadas as vagas disponíveis, os trabalhadores são selecionados a partir do perfil desejado e encaminhados às empresas visando sua efetivação		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

12 - Educação | 122 - Administração Geral

Programa: DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 0003

Realização de Eventos

Codificação:	12.122.0003.2.623	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Evento Realizado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	8		
Finalidade:	Garantir a realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação.		

Manutenção da Secretaria

Codificação:	12.122.0003.2.634	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação:	12.122.0003.2.635	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Profissional Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	100		
Finalidade:	Promover o desenvolvimento profissional continuado com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação, favorecendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a valorização pessoal.		

Pró-Interação - PRINT

Codificação:	12.122.0003.2.638	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Estudante Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	20		
Finalidade:	Promover e apoiar por bolsa-auxílio a participação de estudantes em experiências práticas, por meio da realização de atividades na área de informática e em programas sociais desenvolvidos pela Secretaria, como previsto no Programa Pró-Interação - PRINT.		

12 - Educação | 361 - Ensino Fundamental

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental

Codificação:	12.361.0004.1.591	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Obra Realizada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Expandir e melhorar as unidades de ensino, garantindo um padrão de qualidade aos alunos do ensino fundamental.		

Realização de Eventos

Codificação:	12.361.0004.2.623	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Evento Realizado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	74		
Finalidade:	Garantir a realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação.		

Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental

Codificação:	12.361.0004.2.624	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Escola Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	23		
Finalidade:	Manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo, sempre que possível, os recursos materiais e serviços necessários ao desempenho escolar e o padrão de qualidade da educação fundamental.		

Manutenção de Transporte Escolar

Codificação:	12.361.0004.2.625	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Aluno Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1.474		
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento do serviço de transporte escolar, garantindo um atendimento de qualidade aos alunos do ensino municipal.		

Remuneração do Magistério FUNDEB

Codificação:	12.361.0004.2.626	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Profissional Remunerado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	910		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério.		

Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB

Codificação:	12.361.0004.2.627	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Profissional Remunerado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	260		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração do pessoal de apoio à educação.		

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação:	12.361.0004.2.635	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Profissional Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	800		
Finalidade:	Promover o desenvolvimento profissional continuado com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação, favorecendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a valorização pessoal.		

Programa: SAÚDE DO EDUCANDO - 0005

Oferta de Alimentação Escolar

Codificação:	12.361.0005.2.621	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Refeição Servida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	3.088.800		
Finalidade:	Garantir a distribuição de alimentação adequada e de boa qualidade aos alunos da rede escolar.		

12 - Educação | 362 - Ensino Médio

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Realização de Eventos

Codificação:	12.362.0004.2.623	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Evento Realizado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	48		
Finalidade:	Garantir a realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação.		

Manutenção das Unidades de Ensino Médio

Codificação:	12.362.0004.2.629	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Escola Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Manter em funcionamento a unidade de ensino, garantindo, sempre que possível, os recursos materiais e serviços necessários ao desempenho escolar e o padrão de qualidade do ensino médio.		

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação:	12.362.0004.2.635	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Profissional Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	37		
Finalidade:	Promover o desenvolvimento profissional continuado com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação, favorecendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a valorização pessoal.		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

Programa: SAÚDE DO EDUCANDO - 0005

Oferta de Alimentação Escolar

Codificação:	12.362.0005.2.621	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Refeição Servida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	31.200		
Finalidade:	Garantir a distribuição de alimentação adequada e de boa qualidade aos alunos da rede escolar.		

12 - Educação | 364 - Ensino Superior

Programa: ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO - 0126

Ampliação do Pólo Universitário da UFF em Rio das Ostras

Codificação:	12.364.0126.1.672	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Pólo Universitário Ampliado	***Unidade de Medida:***	Percentual
Meta:	50%		
Finalidade:	Ampliar a capacidade de atendimento do Pólo Universitário da Universidade Federal Fluminense - UFF em Rio das Ostras.		

Convênio UFF

Codificação:	12.364.0126.2.685	***Unidade Executora:***	SECT
Produto:	Pólo Universitário Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Conjugar esforços para a consolidação e manutenção do Poló Universitário da Universidade Federal Fluminense - UFF em Rio das Ostras.		

12 - Educação | 365 - Educação Infantil

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil

Codificação:	12.365.0004.1.593	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Obra Executada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Expandir e melhorar as unidades de ensino garantindo o pleno atendimento da demanda e o padrão de qualidade da educação infantil.		

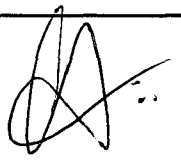

Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil

Codificação:	12.365.0004.1.593	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Obra Executada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Expandir e melhorar as unidades de ensino garantindo o pleno atendimento da demanda e o padrão de qualidade da educação infantil.		

Manutenção de Creches

Codificação:	12.365.0004.2.569	***Unidade Executora:***	SEMBES
Produto:	Creche mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	4		
Finalidade:	Manter um atendimento pleno e de qualidade às crianças assistidas nas Creches Municipais proporcionando desenvolvimento socio-pedagógico e cognitivo a crianças de 6 meses a 3 anos em horário integral.		

Realização de Eventos

Codificação:	12.365.0004.2.623	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Evento Realizado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	53		
Finalidade:	Garantir a realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação.		

Manutenção de Transporte Escolar

Codificação:	12.365.0004.2.625	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Aluno Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	173		
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento do serviço de transporte escolar, garantindo um atendimento de qualidade aos alunos do ensino municipal.		

Remuneração do Magistério FUNDEB

Codificação:	12.365.0004.2.626	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Profissional Remunerado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	300		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério.		

Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB

Codificação:	12.365.0004.2.627	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Profissional Remunerado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	230		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração do pessoal de apoio à educação.		

Manutenção das Unidades de Educação Infantil

Codificação:	12.365.0004.2.632	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Escola Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	18		
Finalidade:	Manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo, sempre que possível, os recursos materiais e serviços necessários ao desempenho escolar e o padrão de qualidade da educação infantil.		

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação:	12.365.0004.2.635	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Profissional Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	520		
Finalidade:	Promover o desenvolvimento profissional continuado com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação, favorecendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a valorização pessoal.		

Programa: SAÚDE DO EDUCANDO - 0005

Oferta de Alimentação Escolar

Codificação:	12.365.0005.2.621	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Refeição Servida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	649.000		
Finalidade:	Garantir a distribuição de alimentação adequada e de boa qualidade aos alunos da rede escolar.		

12 - Educação | 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação:	12.366.0004.2.635	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Profissional Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	61		
Finalidade:	Promover o desenvolvimento profissional continuado com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação, favorecendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a valorização pessoal.		

Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Codificação:	12.366.0004.2.640	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	12		
Finalidade:	Manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo, sempre que possível, os recursos materiais e serviços necessários ao desempenho escolar e o padrão de qualidade da educação de jovens e adultos (EJA).		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

Programa: SAÚDE DO EDUCANDO - 0005

Oferta de Alimentação Escolar

Codificação:	12.366.0005.2.621	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Refeição Servida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	335.000		
Finalidade:	Garantir a distribuição de alimentação adequada e de boa qualidade aos alunos da rede escolar.		

12 - Educação | 367 - Educação Especial

Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - 0004

Manutenção da Educação Especial

Codificação:	12.367.0004.2.636	***Unidade Executora:***	SEMED
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo, sempre que possível, os recursos materiais e serviços necessários ao desempenho escolar e o padrão de qualidade da educação especial.		

13 - Cultura | 122 - Administração Geral

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Gestão de Pessoal

Codificação:	13.122.0001.2.150	***Unidade Executora:***	FRC
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	60		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	13.122.0001.2.151	***Unidade Executora:***	FRC
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

13 - Cultura | 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL - 0079

Incentivo à Pesquisa

Codificação:	13.391.0079.2.783	***Unidade Executora:***	FRC
Produto:	Pesquisa Realizada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	10		
Finalidade:	Estimular, incentivar e desenvolver pesquisas temáticas sobre Rio das Ostras que resgatam, levantam e preservam a sua História, a sua Pré-História - Arqueologia, sua Biologia e sua Memória Viva e Documental, numa ação pioneira no município. Este incentivo gera obras nas áreas da Literatura, Música, Dança, Teatro e Áudio visual, Artes Plásticas e Artesanato, entre outras, produzidas pela FRC, com distribuição gratuita para salas de leitura da rede escolar municipal e divulgação do produto cultural local em nível nacional e internacional.		

Reformas de Espaços do Patrimônio Histórico Cultural

Codificação:	13.391.0079.2.790	***Unidade Executora:***	FRC
Produto:	Unidade Reformada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Manter, recuperar e otimizar os espaços do patrimônio histórico cultural da FRC, com a finalidade de que permaneçam em boas condições para o atendimento e beneficio da população e em respeito à preservação da memória e história de Rio das Ostras.		

Manutenção das Unidades do Patrimônio Histórico Cultural

Codificação:	13.391.0079.2.794	***Unidade Executora:***	FRC
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: material de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, bem como, preservar, restaurar, revitalizar, otimizar e informatizar as unidades do patrimônio histórico cultural da FRC, realizando digna manutenção em prol do melhor atendimento à população.		

13 - Cultura | 392 - Difusão Cultural

Programa: INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL - 0077

Construção e Reforma de Espaços Culturais

Codificação:	13.392.0077.1.751	***Unidade Executora:***	FRC
Produto:	Espaço Construído / Reformado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Construir e reformar espaços culturais permanentes no Município para atender e suprir a grande demanda da população na formação artística, propiciando lazer, arte, entretenimento e elevação da qualidade de vida, bem como, fortalecendo a formação de platéia, difusão e fomento cultural.		

Produtos de Difusão Cultural

Codificação:	13.392.0077.2.786	***Unidade Executora:***	FRC
Produto:	Produto Cultural Realizado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	40		
Finalidade:	Manter e operacionalizar os programas e projetos para inserir no mercado o Produto Cultural do Município; promover, apoiar e incentivar o intercâmbio nacional e internacional dos artistas locais; projetar o nome de Rio das Ostras pelo Produto Cultural local; dimensionar a integração das ações culturais com as ações desenvolvidas pelo Município; tornar Rio das Ostras uma referência de estudo e pesquisa na formação e produção cultural dando visibilidade ao produto local, assim como investir na qualidade e acabamento dos produtos e serviços culturais existentes ou por existir, visando a sua inserção realista e competitiva no mercado.		

Formação Artística

Codificação:	13.392.0077.2.787	***Unidade Executora:***	FRC
Produto:	Curso / Oficina Realizado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	20		
Finalidade:	Realizar a formação profissional do munícipe, habilitando-o na função de "musico", "bailarino", "ator", "artista plástico", "arte de fundição e cerâmica","artesão em madeira e artefatos em pano e fibra natural", "lutheria", "arte literária", "arte circense"; e outras habilitações artísticas; educar a percepção; desenvolver a criatividade; facilitar a comunicação e propiciar o entrosamento entre os educandos por meio das Artes. Desenvolver sua potencialidade artística como elemento de auto realização e como preparação para o trabalho, com a finalidade de capacitar recursos humanos para os quadros médios dos serviços de caráter artístico no campo das artes.		

Formação de Platéia

Codificação:	13.392.0077.2.788	***Unidade Executora:***	FRC
Produto:	Produção Cultural / Evento Realizado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	100		
Finalidade:	Executar os projetos e programas relacionados à formação e ampliação de platéia – Consumidores da Cultura - por meio de Produções e Eventos Culturais nas manifestações das Artes, formando um novo olhar de cidadania no qual os munícipes se tornam mais críticos e conscientes de seus direitos e produtividade social. A realização dos Eventos Artísticos e Técnica da FRC potencializa e promove assim um processo autopoiético de desenvolvimento humano (autopoiesis do Grego – uma das principais características dos seres vivos, que na dinâmica de aquisição de novos conhecimentos e na interação com o meio ambiente produz a si próprio, podendo muitas vezes reinventar os seus hábitos e comportamento através da Arte).		

Produção Cinematográfica e Áudio Visual

Codificação:	13.392.0077.2.789	***Unidade Executora:***	FRC
Produto:	Produção Realizada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	10		
Finalidade:	Realizar e desenvolver a produção cinematográfica e áudio visual para Registro e Preservação Documental das Produções Culturais, dos Eventos e Solenidades, Pesquisa Histórica, Levantamento - Relato e Resgate da Memória Histórica e Documental de Rio das Ostras; no qual o cidadão riostrense se torna guardião do passado e o agente desta preservação cultural. Incentivar a produção cinematográfica e áudio visual local, com realização de oficinas temáticas durante cada produção, visando à inserção destas produções no mercado e divulgação nacional e internacional do produto cultural de Rio das Ostras.		

Auxilio Qualificação

Codificação:	13.392.0077.2.792	***Unidade Executora:***	FRC
Produto:	Munícipe Assistido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	120		
Finalidade:	Promover a capacitação e o apoio financeiro ao Munícipe, qualificando-o para a sua valorização e inserção no mercado de trabalho em nível competitivo. Esta ação contribui decisivamente para diminuir a marginalização social, abre as portas para uma incessante criação do produto cultural local, seu fomento e difusão.		

Manutenção das Unidades Culturais

Codificação:	13.392.0077.2.793	***Unidade Executora:***	FRC
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: material de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, bem como, preservar, restaurar, revitalizar, otimizar e informatizar as unidades culturais da FRC, realizando digna manutenção em prol do melhor atendimento à população.		

14 - Direitos da Cidadania | 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA - 0020

Orçamento Participativo

Codificação:	14.121.0020.2.214	***Unidade Executora:***	SECPLAN
Produto:	Reuniões Setoriais Realizadas	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	16		
Finalidade:	Promover a continuidade do Orçamento Participativo, que visa a garantir a integração do Poder Público com a população na tomada de decisão e nas ações que orientam o investimento e as políticas públicas.		

Orçamento Participativo Jovem

Codificação:	14.121.0020.2.217	***Unidade Executora:***	SECPLAN
Produto:	Escola Participante	***Unidade de Medida:***	Percentual
Meta:	98%		
Finalidade:	Garantir a continuidade do Orçamento Participativo Jovem, fórum que crianças e adolescentes utilizam para reivindicar, defender prioridades, apresentar propostas e demandas, utilizado como meio de integração do Poder Público com esse segmento da população e instrumento de exercício de cidadania.		

14 - Direitos da Cidadania | 244 - Assistência Comunitária

Programa: PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA - 0020

Manutenção do Centro de Cidadania

Codificação:	14.244.0020.2.213	***Unidade Executora:***	SECPLAN
Produto:	Centro Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à população no Centro de Cidadania.		

Governo Vai Até Você

Codificação:	14.244.0020.2.218	***Unidade Executora:***	SECPLAN
Produto:	Ação Realizada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Manter parceria com a população através da realização de feiras itinerantes e outros tipos de eventos, visando facilitar o acesso dos munícipes a equipamentos e serviços públicos.		

Serviços à Comunidade

Codificação:	14.244.0020.2.220	***Unidade Executora:***	SECPLAN
Produto:	Ação Realizada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Viabilizar parcerias com o Estado e/ou Governo Federal para oferecimento, no Município, de serviços de responsabilidade desses níveis de governo, criando condições para ampliar e descentralizar aqueles já oferecidos ou para disponibilizar novos serviços à população.		

15 - Urbanismo | 122 - Administração Geral

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Gestão de Pessoal

Codificação:	15.122.0001.2.150	***Unidade Executora:***	PROURBE
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	16		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	15.122.0001.2.151	***Unidade Executora:***	PROURBE
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

15 - Urbanismo | 127 - Ordenamento Territorial

Programa: CASA LEGAL - 0092

Regularização Fundiária

Codificação:	15.127.0092.2.663	***Unidade Executora:***	SECPLAN
Produto:	Familia Beneficiada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	7.500		
Finalidade:	Realizar a intervenção pública adequada, considerados os aspectos jurídicos e sociais, objetivando legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas para fins de habitação, considerando aspectos tais como o pagamento de tributos a outras esferas de governo, a melhoria do ambiente urbano do assentamento, o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiada.		

15 - Urbanismo | 182 - Defesa Civil

Programa: AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - 0034

Defesa da Vida

Codificação:	15.182.0034.2.463	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Ação Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Atender casos emergenciais de defesa patrimonial e da vida.		

15 - Urbanismo | 244 - Assistência Comunitária

Programa: SUA CASA MELHOR - 0113

Reforma, Ampliação e Padronização de Residências - PRAPE

Codificação:	15.244.0113.2.872	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Residência Atendida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Reformar, ampliar e padronizar residências.		

15 - Urbanismo | 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - 0034

Construção de Ponte

Codificação:	15.451.0034.1.392	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Ponte Construida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Atender as demandas das comunidades no que tange a necessidade de travessias com construção de novas pontes.		

Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos

Codificação:	15.451.0034.1.400	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Imóvel Desapropriado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	20		
Finalidade:	Adquirir para a Administração Municipal imóveis de interesse público.		

Construção de Praças

Codificação:	15.451.0034.1.403	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Praça Construída	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Humanizar áreas para melhoria da qualidade de vida da população.		

Pavimentação de Ruas e Estradas

Codificação:	15.451.0034.1.467	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Rua / Estrada Pavimentada	***Unidade de Medida:***	Quilômetro
Meta:	10		
Finalidade:	Atender as demandas detectadas através do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação e calçada de ruas e estradas.		

Urbanização de Áreas e Próprios Municipais

Codificação:	15.451.0034.1.469	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Intervenção Executada	***Unidade de Medida:***	m²
Meta:	50.000		
Finalidade:	Realizar intervenções urbanísticas tais como: reformas nas praças, urbanização de canais, ruas, orlas, ciclovias, calçadas e próprios municipais.		

Desenvolvimento de Estudos e Projetos de Engenharia e Urbanismo

Codificação:	15.451.0034.2.464	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Projeto Elaborado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	8		
Finalidade:	Fomentar a realização de novos projetos além dos elaborados pela municipalidade.		

Extensão de Rede Elétrica

Codificação:	15.451.0034.2.465	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Rede Instalada	***Unidade de Medida:***	Quilômetro
Meta:	3		
Finalidade:	Atender ao número máximo de famílias com fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.		

Gerenciamento e Controle Tecnológico de Serviços de Engenharia

Codificação:	15.451.0034.2.466	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Consultoria Realizada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Dar suporte e consultoria à obra de engenharia contratada pela municipalidade.		

15 - Urbanismo | 452 - Serviços Urbanos

Programa: AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - 0034

Construção e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias

Codificação:	15.452.0034.1.832	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Obra Realizada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Contruir e ampliar cemitérios no Município.		

Programa: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA - 0115

Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas

Codificação:	15.452.0115.2.468	***Unidade Executora:***	SEMSP
Produto:	Serviço Executado	***Unidade de Medida:***	Km
Meta:	300		
Finalidade:	Atender a demanda dos serviços públicos de restauração e manutenção nas ruas e estradas do município e seu sistema de drenagem.		

Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos

Codificação:	15.452.0115.2.475	***Unidade Executora:***	SEMSP
Produto:	Unidade / Área Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	200		
Finalidade:	Realizar a manutenção das unidades próprias, alugadas ou cedidas, das áreas públicas e dos equipamentos urbanos, garantindo e preservando os serviços, áreas e equipamentos disponibilizados para utilização com conforto e segurança.		

Manutenção da Iluminação Pública

Codificação:	15.452.0115.2.476	***Unidade Executora:***	SEMSP
Produto:	Serviço Executado	***Unidade de Medida:***	Hora
Meta:	18.250		
Finalidade:	Manter o sistema de iluminação pública do município e disponibilizar rede elétrica e iluminação necessárias à realização dos eventos públicos, garantindo o conforto e segurança do morador e visitantes.		

15 - Urbanismo | 453 - Transpotes Coletivos Urbanos

Programa: AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - 0034

Construção de Rodoviária e Terminal Rodoviário

Codificação:	15.453.0034.1.393	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Obra Executada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Promover o ordenamento do transporte coletivo na área urbano do municipio.		

16 - Habitação | 482 - Habitação Urbana

Programa: POLÍTICA URBANA - 0086

Casas Populares

Codificação:	16.482.0086.1.394	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Casa Construida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	10		
Finalidade:	Construir, ampliar e melhorar as unidades habitacionais para atender famílias cadastradas.		

Programa: POLÍTICA HABITACIONAL - 0121

Unidades Habitacionais

Codificação:	16.482.0121.1.395	***Unidade Executora:***	FHIS
Produto:	Habitação Atendida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	60		
Finalidade:	Construir, ampliar e melhorar as unidades habitacionais para atender famílias cadastradas.		

17 - Saneamento | 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: SANEAMENTO 100% - 0109

Soluções de Controle de Vazão da Macro Drenagem

Codificação:	17.512.0109.1.433	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Obra Executada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Promover soluções de escoamento das águas pluviais urbanas para obter a maior eficiência do controle de vazão de cheias nas áreas de influências das bacias hidrográficas.		

Implantação de Rede de Distribuição de Água

Codificação:	17.512.0109.1.710	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Rede Implantada	***Unidade de Medida:***	Quilômetro
Meta:	8		
Finalidade:	Disponibilizar para um maior número de habitantes o fornecimento de água potável.		

Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto

Codificação:	17.512.0109.1.711	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Rede Implantada	***Unidade de Medida:***	Quilômetro
Meta:	9		
Finalidade:	Sanear o município e garantir mais saúde e qualidade de vida aos munícipes.		

Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP

Codificação:	17.512.0109.1.825	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Serviço Executado	***Unidade de Medida:***	Mês
Meta:	12/173		
Finalidade:	Manter parceria público privada na modalidade de concessão administrativa, que compreende a construção e a operação do sistema de esgotamento sanitário pelo período de 204 meses.		

Manutenção de Convênio CEDAE

Codificação:	17.512.0109.2.470	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Convênio Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Disponibilizar para um maior número de habitantes o fornecimento de água potável.		

Programa: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO - 0116

Abastecimento de Água Potável

Codificação:	17.512.0116.2.420	***Unidade Executora:***	SEMSP
Produto:	Cisterna / Órgão Abastecido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	55		
Finalidade:	Manter abastecido de água potável as cisternas comunitárias e Órgãos Públicos do Município de Rio das Ostras.		

Manutenção de Recursos Hidrográficos

Codificação:	17.512.0116.2.471	***Unidade Executora:***	SEMSP
Produto:	Recurso Hídrográfico Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	18		
Finalidade:	Manter desobstruído os rios, canais, valas, valões e assemelhados para garantir o desague do Sistema de Drenagem do município.		

Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico

Codificação:	17.512.0116.2.472	***Unidade Executora:***	SEMSP
Produto:	Sistema Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	11		
Finalidade:	Garantir o eficiente funcionamento do sistema de esgotamento sanitário no município.		

Programa: GESTÃO DO SANEAMENTO - 0117

Gerenciamento do Saneamento

Codificação:	17.512.0117.2.902	***Unidade Executora:***	AMUSA
Produto:	Saneamento Gerenciado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Gerenciar o sistema de saneamento básico no município.		

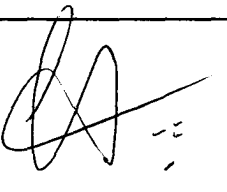

Programa: SANEAMENTO E SAÚDE - 0118

Manutenção de Melhorias Sanitárias

Codificação:	17.512.0118.2.394	***Unidade Executora:***	SEMUSA
Produto:	Melhoria Executada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	50		
Finalidade:	Executar melhorias sanitárias nas residências de munícipes carentes.		

Monitoramento do Sistema de Saneamento Básico

Codificação:	17.512.0118.2.399	***Unidade Executora:***	SEMUSA
Produto:	Ação Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Executar o monitoramento do Sistema de Saneamento Básico: controlando a balneabilidade da orla marítima, evitando a contaminação por doenças de veiculação hídrica; controlando a qualidade da água potável utilizada por munícipes e provenientes de fontes fornecedoras alternativas; controlando a qualidade da água potável utilizada em próprios municipais; mantendo e supervisionando a estrutura montada para o tratamento de esgoto no Município.		

18 - Gestão Ambiental | 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: Gestão Administrativa - 0001

Gestão de Pessoal

Codificação:	18.541.0001.2.150	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	90		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	18.541.0001.2.151	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Programa: CUIDANDO DO AMBIENTE - 0013

Implantação de Áreas Protegidas

Codificação:	18.541.0013.1.360	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Área Implantada	***Unidade de Medida:***	Hectare
Meta:	6		
Finalidade:	Criar e estimular a implantação de unidades de conservação e de áreas de interesse para o meio ambiente.		

Educacao Ambiental

Codificação:	18.541.0013.2.424	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Campanha Realizada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Conscientizar a comunidade e os visitantes no que diz respeito às questões ambientais locais.		

Conservação de Áreas Verdes

Codificação:	18.541.0013.2.425	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Ação Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Executar e manter o paisagismo em ruas, parques, praças e jardins públicos.		

Manejo de Fauna Silvestre

Codificação:	18.541.0013.2.428	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Ação Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Manejar espécies da fauna silvestre com fins de conservação da biodiversidade.		

Recuperação e Conservação dos Ecossistemas Locais.

Codificação:	18.541.0013.2.430	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Área Recuperada / Conservada	***Unidade de Medida:***	Hectares
Meta:	50		
Finalidade:	Deter os processos de degradação dos recursos naturais e recuperar áreas antropizadas.		

Arborização Urbana e Reflorestamento

Codificação:	18.541.0013.2.446	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Árvore Plantada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	10.000		
Finalidade:	Executar e manter a arborização urbana e o reflorestamento.		

Ações Educativas

Codificação:	18.541.0013.2.447	***Unidade Executora:***	FMMA
Produto:	Ação Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Promover ações na comunidade visando a educacao ambiental.		

Programa: CIDADE LIMPA - 0015

Limpeza de Áreas Públicas Urbanas

Codificação:	18.541.0015.2.431	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Setor do Orç. Participativo Atendido	***Unidade de Medida:***	Setor
Meta:	16		
Finalidade:	Manter a limpeza de terrenos baldios e áreas públicas do Municipio por questão de segurança e saúde pública.		

Coleta e Transporte de Lixo

Codificação:	18.541.0015.2.433	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Domicílio Atendido	***Unidade de Medida:***	Percentual
Meta:	100%		
Finalidade:	Coletar e transportar para o aterro sanitário todo lixo domiciliar urbano, rural e hospitalar produzido no Município.		

Tratamento e Disposição Final de Resíduos

Codificação:	18.541.0015.2.438	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Unidade de Tratamento Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	4		
Finalidade:	Promover o gerenciamento do Aterro Sanitário, da Usina de Entulho e da Unidade de Trituração de Galhos, bem como monitorar a Estação de Tratamento de Chorume, viabilizando a gestão de resíduo produzido no município.		

18 - Gestão Ambiental | 543 - Recuperação de Areas Degradadas

Programa: CUIDANDO DO AMBIENTE - 0013

Recuperação de Ecossistemas

Codificação:	18.543.0013.2.448	***Unidade Executora:***	FMMA
Produto:	Ação Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Recuperar áreas de interesse ambiental.		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

18 - Gestão Ambiental | 544 - Recursos Hídricos

Programa: CUIDANDO DO AMBIENTE - 0013

Consorcio MRA - 4

Codificação:	18.544.0013.2.439	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Consórcio Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Promover ações para gestão dos recursos hídricos na região.		

Consorcio MRA - 5

Codificação:	18.544.0013.2.440	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Consórcio Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Promover ações para gestão dos recursos hídricos na região.		

19 - Ciência e Tecnologia | 122 - Administração Geral

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Gestão de Pessoal

Codificação:	19.122.0001.2.150	***Unidade Executora:***	SECT
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	50		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	19.122.0001.2.151	***Unidade Executora:***	SECT
Produto:	Unidade Atendida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

19 - Ciência e Tecnologia | 126 - Tecnologia da Informação

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Sistema de Informação e Comunicação

Codificação:	19.126.0001.2.680	***Unidade Executora:***	SECT
Produto:	Sistema Mantido / Ampliado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Desenvolver, manter e ampliar o Sistema de Informação e Comunicação da Administração Municipal de Rio das Ostras.		

19 - Ciência e Tecnologia | 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Qualidade no Serviço Público

Codificação:	19.128.0001.2.681	***Unidade Executora:***	SECT
Produto:	Serviço Público Qualificado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Fomentar a melhoria da qualidade no serviço público por meio do aperfeiçoamento profissional de recursos humanos.		

19 - Ciência e Tecnologia | 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Programa: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 0056

Programa de Qualificação Profissional

Codificação:	19.573.0056.2.683	***Unidade Executora:***	SECT
Produto:	Turma Oferecida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	50		
Finalidade:	Atuar na Qualificação Profissional por meio da oferta de cursos de atualização, capacitação, qualificação e de formação profissional básica, considerando as vocações regionais, com o objetivo de elevar o nível de empregabilidade dos municipes.		

Auxílio Qualificação

Codificação:	19.573.0056.2.687	***Unidade Executora:***	SECT
Produto:	Munícipe Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	800		
Finalidade:	Conceder auxílio financeiro para atender às despesas com transporte, alimentação e material didático, visando a garantir o acesso e a permanencia de munícipes particiantes dos Cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional oferecidos ou apoiados pelo Município.		

Programa: CIDADE DIGITAL - 0059

Inclusão Digital

Codificação:	19.573.0059.2.682	***Unidade Executora:***	SECT
Produto:	Serviço Disponibilizado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Disponibilizar e promover o acesso à população às tecnologias da informação e comunicação.		

Programa: ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO - 0126

Apoio à Formação Acadêmica

Codificação:	19.573.0126.2.686	***Unidade Executora:***	SECT
Produto:	Estudante Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	360		
Finalidade:	Apoiar estudantes na sua formação acadêmica, sob forma de auxílio financeiro, transporte, estágio, convênios e parcerias com instituições de ensino, acordos de cooperações técnico-científica, fomento à pesquisa, bolsas de iniciação científica e outras modalidades de atendimento.		

20 - Agritultura | 601 - Promoção da Produção Vegetal

Programa: RENDA NO CAMPO - 0018

Fomento à Agropecuária

Codificação:	20.601.0018.2.434	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Ação Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Promover o desenvolvimento da agropecuária.		

20 - Agritultura | 602 - Promoção da Produção Animal

Programa: DESENVOLVIMENTO DA PESCA - 0106

Fomento à Pesca

Codificação:	20.602.0106.2.435	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Ação Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Promover o desenvolvimento da atividade pesqueira do município.		

Convênio Colônia de Pesca Z - 22

Codificação:	20.602.0106.2.443	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Convênio Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Promover ações em parceria para o desenvolvimento das atividades pesqueiras no município.		

Apoio a Pesca Artesanal

Codificação:	20.602.0106.2.449	***Unidade Executora:***	FAPESCA
Produto:	Ação Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Promover a evolução tecnológica, a capacitação de recursos humanos e outros aspectos que concorram para o desenvolvimento da pesca artesanal do município de Rio das Ostras.		

20 - Agritultura | 604 - Defesa Sanitária Animal

Programa: SAÚDE ANIMAL - 0107

Recolher e Transportar Animais

Codificação:	20.604.0107.2.436	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Serviço Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Recolher e transportar animais errantes de grande ou pequeno porte das ruas e rodovias do Município.		

Saúde e Bem Estar Animal

Codificação:	20.604.0107.2.437	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Serviço Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Promover ações de sanidade animal e controle populacional de animais de pequeno porte.		

20 - Agricultura | 606 - Extensão Rural

Programa: RENDA NO CAMPO - 0018

Convênio Emater

Codificação:	20.606.0018.2.441	***Unidade Executora:***	SEMAP
Produto:	Convênio Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Promover ações em parceria com o setor público para realização da atividade de extensão rural no município.		

22 - Indústria | 122 - Administração Geral

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Gestão de Pessoal

Codificação:	22.122.0001.2.150	***Unidade Executora:***	SEMDEP
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	14		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

22 - Indústria | 661 - Promoção Industrial

Programa: NEGÓCIOS E PETRÓLEO - ZEN - 0093

Manutenção da Zona Especial de Negócios - ZEN

Codificação:	22.661.0093.2.154	***Unidade Executora:***	SEMDEP
Produto:	ZEN Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Monitorar, controlar e avaliar ações, programas e projetos voltados a manutenção da Zona Especial de Negócios - ZEN		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

23 - Comércio e Serviços | 122 - Administração Geral

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Gestão de Pessoal

Codificação:	23.122.0001.2.150	***Unidade Executora:***	SEMTIC
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	35		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	23.122.0001.2.151	***Unidade Executora:***	SEMTIC
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

23 - Comércio e Serviços | 691 - Promoção Comercial

Programa: DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - 0112

Desenvolvimento da Economia Local

Codificação:	23.691.0112.2.511	***Unidade Executora:***	SEMTIC
Produto:	Ação Desenvolvida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Consolidar e manter a autosustentabilidade econômica, por meio da viabilização de arranjos produtivos locais, feiras de negócios, eventos, seminários, encontros, qualificação e capacitação dos diversos segmentos do comércio, indústria e prestação de serviços.		

Manutenção de Unidades de Desenvolvimento Empresarial

Codificação:	23.691.0112.2.512	***Unidade Executora:***	SEMTIC
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Manter as unidades de serviço de desenvolvimento empresarial destinadas a promover e incentivar o empreendedorismo, o bom desempenho da gestão empresarial, a expansão, a implantação, a legalização e a formalização de empreendimentos, as micro, pequenas, médias e grandes empresas, bem como a qualificação de mão de obra e a geração de emprego e renda, visando a autosustentabilidade econômica do Município.		

Programa: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - 0120

Fomento à Economia Local

Codificação:	23.691.0120.2.507	***Unidade Executora:***	FUNDERO
Produto:	Fundo Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Fomentar o desenvolvimento econômico por meio de financiamento de projetos compatíveis com as peculiaridades do Município e que gerem trabalho e renda.		

23 - Comércio e Serviços | 695 - Turismo

Programa: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - 0035

Eventos Turísticos e Institucionais

Codificação:	23.695.0035.2.504	***Unidade Executora:***	SEMTIC
Produto:	Evento Realizado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	50		
Finalidade:	Fomentar a economia local promovendo a programação turística, atraindo turistas e visitantes por meio de campanhas, promoções, participação e realização de shows, feiras, exposições e quaisquer outros eventos realizados no Município ou em outra localidade, visando consolidar Rio das Ostras como um destino turístico no Brasil e no exterior.		

Fomento ao Turismo

Codificação:	23.695.0035.2.505	***Unidade Executora:***	SEMTIC
Produto:	Ação Desenvolvida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Desenvolver o turismo sustentável, estabelecendo diretrizes, elaborando pesquisas, contratando consultorias, atraindo investimentos, participando da integração regional e estimulando a participação do empresariado e da sociedade civil organizada.		

Associação de Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras – AESBCRO

Codificação:	23.695.0035.2.506	***Unidade Executora:***	SEMTIC
Produto:	Associação Atendida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Incentivar as escolas de samba e blocos carnavalescos a realizarem seus desfiles no período de carnaval e a desenvolverem outras ações culturais que promovam e incrementem o turismo e valorizem os festejos populares que ocorrem em datas marcantes do calendário.		

Associação de Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras - ABCRO

Codificação:	23.695.0035.2.509	***Unidade Executora:***	SEMTIC
Produto:	Associação Atendida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Incentivar blocos carnavalescos a realizarem seus desfiles no período de carnaval e a desenvolverem outras ações culturais que promovam e incrementem o turismo e valorizem os festejos populares que ocorrem em datas marcantes do calendário.		

Melhoria da Informação Turística

Codificação:	23.695.0035.2.510	***Unidade Executora:***	SEMTIC
Produto:	Facilitador Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	80		
Finalidade:	Promover a melhoria da informação turística e da divulgação institucional da cidade utilizando o comerciante informal e componentes de outras categorias e segmentos que se cadastrem com o objetivo de se tornarem Facilitadores do Turismo, qualificando-os por meio da realização de treinamentos, de reuniões de motivação e de acompanhamento e, além destes, no caso específico dos comerciantes informais, da ordenação e controle de suas atividades, da melhoria das condições sanitárias e estéticas de seus comércios, da padronização de suas vestimentas, da distribuição de contingentes por setores e da geração de renda alternativa através de apoio financeiro.		

27 - Desporto e Lazer | 122 - Administração Geral

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA - 0001

Gestão de Pessoal

Codificação:	27.122.0001.2.150	***Unidade Executora:***	SEMEL
Produto:	Pessoal Atendido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	140		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		

Manutenção da Unidade

Codificação:	27.122.0001.2.151	***Unidade Executora:***	SEMEL
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

27 - Desporto e Lazer | 811 - Desporto de Rendimento

Programa: INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - 0089

Apoio ao Atleta Municipal

Codificação:	27.811.0089.2.532	***Unidade Executora:***	SEMEL
Produto:	Atleta Apoiado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	40		
Finalidade:	Garantir apoio financeiro aos atletas de alto rendimento que não possuam patrocinio.		

Participação em Eventos e Torneios Esportivos

Codificação:	27.811.0089.2.533	***Unidade Executora:***	SEMEL
Produto:	Evento / Torneio Participado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	8		
Finalidade:	Promover o acesso de equipes e atletas cadastrados nos Núcleos Esportivos, a eventos e torneios municipais, nacionais e internacionais, garantindo o pagamento do transporte, hospedagem, alimentação, taxa de inscrição e outras despesas correlatas.		

Promoção de Eventos Esportivos

Codificação:	27.811.0089.2.534	***Unidade Executora:***	SEMEL
Produto:	Evento Realizado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	20		
Finalidade:	Promover e incentivar a prática do esporte em nosso Município garantindo a infraestutura necessária para a realização de eventos e torneios, estimulando por meio dessa prática a socialização e o lazer da população, bem como a divulgação das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos.		

Convênio – Liga de Esporte Amador de Rio das Ostras

Codificação:	27.811.0089.2.543	***Unidade Executora:***	SEMEL
Produto:	Convênio Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Financiar de forma suplementar as ações de suporte funcional ao futebol amador de Rio das Ostras.		

27 - Desporto e Lazer | 812 - Desporto Comunitário

Programa: INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - 0089

Ampliação e Construção de Centros de Treinamento e Lazer

Codificação:	27.812.0089.1.470	***Unidade Executora:***	SEMUOB
Produto:	Obra Realizada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Ampliar, construir e reformar unidades esportivas e áreas de lazer.		

Manutenção de Unidades Esportivas

Codificação:	27.812.0089.2.537	***Unidade Executora:***	SEMEL
Produto:	Unidade Mantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	28		
Finalidade:	Garantir as condições de funcionamento das Unidades Esportivas utilizadas para a prática do esporte ou lazer do munícipe.		

Manutenção de Núcleos Esportivos

Codificação:	27.812.0089.2.538	***Unidade Executora:***	SEMEL
Produto:	Nucleo Mantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	60		
Finalidade:	Garantir o desenvolvimento dos projetos esportivos em suas diversas modalidades, disponibilizar alimentação, transporte, materias e equipamentos esportivos para viabilizar o funcionamento das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos.		

27 - Desporto e Lazer | 813 - Lazer

Programa: INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - 0089

Atividades Infanto-Juvenil

Codificação:	27.813.0089.2.539	***Unidade Executora:***	SEMEL
Produto:	Evento Realizado	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	30		
Finalidade:	Proporcionar lazer, desenvolver a criatividade e a cultura estimulando a cidadania a crianças e adolescentes.		

28 - Encargos Especiais | 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: OPERAÇÕES ESPECIAIS - 0000

Sentenças Judiciais

Codificação:	28.846.0000.0.001	***Unidade Executora:***	SECCAM
Produto:	Sentença Paga	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Assegurar a execução de ações a fim de eliminar procedimentos judiciais de terceiros, e efetuar pagamento de honorários periciais, advocatícios e custas processuais.		

Sentenças Judiciais

Codificação:	28.846.0000.0.001	***Unidade Executora:***	PROGEM
Produto:	Sentença Paga	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	36		
Finalidade:	Assegurar a execução de ações a fim de eliminar procedimentos judiciais de terceiros, e efetuar pagamento de honorários periciais, advocatícios e custas processuais.		

Sentenças Judiciais

Codificação:	28.846.0000.0.001	***Unidade Executora:***	IPASRO
Produto:	Sentença Paga	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Assegurar a execução de ações a fim de eliminar procedimentos judiciais de terceiros, e efetuar pagamento de honorários periciais, advocatícios e custas processuais.		

Amortização da Dívida Contratada

Codificação:	28.846.0000.0.002	***Unidade Executora:***	SEMFAZ
Produto:	Dívida Amortizada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Cumprir com o compromisso financeiro assumido, diminuindo o endividamento do município.		

Contribuição para Formação do PASEP

Codificação:	28.846.0000.0.003	***Unidade Executora:***	SEMFAZ
Produto:	Receita Arrecadada	***Unidade de Medida:***	Percentual
Meta:	1%		
Finalidade:	Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.		

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2010

Contribuição para a Formação do PASEP

Codificação:	28.846.0000.0.004	***Unidade Executora:***	IPASRO
Produto:	Receita Arrecadada	***Unidade de Medida:***	Percentual
Meta:	1%		
Finalidade:	Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.		

Compensação Previdenciária - COMPREV

Codificação:	28.846.0000.0.006	***Unidade Executora:***	IPASRO
Produto:	Compensação executada	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	300		
Finalidade:	Compensar valores entre o RPPS e o RGPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.		

77 - Reserva do RPPS | 999 - Reserva

Programa: RESERVA - 9999

Reserva do RPPS

Codificação:	77.999.9999.7.777	***Unidade Executora:***	IPASRO
Produto:	Fundo Garantido	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Constituir reserva orçamentária do exercício para garantir a formação do fundo de previdência destinado ao pagamento de aposentadorias e pensões futuras.		

99 - Reserva de Contingência | 999 - Reserva

Programa: RESERVA - 9999

Reserva de Contingência

Codificação:	99.999.9999.9.999	***Unidade Executora:***	RESCONT
Produto:	Reserva Garantida	***Unidade de Medida:***	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Atender a passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.		

RESOLUÇÃO 008/09 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art.1º - Conforme Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 01 de dezembro de 2009, Considerando que a Lei Municipal nº 187/96, Lei do Fundo Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº 795/03, dispõe em seu artigo 9º que o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e o programa aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio, Considerando ainda que a Lei Municipal nº 803/03, Lei do Conselho Municipal de Assistência Social, determina em seu artigo 3º, inciso II que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, bem como em seu inciso XI, a participação da elaboração da proposta orçamentária anual do município no âmbito da Assistência Social, emitir PARECER favorável à aprovação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2010 e as Diretrizes, Objetivos e Metas Previstas no Plano Plurianual – PPA para o Exercício de 2010/2013.

Art.2º - Aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2010 e o Plano Plurianual-PPA para o Exercício de 2010/2013.

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2009.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA
Vice-Presidente
Presidente em Exercício

LUIZ CARLOS CARVALHO DE ALMEIDA
Joana de Ângelis

DALVA GRACINDA IGNÁCIO
Bloco Ouriço

MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS CORREA
RENASCER

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA
SEMBES

THEREZINHA LOUREIRO ALVES FERREIRA
SEMUSA

ÁUREA TERESA MIRANDA SALLES FERREIRA
SECPLAN

MARGARETH MUNIZ DE SOUZA
APAD

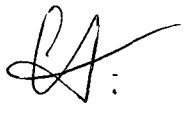

PARECER

Considerando que a Lei Orgânica do Município, artigo 177 estabelece em seu inciso III, que cabe ao Conselho Municipal de Saúde, a aprovação da instalação e funcionamento de serviços públicos ou privados de saúde, atendidas as diretrizes do Plano Municipal de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 235/97, que regulamenta e institui o Conselho Municipal de Saúde deste Município de Rio das Ostras.

Considerando que dentre as atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 565/2001, as previstas nos incisos II e III do artigo 3º, quais sejam, acompanhar, avaliar e decidir sobre realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde de Rio das Ostras; e submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do FUNDO, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fica aprovada, por este Conselho Municipal de Saúde, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2010 de acordo com o Plano Municipal de Saúde.

Rio das Ostras, 14 de dezembro de 2009.

Sérgio Luiz C. Manhães – Presidente
Therezinha Loureiro A. Ferreira - Vice-Presidente
Sonia Regina M. Pessanha - Sec. Executiva
Manuel Manteiga Soares - Conselheiro
Getúlio Cabral - Conselheiro
Fernando Dias dos Santos - Conselheiro
Francisco Ferreira de Lima - Conselheiro
Naja Botelho Thomé - Conselheira
Arinelson Figueira do Nascimento - Conselheiro
Rosimeri de Souza Azevedo - Conselheira